UBIRATÃ
PREFEITURA

000001

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 294/2022

2. OBJETO

Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-305.740,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	104	305.740,00

Ubiratã – Paraná, 30 de junho de 2022

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 15/08/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
	X

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fátima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

Secretário das Finanças
Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 05/07/2022

Hora: 11:40

Divisão de Licitação

000002

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 294/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira é necessária para a disseminação de conhecimentos importantes com o intuito de oferecer uma qualidade para os alunos da rede de Ensino Fundamental. A Secretaria da Educação de Ubiratã, pautando pela construção do conhecimento de forma meramente acadêmico-pedagógica, mas sobretudo na formação cidadã, vem inserindo projetos pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação, como forma de construção da cidadania. Disponibilizar recursos didáticos pedagógicos para alunos e professores é o oportunizar a eles a possibilidade de ressignificar e construir conhecimento. A aquisição contribui para o processo educacional como um todo, indo muito além da aquisição de um conjunto de habilidades linguísticas, leva a uma nova percepção e aumenta a compreensão de como outra linguagem funciona, além do aprendizado que a língua inglesa pode desempenhar no currículo escolar.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-305.740,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	104	305.740,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 6 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Andrea Márcia de Souza.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Andréia Brunieri da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
42385	1	1	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base	350	UN.	173,00	60.550,00

			Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.				
42386	1	2	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 2º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	330	UN.	173,00	57.090,00
42387	1	3	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	330	UN.	180,00	59.400,00
42388	1	4	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 4º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	340	UN.	180,00	61.200,00
42389	1	5	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15	375	UN.	180,00	67.500,00

			livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 5º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.				

7.1. Material didático para alunos:

O material didático para um total aproximado de 1.725 alunos de 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental, deverá ser anual. Os livros deverão ser apresentados em 04 cores com encartes. Trazendo encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas entre outros), tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar;

- Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral;
- Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno;
- Deverão ser pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Deverão conter lições elabadoradas visando á interdisciplinaridade;
- Inclusão de temas transversais;
- Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula;
- Deverão conter ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa;
- Deverão conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.

7.2. Material do professor:

O material do Professor deverá ser composto por um CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. O CD pode ser substituido por áudios disponíveis em plataformas digitais. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda:

- Conter orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo;
- Trabalhar conteúdos pertinentes á cultura dos países que falam a língua inglesa;
- Apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula;
- Conter uma série de flashcards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

7.3. Assessoramento pedagógico (Língu estrangeira Ensino Fundamento do 1º ao 5º Ano):

O assessoramento pedagógico deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria da Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do munícipio em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria da Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implentação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes. Serão trabalhos encaminhamentos metodólogicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamentos ação pedagógico dos profissionais da educação do munícipio. Deverá ser oferecido curso específico para os professores de língua estrangeira do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de no mínimo 32 horas/aula, além de visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliando resultados das ações e viabilizando ações que venham a constribuir para a melhoria constante de sua implementação.

7.4. CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES PEDAGÓGICO (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano):

Os educadores participantes do programa de formação presencial deverão ser certificados, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:
a) Ensino Fundamental: 32 horas ano presenciais;
b) Equipe técnica da Secretaria da Educação: 16 horas ano presenciais;
c) Gestores das unidades de ensino: 16 horas ano presenciais.

7.5. PORTAL EDUCACIONAL PEDAGÓGICO (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano):
O Sistema Educacional deverá ter a disposição para os professores de língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ano 5º ano, da Secretaria da Educação, o seu próprio Portal Educacional. Deverá conectar-se a um endereço web. O professor e o gestor educacional serão convidados a usar as suas chaves para abrir os portões educacacionais. No dia da abertura dos envelopes de habilitação, as empresas proponentes deverão fornecer duas senhas para que sejam verificados por profissinais da Secretaria da Educação se os portais estão de acordo com os descritivos deste edital. Caso os conteúdos dos portais não estejam de acordo, a empresa será desclassificada. Devera ser apresentada uma inovação tecnólogica e comunicativa, tratando-se um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente ás exigencias de informação, capacitação e comunicação entre Secretaria da Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo:
a) Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem;
b) 0 acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha provisória, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal;
c) Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor, nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas praticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados;
d) Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line;
e) Conteúdos multimidia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutorials, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimidia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros; Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:
f) Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados;
g) Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos;
h) Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infograficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Educação no Trânsito, entre outros;
i) Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura;
j) Possuir canais de comunicação e interação, tais como rede social; fórum e chat; e-mail e telefone. para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas;
k) Oferecer materiais para download e aplicação com dicas educacionais úteis ás atividades docentes do professor;
l) Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica,
gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

8.1 Será necessária a apresentação de uma amostra do livro didático para o aluno e uma do livro didático para o professor, no prazo de até 05 dias úteis a partir do pregão.

8.2. As amostras deverão ser emcaminhadas para o seguinte endereço, na sede da Secretaria da Educação, Rua Princesa Izabel, Nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.
8.3. Serão responsáveis pela análise: Andrea Marcia de Souza, Andreia Brunieri da Silva, e Bruna Larissa do Nascimento (Assessor (as) pedágogicas do Ensino Fundamental).

8.3. Critérios para análise: A análise do material a ser apresentado será de acordo com os seguintes critérios de avaliação mínimos:

Critério de Avaliação	ATENDEU	NÃO ATENDEU
Fundamentação teórica pautada nas Diretrizes Curriculares;		
Nacionais da Educação Básica;		
Objetivos de aprendizagem;		
Quadro de conteúdos;		
Encaminhamentos metodológicos;		
Análise de encartes de complementação das atividades;		
Abordagem dos campos de experiência;		
Saberes e conhecimentos;		
Sugestões de recursos utlizados para metodologia;		
Qualidade do material;		

8.4. A equipe pedagógica analisará as amostras recebidas em até 5 dias úteis,e elaborará laudo de análise de amostra de forma detalhada quais características da amostra apresentada condizem ou não condizem com a constante na especificação do item respectivo, bem como quais critérios foram ou não atendidos.

8.5. Os exemplares colocados a disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo **ser manuseados pela equipe técnica responsável pela analise, não gerando direito a ressarcimento.**

8.6. Serão desclassificadas as propostas das licitantes cujas amostras sejam reprovadas ou não sejam entregues no prazo estabelecido.

8.7. Caso a amostra seja aprovada, a Licitante terá 30 dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Educação e Cultura, a contar da emissão da ordem de compras. O assessoramento pedagógico semestral será semestral conforme agendamento. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

8.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, caso aprovadas, serão retidas pela Administração para fins de comparação com o produto entregue posteriormente, sem direito a ressarcimento. Caso as amostras sejam reprovadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até trinta dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A entrega dos produtos sera feita de maneiral integral. A solicitação de compras será emitida e emcaminhada a contratada assim que for publicado o extrato do contrato no diário oficial do municipio de Ubiratã.

9.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e
sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado
da respectiva nota fiscal.

9.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e assessoramento, como transporte,
mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

10.1. Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 30 de JUNHO de 2022.

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº **294/2022** , tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 01 de JULHO de 2022.

NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 294/2022

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

SERVIDOR: Andrea Marcia de Souza

CARGO/ FUNÇÃO: Assessora Pedagógica

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4357

Ubiratã, 01 de JULHO de 2022.

Andrea Márcia de Souza

Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 294/2022

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável substituto pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

SERVIDOR: Andréia Brunieri da Silva.

CARGO/ FUNÇÃO: Assessora Pedagógica

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4357

Ubiratã, 01 de JULHO de 2022.

ABSilva

Assinatura do fiscal substituto do contrato

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: SEFE
RAZÃO SOCIAL: SEFE- SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ: 00.874.813/0001-00

FORNECEDOR 02: SOLUÇÕES MODERNA
RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 08.623.848/0001-89

FORNECEDOR 03: SUL AMÉRICA
RAZÃO SOCIAL: SUL AMÉRICA COMERCIO DE LIVROS – EIRELI-ME
CNPJ: 76.484.104/0001-80

FORNECEDOR 04: GP LIVRARIAS
RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA GP EIRELI – ME
CNPJ:

FORNECEDOR 05: DISTRIBUIDORA CURITIBA
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA CUIRITBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A
CNPJ: 79.065.181/0001-94

			FORNECEDOR						VALOR	
			1	2	3	4	5			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V.UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	350	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. **Para o 1º Ano do Ensino Fundamental.**	110,00	96,00	173,00	173,00	173,00	MEDIANA	173,00	60.550,00

Adriana GP: Duarte Felizari
Paloma F. de Souza Santos

0000010

2	330	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. **Para o 2º Ano do Ensino Fundamental.**	**110,00**	**96,00**	**173,00**	**173,00**	**173,00**	**MEDIANA**	**173,00**	**57.090,00**
3	330	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. **Para o 3º Ano do Ensino Fundamental.**	**110,00**	**96,00**	**180,00**	**180,00**	**180,00**	**MEDIANA**	**180,00**	**59.400,00**
4	340	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. **Para o 4º Ano do Ensino Fundamental.**	**110,00**	**96,00**	**180,00**	**180,00**	**180,00**	**MEDIANA**	**180,00**	**61.200,00**
5	375	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. **Para o 5º Ano do Ensino Fundamental.**	**110,00**	**96,00**	**180,00**	**180,00**	**180,00**	**MEDIANA**	**180,00**	**67.500,00**

305.740,00

000111

PESQUISA DE MERCADO

Sefe

Sistema Educacional Família e Escola

PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Ubiratã -PR

Curitiba, 20 de junho de 2022.

- **Inglês – 1º e 5º ano**

Sefe/2072/2022

Sefe

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial destinada ao atendimento dessa rede municipal de ensino.

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO R$	TOTAL GERAL R$
Ensino Fundamental I – Inglês - 1º ano ao 5º ano	1.718	110,00	188.980,00
TOTAL			**188.980,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

Sefe
Sistema Educacional Família e Escola

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

A proposta do ensino de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para os alunos de 1º ao 5º ano, foi elaborada por uma autora com vasto conhecimento na área e experiência em cursos de ensino da língua para esse nível de escolaridade.

O material do aluno da **Coleção Joy!** é composto por 5 volumes, sendo um para cada ano de escolaridade. É impresso em cores, formato 20,5 cm x 27,5 cm. Ao final de cada volume estão os encartes, que contribuem para a aprendizagem do conteúdo proposto no interior de cada livro.

O material do professor da **Coleção Joy!** traz orientações metodológicas para todas as lições temáticas visando colaborar com o trabalho docente na organização do planejamento e na ampliação da ação em sala de aula .

Integra a Coleção áudios disponibilizados na plataforma de conteúdo digital com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes.

No caso de opção por Língua Estrangeira Moderna – Inglês, serão oferecidas formações presenciais ou *on-line* com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas. A formação presencial é de 40 horas-aula para o grupo de professores específicos da área, desde que tenham domínio da língua em questão.

Será emitido certificado para os professores que participarem da formação.

EDITORA Opet

SOLUÇÕES MODERNA

São Paulo, 20 de Junho de 2022

PR-61-2022

Para Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a Soluções Moderna inscrita sob o CNPJ nº 08.623.848/0001-89 apresenta a nossa proposta para atender aos alunos e professores da rede municipal de Ubiratã/PR. Para isso apresentamos projeto de melhoria da educação pública:

Ref. Projeto Hands On

A metodologia empregada na coleção Hands On consiste na apresentação do conteúdo, sua prática e produção que, aliada à curiosidade da criança, constituem grandes fatores de motivação. Esses elementos tornam o ambiente da sala de aula prazeroso e propício ao aprendizado natural, desenvolvem a capacidade de concentração e ainda estimulam a criatividade do aprendiz.

Item	Segmentos que o projeto atende	Nº Alunos	Valor por Aluno	Valor Total
1	Hands On 1	331	R$ 96,00	R$ 31.776,00
2	Hands On 2	325	R$ 96,00	R$ 31.200,00
3	Hands On 3	337	R$ 96,00	R$ 32.352,00
4	Hands On 4	375	R$ 96,00	R$ 36.000,00
5	Hands On 5	350	R$ 96,00	R$ 33.600,00
Valor total da proposta		**1.718**		**R$ 164.928,00**
Valor total por extenso: R$ 164.928,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais)				

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

08.623.848/0001-89
SOLUCÕES MODERNA EDITORA E
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
R PADRE ADELINO, 758 SL 4
QUARTA PARADA CEP 03.303-904
SÃO PAULO-SP

201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVR(
Setor de Licitação

Data: 21/06/2022
Hora: 15:59

Distribuidora Curitiba

201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
Endereço...: R GENERAL ARNALDO DOS S/455 UBERABA
Fone.....: 0800 413388 / 3330-50
CEP.....: 81560-653 Curitiba PR
CGC.....: 79.065.181/0001-94

CAD/.STRO ICMS
10100111-30
DISTRIBUIDORA CURITIBA
PAPEIS E LIVROS S/A
R. General Arnaldo dos Santos, 455
Uberaba

Cliente: 92.418 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UBIRATA
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
85440-00 UBIRATA PR
76.950.096/0001-1(
Bairro CENTRO

Número da Proposta..: 15.380.912
Tipo da Licitação.....: 7 Compra Direta
Edital.....:
Data da abertura..... 00/00/0000
Hora da abertura.....: 00:00
Valid. da proposta.....: 30 dias
Outras Condições.....:
Observação.....: ORÇAMENTO MATERIAL DIDATICO

Contato.....:
Prazo de entrega.....: 30 dias
Cond. pagamento.....: 30 DIAS
Frete.....: 0,00
Local de faturamento.: Curitiba

Item	EAN	Descrição	Status	Qtd	Vlr. Liq	Vlr. Total
1	9788508190133	HELLO KIDS - 1 ANO - ATICA	Didático	331	173,00	57.263,00
	Editora.... EDITORA ATICA S/A		Autor.....: ELIETE CANESI MORINO			
	Número Ediçã 5	Ano Edição.2018				
	Coleção..... HELLO - ATICA					
2	9788508190157	HELLO KIDS - 2 ANO - ATICA	Didático	325	173,00	56.225,00
	Editora.... EDITORA ATICA S/A		Autor.....: ELIETE CANESI MORINO			
	Número Ediçã 5	Ano Edição.2018				
	Coleção..... HELLO - ATICA					
3	9788508190171	HELLO KIDS - 3 ANO - ATICA	Didático	337	180,00	60.660,00
	Editora.... EDITORA ATICA S/A		Autor.....: ELIETE CANESI MORINO			
	Número Ediçã 5	Ano Edição.2018				
	Coleção..... HELLO - ATICA					
4	9788508190195	HELLO KIDS - 4 ANO - ATICA	Didático	375	180,00	67.500,00
	Editora.... EDITORA ATICA S/A		Autor.....: ELIETE CANESI MORINO			
	Número Ediçã 5	Ano Edição.2018				
	Coleção..... HELLO - ATICA					
5	9788508190218	HELLO KIDS - 5 ANO - ATICA	Didático	350	180,00	63.000,00
	Editora.... EDITORA ATICA S/A		Autor.....: ELIETE CANESI MORINO			
	Número Ediçã 5	Ano Edição.2018				
	Coleção..... HELLO - ATICA					

Total: 304.648,00

79.065.181/0001-94
DISTRIBUIDORA CURITIBA
DE PAPÉIS E LIVROS S/A
R. General Arnaldo dos Santos, 455
Uberaba - CEP 81560-653
Curitiba - PR

Curitiba, 21 de Junho de 2022

3406-1 158038-7
BANCO DO BRASIL S.A.
Empresarial - Curitiba - Sul

Jeidiely Rebelatto

Sul América
COMÉRCIO DE LIVROS

SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
AV LUIZ XAVIER 79 CEP.....: 80020-020
CURITIBA PR
CNPJ..... 76.484.104/0001-80 Inscr.Est.....: 9090910806
Fone/Fax: (41)8893-3313

PEDIDO NR.: 8.141 EMISSÃO.: 21/06/2022

Cliente.....: 92.418 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UBIRATA 76.950.096/0001-10
Endereço...: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852 CENTRO
Cidade.....: UBIRATA 1 Frete.....: FOB-A Pagar
Fone.....: (44)3543-8000 Cliente retira 02.122.628/0001-95
Vendedor...: 216 JOB MARTA DA SILVA Fone.: 33620139 RUA GENERAL ARNALDO DOS SANTOS 455
Cond.Pgto..: 30D F/S UBERABA CURITIBA PR 81560-653
End.Cobr....:
End.Entr.....:
E-mail.....: 90102 - Ped de Orçamento Licitação(Cotação)

Seq	Produto	Descrição do Produto	Autor	Fabricante	Qtd	Preço	%Desc	Vl Uni	Vl Prod	Status
1	9788508190133	HELLO KIDS - 1 ANO - ATICA	CANESI MORINO	ATICA	331	173,00	0,00	173,00	57.263,00	Didático
2	9788508190157	HELLO KIDS - 2 ANO - ATICA	CANESI MORINO	ATICA	325	173,00	0,00	173,00	56.225,00	Didático
3	9788508190171	HELLO KIDS - 3 ANO - ATICA	CANESI MORINO	ATICA	337	180,00	0,00	180,00	60.660,00	Didático
4	9788508190195	HELLO KIDS - 4 ANO - ATICA	CANESI MORINO	ATICA	375	180,00	0,00	180,00	67.500,00	Didático
5	9788508190218	HELLO KIDS - 5 ANO - ATICA	CANESI MORINO	ATICA	350	180,00	0,00	180,00	63.000,00	Didático

Valor Produtos.....: 304.648,00
Valor ICM.....: 0,00
Valor Serviços.....: 0,00
Valor Desconto.....: 0,00

Valor Liquido.....: 304.648,00

76 484 104/0001-80
SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS - EIRELI - ME

CADASTRO ICMS
115.325.054.113
SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS - EIRELI- ME

Total físico.....: 1.718
Observações.....: ORÇAMENTO MATERIAL DIDATICO HELLO KIDS

Daiana Borgonetti

AG. 3406-1 C/C 5956-0
BANCO DO BRASIL S.A.
SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS - EIRELI - ME

000019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-- 000021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	249	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.02	Divisao do Ensino Fundamental	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Manutencao das atividades de ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/06/2022 ate 15/08/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Ago/2022, 08h e 18m.

000022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	249	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.02	Divisao do Ensino Fundamental	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Manutencao das atividades de ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/01/2022 ate 04/07/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

PORTARIAS

000024

PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte o Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1588, do dia 04/07/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do dia 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

PARECER JURÍDICO

000028

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:58
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: EDITAL.docx; pedido.pdf
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - PEDIDO 294/2022

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente à minuta do edital em anexo.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 294/2022
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de Língua estrangeira destinados aos alunos do ensino fundamental.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais didáticos de Língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa para o pedido de contratação encontra-se devidamente acostada ao presente processo.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93,

UBIRATÃ
PREFEITURA

haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto

UBIRATÃ
PREFEITURA

a aquisição de materiais didáticos de Língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos

UBIRATÃ
PREFEITURA

atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de materiais didáticos de Língua estrangeira destinados aos alunos do Ensino Fundamental

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 14 de julho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10H DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 10H DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, até as **ATÉ ÀS 10H DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **10H DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário e quando solicitado pelo pregoeiro para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.10. Encaminhada à proposta, será convocada amostra do produto na forma que estabelece o item 3.7 do Termo de Referência.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 15 de Agosto de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2022.08.15 16:33:47 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

UBIRATÃ
PREFEITURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira é necessária para a disseminação de conhecimentos importantes com o intuito de oferecer uma qualidade para os alunos da rede de Ensino Fundamental. A Secretaria da Educação de Ubiratã, pautando pela construção do conhecimento de forma meramente acadêmico-pedagógica, mas, sobretudo na formação cidadã, vem inserindo projetos pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação, como forma de construção da cidadania. Disponibilizar recursos didáticos pedagógicos para alunos e professores é o oportunizar a eles a possibilidade de ressignificar e construir conhecimento. A aquisição contribui para o processo educacional como um todo, indo muito além da aquisição de um conjunto de habilidades linguísticas, leva a uma nova percepção e aumenta a compreensão de como outra linguagem funciona, além do aprendizado que a língua inglesa pode desempenhar no currículo escolar.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	350	UN.	173	60.550,00
2	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 2º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	330	UN.	173	57.090,00
3	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	330	UN.	180	59.400,00

4	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 4º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	340	UN.	180	61.200,00
5	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 5º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	375	UN.	180	67.500,00

3.2. Material didático para alunos:

O material didático para um total aproximado de 1.725 alunos de 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental, deverá ser anual. Os livros deverão ser apresentados em 04 cores com encartes. Trazendo encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas entre outros), tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar;

- Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral;
- Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno;
- Deverão ser pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Deverão conter lições elaboradas visando á interdisciplinaridade;
- Inclusão de temas transversais;
- Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula;
- Deverão conter ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa;
- Deverão conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.

3.3. Material do professor:

O material do Professor deverá ser composto por um CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. O CD pode ser substituído por áudios disponíveis em plataformas digitais. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda:

- Conter orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo;
- Trabalhar conteúdos pertinentes á cultura dos países que falam a língua inglesa;
- Apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula;
- Conter uma série de flashcards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

3.4. Assessoramento pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamento do 1º ao 5º Ano):

O assessoramento pedagógico deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria da Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do munícipio em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria da Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de

atividades práticas, realizados durante o ano letivo para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes. Serão trabalhos encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamentos ação pedagógico dos profissionais da educação do munícipio. Deverá ser oferecido curso específico para os professores de língua estrangeira do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de no mínimo 32 horas/aula, além de visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliando resultados das ações e viabilizando ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

3.5. Certificação dos professores pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano):

Os educadores participantes do programa de formação presencial deverão ser certificados, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:
a) Ensino Fundamental: 32 horas ano presenciais;
b) Equipe técnica da Secretaria da Educação: 16 horas ano presenciais;
c) Gestores das unidades de ensino: 16 horas ano presenciais.

3.6. Portal educacional pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano):
O Sistema Educacional deverá ter a disposição para os professores de língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ano 5º ano, da Secretaria da Educação, o seu próprio Portal Educacional. Deverá conectar-se a um endereço web. O professor e o gestor educacional serão convidados a usar as suas chaves para abrir os portões educacionais. No dia da abertura dos envelopes de habilitação, as empresas proponentes deverão fornecer duas senhas para que sejam verificados por profissionais da Secretaria da Educação se os portais estão de acordo com os descritivos deste edital. Caso os conteúdos dos portais não estejam de acordo, a empresa será desclassificada. Devera ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente ás exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretaria da Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo:
a) Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem;
b) O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha provisória, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal;
c) Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor, nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas praticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados;
d) Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line;
e) Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutorias, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidas com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros; Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:
f) Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados;

g) Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos;
h) Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infograficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Educação no Trânsito, entre outros;
i) Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura;
j) Possuir canais de comunicação e interação, tais como rede social; fórum e chat; e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas;
k) Oferecer materiais para download e aplicação com dicas educacionais úteis ás atividades docentes do professor;
l) Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

3.7. Apresentação de amostras

3.7.1. Será necessária a apresentação de uma amostra do livro didático para o aluno e uma do livro didático para o professor, no prazo de até 05 dias úteis a partir do pregão.

3.7.2. As amostras deverão ser encaminhadas para a Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

3.7.3. Serão responsáveis pela análise as servidoras Andrea Marcia de Souza, Andreia Brunieri da Silva, e Bruna Larissa do Nascimento (Assessoras pedagógicas do Ensino Fundamental).

3.7.4. A análise do material a ser apresentado será de acordo com os seguintes critérios de avaliação mínimos:

Critério de Avaliação	ATENDEU	NÃO ATENDEU
Fundamentação teórica pautada nas Diretrizes Curriculares;		
Nacionais da Educação Básica;		
Objetivos de aprendizagem;		
Quadro de conteúdos;		
Encaminhamentos metodológicos;		
Análise de encartes de complementação das atividades;		
Abordagem dos campos de experiência;		
Saberes e conhecimentos;		
Sugestões de recursos utilizados para metodologia;		
Qualidade do material;		

3.7.5. A equipe pedagógica analisará as amostras recebidas em até cinco dias úteis e elaborará laudo de análise de amostra detalhando quais características da amostra apresentada condizem ou não condizem com a constante na especificação do item respectivo, bem como quais critérios foram ou não atendidos.

3.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela analise, não gerando direito a ressarcimento.

3.7.7. Serão desclassificadas as propostas das empresas cujas amostras sejam reprovadas ou não sejam entregues no prazo estabelecido.

3.7.8. Caso a amostra seja aprovada, a empresa terá 30 dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Educação e Cultura, a contar da emissão da ordem de compras. O assessoramento pedagógico semestral será semestral conforme agendamento. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.7.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, caso aprovadas, serão retidas pelo município para fins de comparação com o produto entregue posteriormente, sem direito a ressarcimento. Caso as amostras sejam reprovadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas empresas no prazo de até trinta dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.7.10. Caso haja reprovação ou não apresentação de amostra, a proposta será rejeitada, sendo convocada a empresa remanescente na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de trinta dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Andrea Márcia de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Andréia Brunieri da Silva.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

000063

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5768/2022, Pregão Eletrônico n.º 135/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$ ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de trinta dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Andrea Márcia de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Andréia Brunieri da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

E PUBLICAÇÕES

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 01 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 01 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 15 de Agosto de 2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5750/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
Através do presente comunicamos a suspensão da licitação em epígrafe, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, em face da necessidade de readequação das planilhas de custos e formação de preços. Remarcada a data de julgamento, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 17 de agosto de 2022.
Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro conforme Portaria nº 466/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5767/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 01 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 15 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 01 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 01 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 15 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5769/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 02 de setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 15 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5770/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM PARA A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERRAÇOS BASE LARGA EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500066066.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia30 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/ a partir de 17 de Agosto de 2022.
Ubiratã, Paraná, 15 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5771/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CORRELATOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 02 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 02 de Setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Divisão de Licitação

De: "Gustavo Mahana - Comercial - PR" <gustavo.mahana@editoradobrasil.com.br>
Data: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 13:51
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

À

Prefeitura de Ubiratã

Pregão Eletrônico nº 135/2022

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: Editora do Brasil S/A – CNPJ/MF sob nº 60.657.574/0001-69

Conforme entendimento referente ao Decreto 5.450/05, art 19, Pregão no formato Eletrônico é de até 3 dias úteis antes da abertura da licitação em questão conforme regulamenta *Art. 19. "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital."*, desta forma encontra-se amparados e atendidos todos os prazos legais para tomada de decisão referente à solicitação de esclarecimentos.

Em observação aos condicionantes do Edital, e devidamente analisados, cumprimos o rito do instrumento convocatório em questão Pregão Eletrônico nº 135/2022, apresentado pelo município de Ubirtã/PR.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

Sequencialmente ao preâmbulo extraído e informações de corpo explanados em Edital segue a pauta de nosso queStionamento vinculado ao item 3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, extraído do Termo de Referência Anexo I do edital já mencionado, que estão pautados e grifados

para inserção de nossas perguntas.

3.4. Assessoramento pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamento do 1° ao 5° Ano):

O assessoramento pedagógico deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria da Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do munícipio em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema **seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.** Haverá encontros com a equipe da Secretaria da Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo para o corpo docente e gestores das escolas, **ministrados pelos próprios autores** ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes. Serão trabalhos encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamentos ação pedagógico dos profissionais da educação do munícipio. **Deverá ser oferecido curso específico** para os professores de língua estrangeira do 1° ao 5° Ano do **Ensino Fundamental de no mínimo 32 horas/aula, além de visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema**, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliando resultados das ações e viabilizando ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

3.5. Certificação dos professores pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano):

Os educadores participantes do programa de formação presencial deverão ser certificados, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

a) Ensino Fundamental: **32 horas ano presenciais**;

b) Equipe técnica da Secretaria da Educação: **16 horas ano presenciais**;

c) Gestores das unidades de ensino: **16 horas ano presenciais.**

1- Entedemos que para implantação e perfeita utilização do material a ser adquirido pela Secretaria de Educação de Ubirtã é aplicável sim a Assessoria técnica para que os profissionais usem em plena capacidade os materiais adquiridos, onde se envolve a formação minstrada por assessor pedagógico devidamente munido de conceitos técnicos sobre o material, porém visita técnica é algo fora da normalidade para aquisição de materiais pedagógicos uma vez que o próprio municipio é responsável pelo seus profissionais e empresa alguma teria inferência sobre a dinâmica educacional do município sobre suas metodologias, logo temos a primeira inviabilidade para concretização de uma proposta saudável e competitiva, **pois querem uma empresa que forneça material de inglês ou uma empresa que preste assessoria educacional para capacitação de professores? (dois objetos diferentes dentro de um fornecimento), passível de nulidade dos demais atos, seria como pedir para alguém que possui carteira de motorista para pilotar avião!** pois tais indicativos técnicos não podem ficar soltos ou como indicado "Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes ". **Desta forma quantos encontros seriam? Total de vistas técnicas a serem executadas?**

"ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, **Que atividades práticas? Plataforma? Técnica do Livro? Entendimento BNCC? (não fica claro)** realizados durante o ano letivo para o corpo docente e gestores das escolas, **ministrados pelos próprios autores** ou docentes por eles indicados" temos nosso assessores pedagógicos qualificados e também nossos autores, porém este último possui agenda de atividades exaustiva e certamente impactará na atenção solicitada.

Qual a finalidade destes cursos? Curso voltados apenas para a técnica do Material? Se sim não há necessidade da presença do autor. **Que tipo de Cursos estão pensando os idealizadores deste Termo de Referência?** Entendemos que esta sendo solicitado dentro da aquisição do material de inglês mais de uma formatação que transcende o fornecimento e assessoria técnica esta muito abrangente as terminologias apresentadas confusas também. Esta mescla de informações do assessoramento do material, torna o produto menos competitivo e possui muito caráter restritivo uma vez que o autor pode não estar disponível para tais atendimentos, e muito menos se for de outro estado conhecer um corpo docente que possa ministrar palestra de capacitação para profissionais do seguimento de Inglês. Não compreendido!

"Deverá ser oferecido curso específico"

Que curso seria esse? Por que não esta especificado a formatação correta deste curso? Mais uma vez na omissão desta informação inviabiliza a a elaboração de uma proposta saudável que poderá trazer sérias consequências para o contratado.

"desenvolvimento da proposta educacional" É de nosso entendimento que o **desenvolvimento da proposta educacional** caiba ao município e jamais a entrantes ou contratados, corretamente seria que ***se o material adquirido esta de acordo com a proposta educacional do município de Ubritã,*** complementado com a indagação: Qual a proposta Educacional do Município de Ubiratã?

Se já existe um processo de Assessoria de 16 horas para os profissionais e 16 horas para Gestores das unidades de ensino, por que tanta redundância na formatação de cursos, visitas e exigências que extrapolam o limite do normal?

Ainda:

Os nobres professores que elaboraram o requisito de assessoramento não contemplaram a realidade de exclusão de potenciais fornecedores aos apenas delimitar que serão assessoria de 16 x 2 totalizando 32 horas de deslocamentos de profissionais para atender estes horários, nesta formatação privilegia apenas empresas que estão ao redor do município de Ubritã, pois temos a seguinte concepção: se dentro das 16 horas eu tiver que deslocar por 16 (dias) um assessor para dar assessoria de uma hora, fará que a empresa tenha um gasto extraordinário uma vez que o assessor estará em estado diferente ao do Paraná, agora multiplique este deslocamento por 2 pois são para classe distintas de profissionais e logo teremos uma assessoria que sairá mais cara que o prórprio material a ser adquirido, Logo:

Das 16 horas apresentadas tanto para Equipe técnica da Secretaria da Educação quanto para

Gestores das unidades de ensino, elas serão fracionadas em quanto tempo? 8x2 Oito Horas em dois dias, qual seria a formatação desta carga horária? esta preposição deveria esta clara nesta repartição do Edital. Quesito que restringe e incapacita a produção de uma proposta saudável para este município.

Ainda em plena era digital onde todos se esforçaram para que a tecnologia levasse em menos tempo às informações necessárias a todos, **por que apenas o formato presencial é aceitável para o assessoramento?** Certamente outros recursos estariam disponíveis para solução e ajustes de dúvidas.

Lembro ainda que esta licitação por estar no formato eletrônico deve possibilitar a participação de todos que apanham o edital, torna-se este instrumento de propriedade nacional. Agora pergunto esta licitação no formato apresentado assegura um fiel cumprimento contratual pela contratada sem a possibilidade de uma aplicação de pena?

Entendemos que o município esteja preocupado em adquirir o melhor material para seus alunos, mas entendemos que o item 3.4 Assessoramento pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamento do 1° ao 5° Ano), esta saindo mais caro que o fornecimento material do produto, (LIVRO DE INGLÊS), como apresentado e repleto de informações que causam insegurança aos participantes com demasiado detalhamento de atividades que fogem de script de fornecimento de material de inglês e assessoramento técnico, inclusive podendo caracterizar direcionamento ao que se quer.

Apenas para ilustrar súmula do Tribunal de Contas da União que não observa direcionamento de produto mas a ***características atípicas dos bens ou serviços a serem adquiridos*** que podem por vezes demonstrar direcionamento.

TCU: o detalhamento excessivo da especificação técnica pode resultar no direcionamento do certame

Em representação, foram identificadas irregularidades em pregão para registro de preços realizado para a aquisição de equipamentos de TI. De acordo com a Unidade Técnica, ficou caracterizado direcionamento do certame decorrente do detalhamento excessivo da especificação técnica dos equipamentos, que conduziria à contratação de fornecedores dos produtos de um único fabricante.

Apesar da irregularidade apontada, a Unidade Técnica ponderou que todos os itens licitados foram adquiridos com economia de recursos, razão pela qual é suficiente a expedição de "ciência" à unidade jurisdicionada para que previna novas ocorrências assemelhadas. Analisando o caso, o Relator, no que se refere ao direcionamento, considerou não estar configurado. Sobre esse aspecto, observou que "o direcionamento na descrição do objeto caracteriza-se pela inserção, no instrumento convocatório, de ***características atípicas dos bens ou serviços a serem adquiridos*** (...) Para mitigar tal risco, é indispensável atentar para a lição contida no Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário, no sentido de que, **em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão**

licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado". Ao concluir pela inexistência de direcionamento, assim se manifestou "no presente caso, entendo que o Diretor de Gestão da TI do *omissis* logrou êxito em esclarecer que modelos de outros fabricantes teriam sido analisados à época da elaboração do termo de referência para a composição da configuração solicitada, sendo que seis fabricantes teriam condições de atender ao que foi especificado para cada item (peça 30, p. 4-7). Além disso, o responsável apresentou justificativa tecnicamente aceitável para algumas das características impugnadas (peça 30, p. 8-16). (...) 20. **A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital**". Apesar de afastar a ocorrência do direcionamento, o Relator entendeu pela parcial procedência da representação devido à constatação de outras ocorrências. **(TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)(grifei)**

Editora do Brasil

Rua Dr. Reynaldo Machado, 657
Prado Velho - Curitiba - PR 80215-010
Tel.: 0XX (41) 3332-4488
www.editoradobrasil.com.br

Gustavo Aniz Mahana
Consultor Comercial

(41) 98738-4519
gustavo.mahana@editoradobrasil.com.br

000080

Divisão de Licitação

De: "Ana Paula Santos" <anapaula.santos@pearson.com>
Data: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 16:08
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: "licitacao, EXOSH" <licitacao@pearson.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento PE 135/2022 - PM de Ubiratã PR

Boa tarde ! Tudo bem ?

Sou a Ana Paula Santos, coordenadora comercial e de governo na Pearson Education do Brasil e temos interesse em participar do pregão eletrônico 135/2022.

Para isso solicitamos esclarecimentos nos seguintes pontos:

No edital:

- Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno;

Questionamento:

- Os flashcards solicitados deverão estar presentes no kit do professor, para desenvolver atividades com os alunos ? Perguntamos pois não é costumeiro e pedagogicamente recomendado que os alunos tenham flashcards em seus kits, pois os mesmos possui a ilustração para as atividades lúdicas com as respostas no verso. Esse material é propositalmente composto apenas no kit do professor, com a função principal de auxiliar no resumo e fixação do conteúdo.

Obrigada pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Ana Paula Santos
Coordenadora Comercial Governo

Pearson English
Av. Francisco Matarazzo, 1400, 7º andar
Água Branca, São Paulo, SP
CEP: 05001-903
+55 31 99108 8159

Working Hours
Weekdays 8:30 as 17:30 BRT (UTC-03)

Pearson English
#BeYourselfinEnglish
Learn more at pearson.com/english

Pearson

000081

Divisão de Licitação

De: "Licitações Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 30 de agosto de 2022 11:27
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: LIVRO DE INGLÊS.docx
Assunto: A/C: Renan - Questionamentos PE 135/2022

Bom dia!

Segue anexo.

--
Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações
Telefone: (44) 3543-5236
Ubiratã-PR

RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

1 - A EMPRESA EDITORA DO BRASIL S/A

Resposta:

Como o próprio objeto indica, a finalidade principal desta licitação é a aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinado aos alunos do ensino fundamental, no entanto o assessoramento pedagógico presencial, bem como a certificação para os professores capacitados são complementos essenciais para a perfeita execução do objeto licitado, sendo assim indispensável.

Conforme disposto em edital, a empresa deverá assessorar os professores, a equipe técnica e os gestores das unidades de ensino por meio de encontros presenciais, as atividades e técnicas do assessoramento fica a cargo da empresa, sendo que tanto o conteúdo do livro, quanto do assessoramento deverão estar aparados e seguindo os mesmos preceitos da proposta curricular no Município. Quanto a carga horária do assessoramento, a mesma deverá ser de 32 horas/ano, entretando, a mesma poderá ser distribuída de maneira fracionada, em comum acordo entre a secretaria da educação e a empresa contratada. Quanto as visitas técnicas, as mesmas também serão orgamizadas em comum acordo entre a secretaria da educação e a empresa contratada.

Referente a indagação da empresa em relação aos minitrantes, no edital informamos que o assessoramento deverá se ministrado pelos próprios autores ou docentes por eles indicados, neste caso em tela, entendemos que o assessoramento deverá ser promovido por profissionais que possuam conhecimentos sobre conteúdo dos livros e que saibam transmitir de forma clara e precisa o conteúdo aos professores.

Resumidamente, a finalidade principal do assessoramento presencial é ampliar a qualidade de formação dos professores, pois poderá ser trocada experiências de forma prática e dinânica, as dúvidas, preocupações e idéias poderá ser compatilhadas entre os grupos.

2 - A EMPRESA PEARSON ENGLISH

Resposta:

A empresa questionou acerca da solicitação de flashcards para os alunos e para os professores, indagando que se os flashcards deverão estar presentes no kit do prefessor, para desenvolver atividades com os alunos, e ainda complementou, citando que não é costumeiro e pedagogicamente recomendado que os alunos tenham flashcards em seus kits pois os mesmos possui a ilustração para as atividades lúdicas com as respostas no verso. Esse material é propositalmente composto apenas no kit do professor, com a função principal de auxiliar no resuno e fixação do conteúdo.

Pois bem, no Termo de Referencia, anexo I do edital, solicitamos no item 3.2. Material didático para alunos: "Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno" e no item 3.3. Material do professor: "Conter uma série de flashcards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa".

Primeiramente descreveremos de forma ampla o que são os flashcards, eles são pequenos cartões coloridos, de material resistente, impressos com imagens ilustrativas, desenhos, simbolos, cores, palavras e/ou outro conteúdo pedagógico que relaciona conceitos referente ao conteúdo do livro. Entendemos que os flashcards são de extrema importância, pois através dos mesmos os professores ensinarão de forma dinâmica, o conteúdo aplicado fica mais divertido, facilitando a aprendizagem dos alunos, pra tratar de um metódo de estudo que amplia a memorização de novas informações.

Vale ressaltar que , os flashcards que acompanharão o kit do aluno, não deverá ser acompanhado das respostas e em nenhum momento foi informado ou solicitado as respostas nos flashcards do kit dos alunos.

UBIRATÃ
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPACHO Nº 01/2022

Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã, apresento, na forma de despacho, resposta ao pedido de esclarecimento interposto por e-mail pela empresa EDITORA BRASIL S/A, CNPJ nº 60.657.574/0001-69, ao edital do pregão eletrônico em epígrafe.

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando que o e-mail encaminhado consta devidamente arquivado nos autos do processo licitatório respectivo e se encontra vinculado ao presente despacho, abstenho-me de transcrevê-lo em sua totalidade.

Saliento, porém, que o mesmo foi apresentado de forma tempestiva pela empresa, sendo imprescindível a sua apreciação.

Em suma, a impetrante buscou esclarecer tópicos constantes no termo de referência do edital que remetem ao assessoramento pedagógico do material didático a ser fornecido.

Alegou a empresa que o objeto principal da licitação é o fornecimento de materiais didáticos, contudo, os requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório para realização da assessoria pedagógica encontram-se obscuros e acabam por frustrar o caráter competitivo da licitação.

2. DOS SUBSÍDIOS FORMAIS

Diante do questionamento efetuado foi requisitado à Secretaria da Educação e Cultura, unidade demandante da licitação e responsável pela elaboração do termo de referência, que verificasse as razões da

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ
PREFEITURA

impetrante e encaminhasse ao pregoeiro os subsídios necessários para embasamento de sua decisão, na forma que estabelece o subitem 6.3 do instrumento convocatório, vejamos:

> 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
> [...]
> 6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, **com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos** (Grifo nosso).

Considerando que conforme prevê o art. 3°, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, **não se inclui** no rol de atribuições deste pregoeiro a elaboração do edital da licitação tampouco do termo de referência, **os esclarecimentos prestados no presente despacho serão única e exclusivamente os subsídios apresentados pela Secretaria da Educação e Cultura**.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação indicam que na forma que estabelece o objeto da licitação, a finalidade principal da contratação, de fato, é a aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do ensino fundamental. Entretanto, o assessoramento pedagógico na forma presencial, incluso a certificação para os professores a serem capacitados, se dará na forma de serviço complementar, de caráter essencial e indispensável para a execução do objeto.

A finalidade principal do assessoramento na forma presencial é a de ampliar a qualidade na formação dos professores, uma vez que, maneira prática e dinâmica, poderá haver troca de experiências, esclarecimento de dúvidas e preocupações dos docentes e o compartilhamento de ideias entre o grupo de estudo.

Quanto à execução dos serviços a empresa contratada deverá assessorar os professores, a equipe técnica e os gestores das unidades de ensino por meio de encontros presenciais, sendo que as atividades a serem desempenhadas e as técnicas empregadas no assessoramento serão de responsabilidade da contratada. Contudo, o conteúdo dos livros e dos assessoramentos deverão, obrigatoriamente, basear-se nos preceitos da proposta curricular do Município de Ubiratã.

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ
PREFEITURA

Em se tratando da carga horária a mesma deverá ser de 32 horas/ano, podendo ser distribuída de maneira fracionada, em comum acordo entre a Secretaria da Educação e a empresa contratada. As visitas técnicas também serão programadas em comum acordo entre as partes.

Por fim, os assessoramentos a serem realizados deverão ser ministrados pelos próprios autores dos materiais, por docentes por eles indicados ou por profissionais que possuam conhecimento sobre o conteúdo dos livros e que saibam transmitir de forma clara e objetiva o conteúdo aos professores do município.

Sendo estes os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação e Cultura, firmo o presente despacho, determinando o envio imediato do mesmo à empresa impetrante, assim com a disponibilização no Portal da Transparência do Município de Ubiratã.

Ubiratã, PR, 30 de agosto de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2022.08.30 22:42:16 -03'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 135/2022

000086

Para Gustavo Mahana - Comercial - PR em 2022-08-30 22:50

Detalhes | Cabeçalhos

DESPACHO.pdf (~548 KB)

Prezado Gustavo, boa noite.

Segue tempestivamente resposta ao pedido de esclarecimento apresentado em 26/08/2022.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Pregoeiro
(44) 3543-8010

000087

Pesquisar...

Processos Licitatórios.

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33m7b&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=2)	343
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=4)	465
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=6)	141
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=7)	683
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=17)	1
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7b56e4b6f33k7b&nc=46&id_modalidade=18)	9

Abertura: 01/09/2022 às 10:00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Publicação: 17/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Anexos

- **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITORA BRASIL**
- **EDITAL**

Última atualização: 31/08/2022 09:47:58

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000089

Última Atualização: 31/08/2022 09:47:58

000190

Divisão de Licitação

De: "Educação Licitação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 13:46
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: REF PE 135/2022

Boa tarde.

Deverá ser julgado por MENOR PREÇO GLOBAL, como a empresa mesmo citou, podendo não ocorrer uma continuidade no conteúdo dos livros se ofertados por editoras diferentes.

Em 31/08/2022 13:39, Divisão de Licitação escreveu:

> Prezadas, boa tarde.
>
> A empresa EDITORA BRASIL questionou via telefone o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM estabelecido pelo edital do pregão eletrônico 135/2022. Alegou que na forma em que se encontra poderá não ocorrer uma continuidade no conteúdo dos livros uma vez que poderão ser ofertados por editoras diferentes.
>
> Desta forma, questiono: O critério de julgamento poderá ser mantido na forma que se encontra ou deverá ser o de MENOR PREÇO GLOBAL?
>
> Fico no aguardo e agradeço.
>
> Atenciosamente,
>
> Renan Felipe
> Divisão de Licitação
> Tel: (44) 3543-8010

--
Atenciosamente,
Paloma Souza
Licitação
Secretaria da Educação e Cultura
(44) 3543-5236

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o lance ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC 123/06, o objeto não se trata de bem de natureza divisível e que não foi possível

comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, até as **08H15MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor global do item nos campos de valor unitário e valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o lance ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário e quando solicitado pelo pregoeiro para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.10. Encaminhada à proposta, será convocada amostra do produto na forma que estabelece o item 3.7 do Termo de Referência.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 31 de Agosto de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira é necessária para a disseminação de conhecimentos importantes com o intuito de oferecer uma qualidade para os alunos da rede de Ensino Fundamental. A Secretaria da Educação de Ubiratã, pautando pela construção do conhecimento de forma meramente acadêmico-pedagógica, mas, sobretudo na formação cidadã, vem inserindo projetos pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação, como forma de construção da cidadania. Disponibilizar recursos didáticos pedagógicos para alunos e professores é o oportunizar a eles a possibilidade de ressignificar e construir conhecimento. A aquisição contribui para o processo educacional como um todo, indo muito além da aquisição de um conjunto de habilidades linguísticas, leva a uma nova percepção e aumenta a compreensão de como outra linguagem funciona, além do aprendizado que a língua inglesa pode desempenhar no currículo escolar.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM 01 – LIVROS DIDÁTICOS					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1.1	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	350	UN.	173,00	60.550,00
1.2	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 2º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	330	UN.	173,00	57.090,00
1.3	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	330	UN.	180,00	59.400,00
1.4	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 4º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	340	UN.	180,00	61.200,00
1.5	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC	375	UN.	180,00	67.500,00

	(Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 5º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.				
VALOR TOTAL DO ITEM				R$ 305.740,00	

3.2. Material didático para alunos:

O material didático para um total aproximado de 1.725 alunos de 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental, deverá ser anual. Os livros deverão ser apresentados em 04 cores com encartes. Trazendo encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas entre outros), tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar;

- Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral;
- Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno;
- Deverão ser pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Deverão conter lições elaboradas visando á interdisciplinaridade;
- Inclusão de temas transversais;
- Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula;
- Deverão conter ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa;
- Deverão conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.

3.3. Material do professor:

O material do Professor deverá ser composto por um CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. O CD pode ser substituído por áudios disponíveis em plataformas digitais. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda:

- Conter orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo; •Trabalhar conteúdos pertinentes á cultura dos países que falam a língua inglesa;
- Apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula;
- Conter uma série de flashcards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

3.4. Assessoramento pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamento do 1º ao 5º Ano):

O assessoramento pedagógico deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria da Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do munícipio em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverá encontros com a equipe da Secretaria da Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas. Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes. Serão trabalhos encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamentos ação pedagógico dos profissionais da educação do munícipio. Deverá ser oferecido curso específico para os professores de língua estrangeira do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de no mínimo 32 horas/aula, além de visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliando resultados das ações e viabilizando ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

3.5. Certificação dos professores pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano):

Os educadores participantes do programa de formação presencial deverão ser certificados, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

a) Ensino Fundamental: 32 horas ano presenciais;
b) Equipe técnica da Secretaria da Educação: 16 horas ano presenciais;
c) Gestores das unidades de ensino: 16 horas ano presenciais.

3.6. Portal educacional pedagógico (Língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano):
O Sistema Educacional deverá ter a disposição para os professores de língua estrangeira Ensino Fundamental do 1º ano 5º ano, da Secretaria da Educação, o seu próprio Portal Educacional. Deverá conectar-se a um endereço web. O professor e o gestor educacional serão convidados a usar as suas chaves para abrir os portões educacionais. No dia da abertura dos envelopes de habilitação, as empresas proponentes deverão fornecer duas senhas para que sejam verificados por profissionais da Secretaria da Educação se os portais estão de acordo com os descritivos deste edital. Caso os conteúdos dos portais não estejam de acordo, a empresa será desclassificada. Devera ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente ás exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretaria da Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo:
a) Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem;
b) O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha provisória, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal;
c) Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor, nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas praticas docentes, priorizando a inclusão digital como facilitadora do processo ensino aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados;
d) Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line;
e) Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutorias, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidas com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros; Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:
f) Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados;
g) Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos;
h) Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infograficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Educação no Trânsito, entre outros;
i) Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura;
j) Possuir canais de comunicação e interação, tais como rede social; fórum e chat; e-mail e telefone para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas;
k) Oferecer materiais para download e aplicação com dicas educacionais úteis ás atividades docentes do professor;
l) Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

3.7. Apresentação de amostras

3.7.1. Será necessária a apresentação de uma amostra do livro didático para o aluno e uma do livro didático para o professor, no prazo de até 05 dias úteis a partir do pregão.

3.7.2. As amostras deverão ser encaminhadas para a Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

3.7.3. Serão responsáveis pela análise as servidoras Andrea Marcia de Souza, Andreia Brunieri da Silva, e Bruna Larissa do Nascimento (Assessoras pedagógicas do Ensino Fundamental).

3.7.4. A análise do material a ser apresentado será de acordo com os seguintes critérios de avaliação mínimos:

Critério de Avaliação	ATENDEU	NÃO ATENDEU
Fundamentação teórica pautada nas Diretrizes Curriculares;		
Nacionais da Educação Básica;		
Objetivos de aprendizagem;		
Quadro de conteúdos;		
Encaminhamentos metodológicos;		
Análise de encartes de complementação das atividades;		
Abordagem dos campos de experiência;		

Saberes e conhecimentos;		
Sugestões de recursos utilizados para metodologia;		
Qualidade do material;		

3.7.5. A equipe pedagógica analisará as amostras recebidas em até cinco dias úteis e elaborará laudo de análise de amostra detalhando quais características da amostra apresentada condizem ou não condizem com a constante na especificação do item respectivo, bem como quais critérios foram ou não atendidos.

3.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela analise, não gerando direito a ressarcimento.

3.7.7. Serão desclassificadas as propostas das empresas cujas amostras sejam reprovadas ou não sejam entregues no prazo estabelecido.

3.7.8. Caso a amostra seja aprovada, a empresa terá 30 dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Educação e Cultura, a contar da emissão da ordem de compras. O assessoramento pedagógico semestral será semestral conforme agendamento. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

3.7.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, caso aprovadas, serão retidas pelo município para fins de comparação com o produto entregue posteriormente, sem direito a ressarcimento. Caso as amostras sejam reprovadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas empresas no prazo de até trinta dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.7.10. Caso haja reprovação ou não apresentação de amostra, a proposta será rejeitada, sendo convocada a empresa remanescente na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de trinta dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

9.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Andrea Márcia de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Andréia Brunieri da Silva.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5768/2022, Pregão Eletrônico n.º 135/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$ ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de trinta dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Andrea Márcia de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Andréia Brunieri da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.619- ANO: XVII Página 2 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

LEI Nº 2715, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual e o Programa de fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Ubiratã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Ubiratã, por meio da proposição de ações que tenham como adjetivo a garantia da saúde básica menstrual, combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação feminina.

Parágrafo único. O absorvente deve ser considerado como item básico de higiene, bem como, disponibilizado mediante simples requerimento.

Art. 2º Para efeitos desta lei, pobreza menstrual é compreendida pela falta ou dificuldade de acesso, de adolescentes e mulheres com útero ativo, itens básicos de higiene pessoal, como absorventes íntimos ou coletores menstruais; seja por falta de informação, falta de educação adequada para compreender/conhecer o ciclo menstrual e/ou por dificuldades sociais econômica.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual:

I - promover ações e mecanismos que busquem garantir meios seguros e eficazes na administração da higiene menstrual de pessoas com útero ativo;

II – reduzir as faltas em dias letivos nos casos de estudantes em período menstrual, e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III – tornar os produtos que contribuir para higiene menstrual acessíveis para as mulheres, em especial para estudantes e população em situação de vulnerabilidade econômica e / ou social;

IV – desenvolver campanhas e fazer ampla divulgação sobre a higiene menstrual e o combate à pobreza menstrual, destacando a importância de materiais e condições seguras para lidar com a menstruação, além do combate aos tabus que ainda envolvem o processo biológico menstrual.

V – ampliação da qualidade de vida das mulheres e adolescentes ubiratanense.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá distribuir e disponibilizar gratuitamente absorventes higiênicos para estudantes e para população de vulnerabilidade econômica e/ou social nas Escolas Públicas, Unidades Básicas de Saúde, Instituições de acolhimento Infanto Juvenil e Unidades de Prisionais, ou outras no âmbito do Município de Ubiratã.

§ 1º Será estimulada a oferta de produtos de higiene menstrual.

§ 2º A aquisição dos absorventes higiênicos pode se dar por compra, doação ou outras formas, como parcerias e/ ou convênios entre órgãos públicos, organizações não governamentais e iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Para fins de atendimento da presente Lei poderá o Poder Executivo, firmar convênios com o Estado e União, bem como, com instituições privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 507, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidor responsável pelo envio de dados dos módulos/tabelas do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Administração, como responsável pelo envio de dados do módulo/tabela - Contratos do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), em substituição da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

Art. 2º Será de responsabilidade do servidor designado o envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dentro do prazo previsto pela agenda de obrigações municipais.

Art. 3º Liberado o sistema para envio mensal dos dados, a responsável deverá dar prioridade ao envio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/08/200, revogando a Portaria nº 137, de 10 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

O Município de Ubiratã comunica a alteração da data de abertura da sessão pública do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, em face da retificação do edital para modificação do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM para MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 22 de setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 22 de setembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 31 de agosto de 2022.

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5773/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

O Município de Ubiratã comunica a alteração da data de abertura da sessão pública do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA AS COZINHAS DA ESCOLA GENTIL TOLEDO DE MORAIS E ESCOLA PORTO DOS SANTOS

000122

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

31/08/2022 14:25:05

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/09/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00135/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do ensino fundamental.

Motivo do Evento de Alteração

Retificação do edital

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
01/09/2022	A partir de 01/09/2022 às 08:00	Em 22/09/2022 às 08:15

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

FASE EXTERNA

000124

Pesquisar...

Processos Licitatórios.

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53mfe&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=2)	343
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=4)	465
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=6)	141
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=7)	683
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=14)	1

000125

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=17)	1
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fe0a8a9fa53kfe&nc=46&id_modalidade=18)	9

Abertura: 22/09/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022**

Publicação: 17/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Anexos

- **EDITAL RETIFICADO**
- **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITORA BRASIL**
- **EDITAL**

Última atualização: 31/08/2022 14:38:36

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 31/08/2022 14:38:36

UBIRATÃ
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPACHO Nº 02/2022

Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã, apresento, na forma de despacho, resposta ao pedido de esclarecimento interposto por e-mail pela empresa PEARSON ENGLISH ao edital do pregão eletrônico em epígrafe.

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O esclarecimento foi apresentado de forma tempestiva pela empresa, sendo imprescindível a sua apreciação.

Alegou a empresa que o edital estabelece que "*os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno*". Em face do disposto, questionou (sic):

> Os flashcards solicitados deverão estar presentes no kit do professor, para desenvolver atividades com os alunos ? Perguntamos pois não é costumeiro e pedagogicamente recomendado que os alunos tenham flashcards em seus kits, pois os mesmos possui a ilustração para as atividades lúdicas com as respostas no verso. Esse material é propositalmente composto apenas no kit do professor, com a função principal de auxiliar no resumo e fixação do conteúdo.

2. DOS SUBSÍDIOS FORMAIS

Diante do questionamento efetuado foi requisitado à Secretaria da Educação e Cultura, unidade demandante da licitação e responsável pela elaboração do termo de referência, que verificasse as razões da impetrante e encaminhasse ao pregoeiro os subsídios necessários para embasamento de sua decisão, na forma que estabelece o subitem 6.3 do instrumento convocatório, vejamos:

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ
PREFEITURA

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
[...]
6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, **com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos** (Grifo nosso).

Considerando que conforme prevê o art. 3°, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, **não se inclui** no rol de atribuições deste pregoeiro a elaboração do edital da licitação tampouco do termo de referência, **os esclarecimentos prestados no presente despacho serão única e exclusivamente os subsídios apresentados pela Secretaria da Educação e Cultura**.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação indicam os flashcards são pequenos cartões coloridos, de material resistente, impressos com imagens ilustrativas, desenhos, símbolos, cores, palavras e/ou outro conteúdo pedagógico que relacione os conceitos referentes ao conteúdo do livro.

A Secretaria da Educação entende que os flashcards são de extrema importância, pois, através dos mesmos, os professores ensinarão de forma dinâmica o conteúdo aplicado, facilitando a aprendizagem dos alunos pra se tratar de um método de estudo que amplia a memorização de novas informações.

Por fim, ressalta a secretaria que os flashcards que acompanharão o kit do aluno não poderão estar acompanhados das respostas, sendo que isso não foi requisitado pelo Termo de Referência.

Sendo estes os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação e Cultura, firmo o presente despacho, determinando o envio imediato do mesmo à empresa impetrante, assim com a disponibilização no Portal da Transparência do Município de Ubiratã.

Ubiratã, PR, 1° de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2022.09.01 11:30:00 -03'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 11:34
Para: <anapaula.santos@pearson.com>
Anexar: DESPACHO 02.pdf
Assunto: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 135/2022

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Pesquisar...

Processos Licitatórios.

000130

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3m10&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=2)	345
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=3)	143
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=4)	465
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=6)	142
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=7)	683
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=14)	1

000131

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=17) 1

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=100f7514df3k10&nc=46&id_modalidade=18) 9

Abertura: 22/09/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022**

Publicação: 17/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Anexos

- **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PEARSON ENGLISH**
- **EDITAL RETIFICADO**
- **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITORA BRASIL**
- **EDITAL**

Última atualização: 01/09/2022 11:46:09

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000132

Última Atualização: 01/09/2022 11:46:09

Netbil Educacional
/netbileducacional www.netbil.com.br
Rua Brasil, 79, Centro - Bilac/SP - 16210-000
(18) 3659 - 9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/SP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

PROPOSTA
ANEXO II

NOME DA LICITANTE: EDITORA DANGUS LTDA
Nº DO CNPJ: 03.892.051/0001-63
Endereço, Cidade e Estado: Rua Brasil, 79, Centro, Bilac, São Paulo.
Nº do Telefone: (18) 3659-9000 / (18) 99768-6480
Endereço de e-mail: contato@netbil.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	Netbil Educacional	350	UN.	52,16	18.256,00
2	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 2º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	Netbil Educacional	330	UN.	52,16	17.212,80
3	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	Netbil Educacional	330	UN.	52,16	17.212,80

Renan Felipe S. Lima

netbil educacional
O professor precisa, o aluno merece.

Netbil Educacional
/netbileducacional www.netbil.com.br
Rua Brasil, 79, Centro - Bilac/SP - 16210-000
(18) 3659 - 9000

4	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 4º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	Netbil Educacional	340	UN.	52,16	17.734,40
5	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 5º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246.	Netbil Educacional	375	UN.	52,16	19.560,00

O valor global para a execução do objeto é de R$ 89.976,00
O valor global por extenso: OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor JOSÉ LUIS BARBIERI, portador do CPF nº 073.223.658-44, RG: 17.773.560-0, Endereço: Marechal Deodoro, 655, Centro, Bilac/SP.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o JOSÉ LUIS BARBIERI, portador do CPF nº 073.223.658-44, RG 17.773.560-0, Endereço: Marechal Deodoro, 655, Centro, Bilac/SP. Telefone: (18) 99159-4991; cujo e-mail: educacao@netbil.com.br

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: Banco do Brasil / Agência: 6790-3 / Conta Corrente: 460 – X.

Bilac/SP, 22 de setembro de 2022.

JOSE LUIS BARBIERI:07322365844

Digitally signed by JOSE LUIS BARBIERI:07322365844
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30987480000197, ou=presencial, cn=JOSE LUIS BARBIERI:07322365844
Date: 2022.09.22 09:03:59 -03'00'

EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ nº 03.892.051/0001-63
JOSÉ LUIS BARBIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 073.223.658-44 / RG nº 17.773.560-0

000135

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 09:24
Para: "Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: PROPOSTA EDITORA DANGUS.pdf
Assunto: PREGÃO 135/2022 - MATERIAL DIDÁTICO

Bom dia.

Encaminho proposta da empresa classificada em primeiro lugar no pregão 135/2022. A empresa foi convocada para apresentar amostra do material até às 17 horas do dia 29/09/2022.

Favor emitir parecer de avaliação na forma estabelecida pelo edital. A sessão será reaberta no dia 04/10/2022, às 09h30min, para comunicar às empresas do resultado da análise.

Obrigado.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

22/09/2022

000136

Divisão de Licitação

De: "Edicleia" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 16:11
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: PARECER - LIVRO DE INGLES.pdf
Assunto: Parecer livro didático

A/C Renan

Parecer Livros de inglês.

--
Secretaria da Educação e cultura
Departamento de licitação
Edicleia Apº Duarte Felizari
Fone: (44) 3543-5236

04/10/2022

Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã – SEMEC

Ubiratã / PR, 03 de outubro de 2022.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente:

Pregão Eletrônico n° 135/2022

Nome da Licitante: Editora Dangus Ltda

CNPJ: 03.892.051/0001-63

Empresa: Netbil Educacional

Endereço: Rua Brasil, 79 – Centro – Bilac – São Paulo

Telefone: (18) 3659-9000 / (18) 99768-6480

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para a disciplina de L.E.M. (Lingua Inglesa – Anos Iniciais) das escolas municipais de Ubiratã.

Ao Departamento de Compras e Licitações

Segue abaixo relatório de análise das amostras recebidas dos Livros de Inglês da licitante Editora Dangus Ltda, conforme os critérios de avaliação especificados em edital.

01) Livro para a Disciplina de Língua Inglesa – Anos Iniciais:

Após análise das amostras, observando criteriosamente cada item constante na descrição dos materiais apresentados, a Comissão Técnica julgou que a amostra da Editora Dangus Ltda está em conformidade, atendendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.

a) A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, afirma em seu Art. 26 que os currículos do ensino fundamental I devem possuir uma base nacional comum, a ser complementada "por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos". Entendemos que o ensino de língua inglesa para os anos iniciais compõe a parte diversificada dos municípios que optarem por adicioná-la na grade curricular. Embora a Base

Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2018), não contemple o ensino de línguas adicionais nos primeiros anos do fundamental, o documento sugere a importância da língua inglesa para a criação de formas de engajamento dos alunos, assim como do acesso aos saberes linguísticos necessários à participação, contribuindo para o agenciamento crítico e o exercício da cidadania ativa. Logo, a amostra apresentada condiz com a organização de conteúdos e objetivos empregados no município. A editora também apresentou no site *"https://www.netbil.com.br/portal/home"* o quadro de conteúdos de cada respectivo ano (1° ao 5°). O manual do professor contém encaminhamentos metodológicos sugeridos em cada atividade, desenvolvendo as competências e habilidades dos alunos, bem como complementação das atividades por meio de encartes ao final do livro. A editora também compõe no livro sugestões de recursos que podem ser utilizados para enriquecer a metodologia do regente, bem como jogos *online* educativos a ser disponibilizado e instalados nos *chromebooks* da rede municipal de ensino. Em relação a qualidade do material, a mesma é adequada.

Com efeito, após análise das amostras dos livros didáticos da Licitante: EDITORA DANGUS LTDA, realizada pela Equipe Técnica da Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã e de acordo com as observações supracitadas, consideramos aprovada as amostras do material enviado, por atender as especificações do edital.

Equipe Técnica

Andrea Marcia de Souza.
ANDREA MARCIA DE SOUZA

Andreia Brunieri da Silva.
ANDREIA BRUNIERI DA SILVA

Bruna Larissa do Nascimento
BRUNA LARISSA DO NASCIMENTO

Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã – SEMEC

Ubiratã / PR, 03 de outubro de 2022.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Referente:

Pregão Eletrônico n° 135/2022

Nome da Licitante: Editora Dangus Ltda

CNPJ: 03.892.051/0001-63

Empresa: Netbil Educacional

Endereço: Rua Brasil, 79 – Centro – Bilac – São Paulo

Telefone: (18) 3659-9000 / (18) 99768-6480

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para a disciplina de L.E.M. (Lingua Inglesa – Anos Iniciais) das escolas municipais de Ubiratã.

Ao Departamento de Compras e Licitações

Segue abaixo relatório de análise das amostras recebidas dos Livros de Inglês da licitante Editora Dangus Ltda, conforme os critérios de avaliação especificados em edital.

01) Livro para a Disciplina de Língua Inglesa – Anos Iniciais:

Após análise das amostras, observando criteriosamente cada item constante na descrição dos materiais apresentados, a Comissão Técnica julgou que a amostra da Editora Dangus Ltda está em conformidade, atendendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.

a) A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, afirma em seu Art. 26 que os currículos do ensino fundamental I devem possuir uma base nacional comum, a ser complementada "por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos". Entendemos que o ensino de língua inglesa para os anos iniciais compõe a parte diversificada dos municípios que optarem por adicioná-la na grade curricular. Embora a Base

Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2018), não contemple o ensino de línguas adicionais nos primeiros anos do fundamental, o documento sugere a importância da língua inglesa para a criação de formas de engajamento dos alunos, assim como do acesso aos saberes linguísticos necessários à participação, contribuindo para o agenciamento crítico e o exercício da cidadania ativa. Logo, a amostra apresentada condiz com a organização de conteúdos e objetivos empregados no município. A editora também apresentou no site *"https://www.netbil.com.br/portal/home"* o quadro de conteúdos de cada respectivo ano (1° ao 5°). O manual do professor contém encaminhamentos metodológicos sugeridos em cada atividade, desenvolvendo as competências e habilidades dos alunos, bem como complementação das atividades por meio de encartes ao final do livro. A editora também compõe no livro sugestões de recursos que podem ser utilizados para enriquecer a metodologia do regente, bem como jogos *online* educativos a ser disponibilizado e instalados nos *chromebooks* da rede municipal de ensino. Em relação a qualidade do material, a mesma é adequada.

Com efeito, após análise das amostras dos livros didáticos da Licitante: EDITORA DANGUS LTDA, realizada pela Equipe Técnica da Secretaria da Educação e Cultura de Ubiratã e de acordo com as observações supracitadas, consideramos aprovada as amostras do material enviado, por atender as especificações do edital.

Equipe Técnica

Andrea Marcia de Souza.
ANDREA MARCIA DE SOUZA

Andreia Brunieri da Silva.
ANDREIA BRUNIERI DA SILVA

Bruna Larissa do Nascimento
BRUNA LARISSA DO NASCIMENTO

Pesquisar...

000141

Processos Licitatórios.

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13mb6&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=2)	354
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=3)	144
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=4)	473
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=6)	142
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=7)	697
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=14)	1

000142

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=17)	2
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d13kb6&nc=46&id_modalidade=18)	9

Abertura: 22/09/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022**

Publicação: 17/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Anexos

PARECER DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23296350)

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23291849)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PEARSON ENGLISH (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23291848)

EDITAL RETIFICADO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23291654)

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23291551)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITORA BRASIL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23291550)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b6199019d1lcb6&nc=46&id=23288976)

Última atualização: 04/10/2022 08:39:12

Fale Conosco

000143

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 04/10/2022 08:39:12

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 08:19:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA DANGUS LTDA**
CNPJ: **03.892.051/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03892051000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.892.051/0001-63**	DUNS®:	**907232792**
Razão Social:	**EDITORA DANGUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NETBIL EDUCACIONAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/02/2023**
FGTS	Validade:	**21/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.892.051/0001-63**	DUNS®:	**907232792**
Razão Social:	**EDITORA DANGUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NETBIL EDUCACIONAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 5.600.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**21/06/2000**
CNAE Primário:	**5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**		

CNAE Secundário 1:	**1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**
CNAE Secundário 2:	**4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 3:	**5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 4:	**5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS**
CNAE Secundário 5:	**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 6:	**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 7:	**6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 8:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 9:	**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 10:	**8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 11:	**8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**
CNAE Secundário 12:	**8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS**
CNAE Secundário 13:	**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Dados para Contato

CEP:	**16.210-000**
Endereço:	**RUA BRASIL, 79 - CENTRO**
Município / UF:	**Bilac / São Paulo**
Telefone:	**(18) 36599000**
E-mail:	**EDUCACAO@NETBIL.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: 054.636.758-56
Nome: LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 054.636.758-56
Nome: LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
E-mail: educacao@netbil.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **054.636.758-56** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI**
Número do Documento: **104005518** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **01/07/1998** Data de Nascimento: **26/07/1964**
Filiação Materna: **ALUIZA ZUCHINI RISSON**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **073.223.658-44**
Nome: **JOSE LUIS BARBIERI**
Carteira de Identidade: **177735600** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **04/01/2012**

CEP: **16.210-000**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 655 - CENTRO**
Município / UF: **Bilac / São Paulo**
Telefone: **(18) 36592146**
E-mail: **educacao@netbil.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **073.223.658-44** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOSE LUIS BARBIERI**
Número do Documento: **177735600** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **04/01/2012** Data de Nascimento: **01/01/1967**
Filiação Materna: **CATHARINA SANTELLO BARBIERI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **054.636.758-56**
Nome: **LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI**
Carteira de Identidade: **104005518** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **19/06/2019**

CEP: **16.210-000**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 655 - CENTRO**
Município / UF: **Bilac / São Paulo**
Telefone: **(18) 36812146**
E-mail: **senhasicaf@terra.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços
15741 - Informática - Locação (Software)
18481 - Consultoria e Assessoria - Educação

JUCESP

CESP
SINCONTABI
JUL 2018
PROTOCOLO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NETBIL EDUCACIONAL E INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular

Sra. LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 655, Centro, na cidade de Bilac, CEP 16.210-000, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.400.551-8 pela SSP-SP e CPF nº. 054.636.758-56.

Sr. JOSE LUIS BARBIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 655, Centro, na cidade de Bilac, CEP 16.210-000, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.773.560 SSP-SP e CPF nº. 073.223.658-44.

ÚNICOS sócios componentes de uma sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **NETBIL EDUCACIONAL E INFORMÁTICA LTDA** estabelecida na cidade de Bilac, estado de São Paulo, na Rua Euclides da Cunha nº 525, Centro, CEP 16.210-000, com contrato social registrado na **JUCESP** sob o **NIRE 35.216.380.447** em sessão de 21/06/2000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.892.051/0001-63**, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS ENTRE OS SOCIOS

Neste ato a sócia remanescente e já qualificada anteriormente neste instrumento, a **Sra. LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI,** transfere parte de suas quotas de capital que possui na sociedade, num total de 4.009.500 (Quatro milhões, nove mil e quinhentas cotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valor de R$ 4.009.500,00 (Quatro milhões, nove mil e quinhentos reais) para o sócio remanescente e já qualificado neste instrumento, o **Sr. JOSE LUIS BARBIERI** a quantia de 1.984.500 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentas cotas), no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valor de R$ 1.984.500,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO- Os quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, os sócios, plena, geral e irrevogável quitação, de todos seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade.

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais) dividido em 4.050.000 (Quatro milhões e cinquenta mil cotas) no valor de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, por força da cessão e transferência permanece inalterado, integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI	2.025.000 - QUOTAS	R$ 2.025.000,00
JOSE LUIS BARBIERI	2.025.000 - QUOTAS	R$ 2.025.000,00
TOTAL	4.050.000 - QUOTAS	R$ 4.050.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais) dividido em 4.050.000 (Quatro milhões e cinquenta mil quotas), no valor de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizado, fica elevado para R$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais) dividido em 5.100.000 (Cinco milhões e cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada cota, cujo aumento de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) realiza-se sob reserva de lucros acumulados, ficando a totalidade do Capital Social, distribuídas em partes proporcionais.

JUCESP

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI	2.550.000 - QUOTAS	R$ 2.550.000,00
JOSE LUIS BARBIERI	2.550.000 - QUOTAS	R$ 2.550.000,00
TOTAL	5.100.000 - QUOTAS	R$ 5.100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Apenas o sócio **Sr. JOSE LUIS BARBIERI** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

V – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

O Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade que girava sob a denominação social de **NETBIL EDUCACIONAL E INFORMÁTICA LTDA**, passará a girar sob a denominação social de **EDITORA DANGUS LTDA.**

VII - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade que estava estabelecida na Rua Euclides da Cunha nº 525, Centro, CEP 16.210-000, na cidade de Bilac, estado de São Paulo, **TRANSFERE-SE** para a Rua Brasil nº 79, Centro, CEP 16.210-000, na cidade de Bilac, estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EDITORA DANGUS LTDA** com sede e foro na Rua Brasil nº 79, Centro, CEP: 16.210-000, em Bilac, estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

JUCESP

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de desenvolvimento de sistemas e métodos de ensino, livros, apostilas, revistas, jornais e manuais; editora de material didático, livros apostilas, revistas, jornais, manuais e impressões em geral; comércio de material didático, livros apostilas, revistas jornais, manuais, apostilas, equipamentos e suprimentos de informática, CDs, DVDs, com atividade de som e edição de música; importação e exportação de livros, revistas, apostilas, jornais, equipamentos de informática e softwares pedagógicos; prestadora de serviços e locação de softwares pedagógicos e de licença de uso de softwares pedagógicos, aplicativos; assessoria e consultoria pedagógica, capacitação, formação continuada, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com cursos profissionalizante presencial, on-line e EAD (ensino a distância); serviços combinados de escritório e apoio administrativo nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), dividido e representado por 5.100.000 (Cinco milhões e cem mil quotas) no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI	2.550.000 - QUOTAS	R$ 2.550.000,00
JOSE LUIS BARBIERI	2.550.000 - QUOTAS	R$ 2.550.000,00
TOTAL	5.100.000 - QUOTAS	R$ 5.100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu inicio de atividades em 07/06/2000.

CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou conjuntamente, em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

Conferido: RG: 34.222.154-1 SSP/SP

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio **Sr. JOSE LUIS BARBIERI,** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a titulo de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros o substituíram na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

Visto: Conferido: RG: 34.222.154-1 SSP/SP

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios poderão promover a alteração do contrato social, somente com o consentimento expresso de ambos, especialmente no que tange a exclusão de um dos sócios, que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Novo Código Civil) e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei nº 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Bilac, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Bilac - SP, 12 de Setembro de 2.018.

Conferido: RG: 56.223.174-1 SSP/SP

LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI

JOSE LUIS BARBIERI

TESTEMUNHAS:

MARLI BIGATON HANADA
RG nº 21.479.467-SSP/SP

MARLEI BIGATON PRISTILO
RG nº 21.793.585-SSP/SP

JUCESP
08 OUT 2018
SINCONTABI BIRIGUI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 460.834/18-6
FLÁVIA R. BRITTO GARCIA VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL
460.834/18-6
JUCESP

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.773.560-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JAN/2012

NOME JOSE LUIS BARBIERI

FILIAÇÃO WALDEMIRO BARBIERI

E CATHARINA SANTELLO BARBIERI

NATURALIDADE BILAC -SP DATA DE NASCIMENTO 01/JAN/1967

DOC ORIGEM BILAC-SP
BILAC
CC:LV.B020/FLS.0016/N.000934

CPF 073223658/44

216 Delegado Divisionário
Roberto ASSINATURA DO DIRETOR da IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
8850-0
POLEGAR DIREITO
7643464D
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 10.400.551-8 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2019
NOME
LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
FILIAÇÃO
ARMANDO RISSON
ALUIZA ZUCHINI RISSON
NATURALIDADE
BILAC - SP
DATA DE NASCIMENTO
26/07/1964
DOC ORIGEM
BILAC - SP BILAC CC;LV.B020/FLS°016/N°00934
CPF
054636758/56
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15/09/2022 12:24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.892.051/0001-63 **MATRIZ**		**21/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
EDITORA DANGUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NETBIL EDUCACIONAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASIL	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.210-000	**CENTRO**	**BILAC**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUCACAO@NETBIL.COM.BR	**(18) 3659-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **12:23:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.892.051/0001-63** DUNS®: **907232792**
Razão Social: **EDITORA DANGUS LTDA**
Nome Fantasia: **NETBIL EDUCACIONAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/02/2023**
Código de Controle: **79429E20402B5A05**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/10/2022**
Código de Controle: **2022092204464884286338**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/02/2023**
Código de Controle: **276426902022**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.892.051/0001-63
Razão Social: EDITORA DANGUS LTDA
Endereço: RUA BRASIL 79 / CENTRO / BILAC / SP / 16210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092204464884286338

Informação obtida em 04/10/2022 08:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.892.051/0001-63** DUNS®: **907232792**
Razão Social: **EDITORA DANGUS LTDA**
Nome Fantasia: **NETBIL EDUCACIONAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **213004400117**
Inscrição Municipal: **4300229**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/02/2023**
Código de Controle: **22080558115-25**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/09/2022**
Código de Controle: **3683-6622-5824**

000163

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.892.051

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	38695444	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/08/2022 12:18:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

000164

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.892.051/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22080558115-25
Data e hora da emissão	24/08/2022 15:20:41
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ADM 2021 / 2024

Certidão Negativa de Tributos Municipais
EXCETO INFORMAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Certidão número	: **5881-2261-7441**
Contribuinte	: EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ / CPF	: 03.892.051/0001-63
Inscrição	: 1030
Endereço	: RUA: BRASIL, 79 Compl.: 18 3659 - 9200.
Bairro	: CENTRO, CEP: 16210-000.
Emitida em	: 15/09/2022 às 08:21:19
Válida até	: 30/09/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

Para verificar débitos de água e esgoto deverá ser consultado em: "consulta débitos" - "2º via de conta "Água e Esgoto" disponível no site www.bilac.sp.gov.br.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://164.163.239.240:8680/issonline/servlet/hautenticadocumento).

000166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ADM 2021 | 2024

Certidão Negativa de Tributos Municipais
EXCETO INFORMAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Certidão número	: **4592-6797-1966**
Contribuinte	: EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ / CPF	: 03.892.051/0001-63
Inscrição	: 1030
Endereço	: RUA: BRASIL, 79 Compl.: 18 3659 - 9200.
Bairro	: CENTRO, CEP: 16210-000.
Emitida em	: 04/10/2022 às 08:26:04
Válida até	: 19/10/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

Para verificar débitos de água e esgoto deverá ser consultado em: "consulta débitos" - "2° via de conta "Água e Esgoto" disponível no site www.bilac.sp.gov.br.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://164.163.239.240:8680/issonline/servlet/hautenticadocumento).

Netbil Educacional
/netbileducacional www.netbil.com.br
Rua Brasil, 79, Centro - Bilac/SP - 16210-000
(18) 3659 - 9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/SP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

NOME DA LICITANTE: EDITORA DANGUS LTDA
Nº DO CNPJ: 03.892.051/0001-63
Endereço, Cidade e Estado: Rua Brasil, 79, Centro, Bilac, São Paulo.
Nº do Telefone: (18) 3659-9000 / (18) 99768-6480
Endereço de e-mail: contato@netbil.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Bilac/SP, 22 de setembro de 2022.

03.892.051/0001-63
EDITORA DANGUS LTDA
Rua Brasil, nº 79
Centro - CEP 16210-000
BILAC-SP

EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ nº 03.892.051/0001-63
JOSÉ LUIS BARBIERI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 073.223.658-44 / RG nº 17.773.560-0

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1352022 .6370 .4388 .1211131010

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00135/2022

Às 08:15 horas do dia 22 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5768, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00135/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do ensino fundamental.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Livro Didático
Descrição Complementar: Livro Didático Conteúdo: Língua Inglesa , Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Formato: Impresso
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 305.740,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOSE LUIS BARBIERI**, pelo melhor lance de** R$ 90.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 89.976,0000

Histórico

Item: 1 - Livro Didático

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
073.223.658-44	JOSE LUIS BARBIERI	Não	Não	1	R$ 282.900,0000	R$ 282.900,0000	16/09/2022 10:46:31

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: 1ª
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.874.813/0001-00	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	Não	Não	1	R$ 305.740,0000	R$ 305.740,0000	12/09/2022 14:30:23

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: COLEÇÃO JOY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246. Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 2º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246. Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246. Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 4º Ano do Ensino Fundamental. Código 464246. Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 5º Ano do Ensino

Fundamental. Código 464246.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

76.484.104/0001-80	SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 305.740,0000	R$ 305.740,0000	20/09/2022 09:13:34

Marca: ÁTICA
Fabricante: ÁTICA
Modelo / Versão: IMPRESSO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livro Didático Conteúdo: Língua Inglesa , Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Formato: Impresso
Porte da empresa: ME/EPP

36.544.630/0001-74	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 305.740,0000	R$ 305.740,0000	21/09/2022 08:30:52

Marca: OXFORD
Fabricante: OXFORD
Modelo / Versão: IMPRESSO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental
Porte da empresa: ME/EPP

60.657.574/0001-69	EDITORA DO BRASIL SA	Não	Não	1	R$ 305.740,0000	R$ 305.740,0000	21/09/2022 11:02:09

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: EDIÇÃO ATUALIZADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - Livro anual para o 1º AO 5º ano confeccionado dentro das noramtivas BNCC resolução nº 2 de 22 de dezembro de 2017 - Nível: Ensino Fundamental – Anos iniciais. EDIÇÃO ATUALIZADA. Possibilitando a produção textual trabalhada gradativa e paralelamente à aquisição da escrita na língua materna. Número de páginas 144 - formatos impresso e digital Promove atividades em grupo e em duplas, o que viabiliza interação e ações práticas envolvendo as famílias e as comunidades escolar e local. Grammar point: os conteúdos gramaticais são apresentados em uma sequência progressiva, de modo que o estudante compreenda a estrutura apontada e a sistematize na escrita e na oralidade. Há sempre um pequeno quadro de consolidação com um resumo rápido do conteúdo gramatical, útil para a consulta do aluno. Picture dictionary / Glossário ilustrado: apresentação ilustrada do vocabulário; Notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida. Manual do professor com a descrição das atividades. Atividade complementar – podendo virar aula. Conteúdo Programático – Syllabus da coleção com estruturas linguísticas e vocabulário de cada livro. Informação complementar – Referências culturais, costumes e dicas pedagógicas. Flashcards. KIT PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL /LÍNGUA ESTRANGEIRA – no formato vertical e em espiral com Recursos digitais. Para alunos do 4º e 5º anos, é apresentado o universo dos textos literários, das fábulas e tirinhas, trabalhando a curiosidade, a ludicidade e a interpretação, estimulando a participação ativa do aluno por meio da língua inglesa. Picture dictionary / Glossário ilustrado: apresentação ilustrada do vocabulário; Notas simples sobre como cada atividade deve ser desenvolvida. Atividade complementar – podendo virar aula. Flashcards.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.404.158/0020-52	PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	Não	Não	1	R$ 305.740,0000	R$ 305.740,0000	21/09/2022 14:30:26

Marca: Dream Kids 3.0
Fabricante: Pearson
Modelo / Versão: 2021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livro Didático para Língua Estrangeiram que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- Inglês 1° ao 5° ano, contendo: 1 – Livro didático para alunos; 2- Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3- Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1° Ano do Ensino Fundamental. Código 464246 Coleção: Dream Kids 3.0 – 1° ao 5° ano fundamental - Anos iniciais – versão atualizada 2021 - Marca: Pearson
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 305.740,0000	00.874.813/0001-00	22/09/2022 08:15:00:323
R$ 305.740,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:15:00:323
R$ 305.740,0000	36.544.630/0001-74	22/09/2022 08:15:00:323
R$ 305.740,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:15:00:323
R$ 305.740,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:15:00:323
R$ 282.900,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:15:00:323
R$ 282.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:25:20:683
R$ 268.472,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:25:34:677
R$ 268.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:25:52:083
R$ 267.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:26:08:407
R$ 263.000,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:26:11:987
R$ 262.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:26:22:683
R$ 254.330,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:26:23:233

R$ 254.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:26:30:017
R$ 250.000,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:26:36:457
R$ 249.500,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:26:45:523
R$ 241.000,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:26:49:987
R$ 239.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:27:01:007
R$ 235.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:27:21:823
R$ 226.811,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:27:28:770
R$ 225.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:27:41:863
R$ 224.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:27:48:917
R$ 223.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:28:00:770
R$ 222.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:28:07:810
R$ 215.000,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:28:15:873
R$ 214.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:28:28:447
R$ 200.000,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:28:28:770
R$ 199.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:28:37:923
R$ 195.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:28:53:323
R$ 193.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:29:02:633
R$ 190.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:29:12:917
R$ 180.310,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:29:17:543
R$ 179.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:29:28:080
R$ 175.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:29:37:297
R$ 174.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:29:46:140
R$ 169.871,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:29:50:420
R$ 165.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:30:02:933
R$ 160.000,0000	76.484.104/0001-80	22/09/2022 08:30:13:247
R$ 159.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:30:23:090
R$ 144.999,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:30:28:643
R$ 143.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:30:41:970
R$ 134.900,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:30:59:883
R$ 130.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:31:08:953
R$ 122.000,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:31:23:533
R$ 115.778,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:32:24:090
R$ 114.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:32:50:670
R$ 107.900,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:33:39:257
R$ 101.900,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:34:04:527
R$ 96.703,0000	60.657.574/0001-69	22/09/2022 08:35:11:667
R$ 105.000,0000	01.404.158/0020-52	22/09/2022 08:35:38:280
R$ 91.500,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:36:13:910
R$ 90.000,0000	073.223.658-44	22/09/2022 08:36:50:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	22/09/2022 08:16:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	22/09/2022 08:25:00	Item aberto para lances.
Encerramento	22/09/2022 08:38:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2022 08:38:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2022 08:41:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE LUIS BARBIERI, CNPJ/CPF: 073.223.658-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2022 09:09:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE LUIS BARBIERI, CNPJ/CPF: 073.223.658-44.
Aceite de proposta	04/10/2022 08:17:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE LUIS BARBIERI, CNPJ/CPF: 073.223.658-44, pelo melhor lance de R$ 90.000,0000 e com valor negociado a R$ 89.976,0000. Motivo: Valor negociado para arredondamento do valor.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 09:29:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOSE LUIS BARBIERI - CNPJ/CPF: 073.223.658-44

Registro de intenção de recurso	04/10/2022 09:34:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDITORA DO BRASIL SA CNPJ/CPF: 60657574000169. Motivo: Bom dia senhor pregoeiro, gostaria de ter acesso e e fazer diligência sobre o material apresentado pela empresa vencedora uma vez que acreditamos que exista inconformidade do material apresentado uma
Registro de intenção de recurso	04/10/2022 09:54:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI CNPJ/CPF: 76484104000180. Motivo: Demonstro intenção de recurso devido ao material não se enquadrar ao solicitando, estando fora da normativa BNCC.
Exclusão de intenção de recurso	04/10/2022 09:54:55	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI CNPJ/CPF: 76484104000180.
Aceite de intenção de recurso	04/10/2022 10:06:53	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EDITORA DO BRASIL SA, CNPJ/CPF: 60657574000169. Motivo: Intenção de recurso aceita, o material encontra-se disponível para verificação na Secretaria da Educação, local de entrega da amostra.
Aceite de intenção de recurso	04/10/2022 10:06:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: EDITORA DO BRASIL SA, CNPJ/CPF: 60657574000169. Motivo: Intenção de recurso aceita, o material encontra-se disponível para verificação na Secretaria da Educação, local de entrega da amostra.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
60.657.574/0001-69	04/10/2022 09:34	04/10/2022 10:06	Aceito

Motivo Intenção: Bom dia senhor pregoeiro, gostaria de ter acesso e e fazer diligência sobre o material apresentado pela empresa vencedora uma vez que acreditamos que exista inconformidade do material apresentado uma vez que o mesmo deva estar dentro das normativas da BNCC e o mesmo apenas menciona conformidade!

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita, o material encontra-se disponível para verificação na Secretaria da Educação, local de entrega da amostra.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/09/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:45 e entre 13:45 e 16:45. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2022 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2022 08:25:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/09/2022 08:38:05	Senhores, cuidado com a oferta de lances. A licitação é por preço global, e o preço proposto deverá ser readequado para todos os livros.
Sistema	22/09/2022 08:38:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/09/2022 08:39:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/09/2022 08:40:43	Para JOSE LUIS BARBIERI - Senhor fornecedor, bom dia. A empresa ofertou proposta no valor de R$ 90.000,00 para fornecimento de todo o objeto.
Pregoeiro	22/09/2022 08:41:08	Para JOSE LUIS BARBIERI - Farei a convocação de sua proposta final readequada ao último lance ofertado. O prazo para envio é de 02 horas.
Sistema	22/09/2022 08:41:15	Senhor fornecedor JOSE LUIS BARBIERI, CNPJ/CPF: 073.223.658-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
073.223.658-44	22/09/2022 08:41:38	Bom dia! Correto.
073.223.658-44	22/09/2022 08:42:31	Sr. Pregoeiro, qual o número do referido anexo?
Pregoeiro	22/09/2022 08:44:15	Para JOSE LUIS BARBIERI - É a sua proposta de preços, anexo II do edital. Encaminhe a proposta nos mesmos moldes da sua proposta inicial, somente atualize os valores conforme seu último lance.
Sistema	22/09/2022 09:09:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE LUIS BARBIERI, CNPJ/CPF: 073.223.658-44, enviou o anexo para o ítem 1.
073.223.658-44	22/09/2022 09:11:50	Sr. Pregoeiro, a fim de melhor adequação de valores, o valor foi melhorado. Proposta anexada.
Pregoeiro	22/09/2022 09:15:22	Para JOSE LUIS BARBIERI - Ótimo, muito obrigado.
Pregoeiro	22/09/2022 09:16:23	Para JOSE LUIS BARBIERI - Conforme item 3.7 do T.R, a empresa deverá apresentar amostra do livro didático do aluno e do professor em até cinco dias úteis, na Secretaria da Educação.
Pregoeiro	22/09/2022 09:16:41	Para JOSE LUIS BARBIERI - O endereço para envio consta no item 3.7.2 do T.R
Pregoeiro	22/09/2022 09:17:38	Para JOSE LUIS BARBIERI - Desta forma, a empresa terá até as 17 horas do dia 29/09/2022 para entregar a amostra. A Secretaria da Educação realizará a análise do

		material e encaminhará parecer aprovando ou não o material.
Pregoeiro	22/09/2022 09:18:02	Para JOSE LUIS BARBIERI - Sendo assim, retomarei esta sessão às 09h30min do dia 04/10/2022.
Pregoeiro	22/09/2022 09:18:48	Para JOSE LUIS BARBIERI - Dúvidas referentes ao envio da amostra poderão ser sanadas também por telefone, através do número (44) 3543-5236, com a servidora Carla.
073.223.658-44	22/09/2022 09:19:12	Ciente das informações, agradecemos e desejamos um bom dia a todos!
Pregoeiro	22/09/2022 09:19:16	Para JOSE LUIS BARBIERI - O número informado é da própria Secretaria da Educação.
Pregoeiro	22/09/2022 09:19:41	Um bom dia e estejam conectados no dia e horário informado.
Pregoeiro	22/09/2022 09:19:59	Os demais atos serão retomados às 09h30min do dia 04/10/2022.
Pregoeiro	04/10/2022 09:24:54	Senhores fornecedores, bom dia.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:15	Realizada a análise pela Secretaria da Educação e Cultura, os materiais foram devidamente aprovados conforme parecer de avaliação disponibilizado no portal da transparência do município, no endereço http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=46&sessao=b0546033683mb0, junto aos demais documentos relativos ao processo.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:24	Sendo assim, a proposta foi aceita.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:38	A empresa apresentou toda a documentação conforme estabelecido pelo edital, sendo que as certidões cuja validade encontra-se expirada na presente data, mas apresentadas dentro da vigência na data de abertura da licitação (CND Municipal e Certificado do FGTS), foram atualizadas mediante consulta nos sites emissores.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:45	Desta forma, a empresa foi considerada habilitada.
Pregoeiro	04/10/2022 09:28:51	Finalizado o prazo para manifestação de intenção de recursos, a presente sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos. Tenham um bom dia.
Sistema	04/10/2022 09:29:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	04/10/2022 09:29:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/10/2022 às 10:00:00.
Pregoeiro	04/10/2022 10:04:46	Senhores, considerando a manifestação de intenção de recurso, atentem-se aos prazos para apresentação de recursos e contrarrazões.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/09/2022 11:03:19	
Alteração equipe	01/09/2022 11:03:23	
Abertura da sessão pública	22/09/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/09/2022 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	22/09/2022 08:39:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/10/2022 09:29:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/10/2022 09:29:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/10/2022 às 10:00:00.

Data limite para registro de recurso: 07/10/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 13/10/2022.
Data limite para registro de decisão: 27/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:07 horas do dia 04 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2022.10.04 10:09:52 -03'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

000173

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ
Ref.: Pregão Eletrônico nº 135/2022 – Processo Licitatório nº 5768/2022
Objeto: Aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do ensino fundamental.

EDITORA DO BRASIL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.657.574/0001-69, com sede na Rua Conselheiro Nébias, nº 887, Campos Elísios, São Paulo/SP, e com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação aplicável, vem respeitavelmente à presença de V. S.ª interpor RECURSO ADMINISTRATIVO frente à decisão que considerou adequado o material apresentado pela empresa EDITORA DANGUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.051/0001-63, ora recorrida, pelos fatos e fundamentos jurídicos que se seguem:

1. DA TEMPESTIVIDADE
Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93, conforme expressamente indicado no edital, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.
Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias, após manifestação tempestiva da recorrente da intenção de recorrer. O ato recorrido ocorreu em 04/10/2022 e, desta forma, o recurso é tempestivo.

2. DOS FATOS E RAZÕES PARA IMPUGNAÇÃO
Cuida o presente recurso de impugnação ao parecer de aprovação da obra apresentada pela empresa vencedora ao certame, pois o ato de apresentação das amostras e posterior análise pela comissão julgadora está eivado de nulidades, ferindo assim os inafastáveis princípios constitucionais.
2.1. Violação ao princípio da publicidade
A Constituição Federal, em seu art. 37, trouxe dentre os princípios inarredáveis da administração pública o da publicidade, que pode ser resumido na obrigação do Estado em dar ciência a todos os cidadãos dos atos praticados pelo ente estatal.
A este respeito, pode-se citar:
Toda pessoa, todo cidadão têm direito a informar-se e, portanto, saber as coisas que estão sendo decididas pelo Estado. Daí a conatural publicidade de todo ato administrativo. Não só a todos é assegurado acesso à informação (art. 51, XIV da Constituição Federal) como, evidentemente, de modo mais intenso e especial, informações ligadas aos negócios públicos, às atividades dos servidores públicos, a começar do Presidente e dos Ministros. Claro que esse direito de informações tem sua mais conspícua forma de expressão e campo ideal de aplicação na área pública - nas repartições públicas - mesmo porque não se resolvem negócios particulares com o Ministro de Estado e nem há negócios privados praticados por agentes públicos, no exercício de funções públicas. Tudo é público (quer dizer: do povo, porque esta palavra vem do latim: publicum, que significa rigorosamente do povo, quer dizer: de todos os cidadãos. (Conf. Geraldo Ataliba - Eficácia do Ato Administrativo - Publicação, in Revista de Direito Público, nº 99, págs. 18/19).
Neste norte, tem-se que a V. Divisão de Licitação deixou de dar publicidade ao ora recorrente (e, por consequência, à sociedade) das amostras da obra entregue pela empresa declarada vencedora no certame.
Percebe-se que mesmo instada a permitir ao recorrente a análise do material (conforme e-mail enviado no dia 05/10/2022 aos endereços eletrônicos disponibilizados pelo Município), a Administração quedou-se silente, deixando de dar publicidade ao ato – melhor dizendo, deixando de permitir ao ora recorrente o exame das amostras.
De: Gustavo Mahana - Comercial - PR
Enviado: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 08:34
Para: educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGINAS DO LIVRO DO PROFESSOR - FRISBEE
Bom dia Professora Andrea,
conforme conversamos por telefone, estou precisando esclarecer minhas dúvidas sobre o material apresentado pela empresa NETBIL Educacional, material de língua Inglesa da coleção frisbee, caso seja constatado a necessidade farei a peça recursal para solicitar junto ao setor de licitações informações mais precisas desta minha dúvida. Ainda todas necessidades deste possível pedido será fundamentado nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 135/2022, apresentado pela Administração Municipal de Ubiratã.
Desta forma, para que eu possa fazer uma análise assertiva de minhas dúvidas, solicito do livro do professor da coleção FRISBEE as 10 primeiras páginas do livro com sua capa, 4 páginas do meio do livro e as 3 últimas páginas do livro e sua última capa no formato digital.
Sendo assim, fico no aguardo do material solicitado uma vez que tenho prazo para pedir recurso.
Agradeço a compreensão e suporte!
Cordialmente
Gustavo Aniz Mahana
(41) 98738-4519

Neste sentido, a V. Divisão de Licitação age de forma contrária à Constituição Federal, entendimento que é corroborado pela doutrina:
Em atendimento ao princípio da publicidade, estampado no art. 37, caput, da Constituição da República, deve-se prever e franquear a presença de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes, na sessão de realização do procedimento da avaliação de amostras, seguindo os princípios da sessão pública para recebimento de propostas. Tal previsão vem dar cumprimento ao disposto na parte final do caput do art. 4º, da Lei 8.666/1993, que prevê especificamente a possibilidade de qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento da licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (...) Considerando o disposto na

diretriz anterior, e com vistas a assegurar a efetiva participação dos licitantes interessados na sessão pública, é necessário, ainda, que se preveja no edital a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local em que o procedimento de avaliação de amostras ocorrerá. (DAUD JÚNIOR, Antônio; BRAGA, Carlos Renato. Avaliação de amostras em pregão para contratação de objetos de TI. Revista do TCU, Brasília, ed. 129, p. 36-51, Jan/Jun 2013).
Desta forma, por violação ao princípio da publicidade, o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras referente ao Pregão Eletrônico 135/2022 da Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR resta impugnado por este recurso.

2.2. Violação ao princípio da motivação
No mesmo norte constitucional, tem-se que o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras referente ao Pregão Eletrônico 135/2022 da Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR também deve ser impugnado por violação ao princípio da motivação.
O Princípio da motivação determina que a administração deverá justificar seus atos, apresentando as razões que o fizeram decidir sobre os fatos com a observância da legalidade governamental. Os atos administrativos precisam ser motivados, levando as razões de direito que levaram a administração a proceder daquele modo.
Diz Celso Antonio Bandeira de Melo, "que o Princípio da Motivação impõe a administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada." (Mello, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 15. ed. – São Paulo: Malheiros, 2002. p. 70)
No caso em comento, deve ser ressaltado que o Laudo ora vergastado não traz motivação adequada ao edital para aprovação da obra apresentada pela empresa vencedora do certame.
O Termo de Referência do Edital em discussão traz nos itens 3.2 e 3.3. as especificações de conteúdo do material didático objeto do certame e, no item 3.7.4, os critérios da avaliação mínimos a serem observados.
Contudo, o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras não traz em seu texto a motivação, ou seja, o fundamento adequado para aprovação das amostras, à luz do que estabelece o próprio edital.
Não há informação clara e precisa (portanto, motivada) do atendimento a todos os critérios de aprovação, tais como: encartes, flashcards e atividades lúdicas; conteúdo dos CD's de áudio; adequação dos conteúdos à BNCC, presença de interdisciplinaridade e de temas transversais.
Do mesmo modo, não há a explicitação de cumprimento dos itens presentes no item 3.7.4 do Termo de Referência do Edital, vez que houve apenas uma conclusão geral, genérica, sem explicitar cada um dos elementos.
Trata-se, portanto, de irregularidade do ato administrativo que deve ser imediatamente revisto sob pena de nulidade, conforme precedentes sobre o tema (sem grifos no original):
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PROCON - ÓRGÃO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA - DEFESA INTEIRAMENTE REALIZADA PELO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - MULTA PROCON - PROCESSO ADMINISTRATIVO - MOTIVAÇÃO INADEQUADA - VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1. (...). 3. O ato administrativo não encontra-se devidamente motivado, nos termos do art. 50, da Lei 9784/99 e do art. 19, do Decreto Municipal 11.738/03. No corpo da decisão administrativa, o PROCON/Vitória indica como fundamento normativo de sua pretensão punitiva unicamente os arts. 14 e 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, limitando-se a citá-los. 4. Em nenhum momento o Procon considerou o conjunto fático-probatório, não apresentando em sua decisão referências a qualquer fatura da consumidora que comprovasse as cobranças indevidas. Ademais, não oportunizou à empresa apelada a produção de provas que a possibilitassem comprovar a licitude nas cobranças impugnadas. Tal fato, em conjunto à fundamentação deficiente, proporciona a nulidade não somente do processo administrativo, mas da penalidade que dele decorre. Precedentes 5. Recurso de apelação conhecido e improvido. (TJ-ES - APL: 00282591720128080024, Relator: ELISABETH LORDES, Data de Julgamento: 06/02/2018, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/02/2018)
APELAÇÃO CIVEL. CONSUMIDOR. MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. NULIDADE. CONFIGURADA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. CRÉDITOS. CELULAR. PLANO PRÉ-PAGO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA USO. LICITUDE. RECURSO IMPROVIDO. 1) o aplicador do direito necessita bem fundamentar sua decisão subsumindo o fato à norma, de maneira que o destinatário do ato administrativo consiga compreender o ato ilícito pelo qual está sendo punido e haja efetiva consolidação dos princípios fundamentais do contraditório e da ampla defesa.2) (...) (TJES, Classe: Apelação, 24120281357, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA - Relator Substituto : VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 11/04/2017, Data da Publicação no Diário: 20/04/2017, #23472424)
Deve ser considerado, portanto, por violação ao princípio da motivação, que o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras é irregular por lhe faltar a fundamentação prevista no Edital e, como consequência, requer-se a sua invalidade.
3. CONCLUSÃO
Isto posto, diante da demonstração inequívoca da violação dos princípios da publicidade e da motivação, requer o recebimento do presente recurso com efeito suspensivo para, ao final, ser julgado totalmente procedente, para fins de ser considerado nulo o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras, com determinação de publicidade das amostras ofertadas pela empresa declarada vencedora, dando-se ciência aos interessados para análise das mesmas.
Pede deferimento.
São Paulo, 07 de outubro de 2022.

Editora do Brasil S/A

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Licitatório nº 5768/2022
Pregão Eletrônico nº 135/2022

EDITORA DANGUS LTDA. empresa estabelecida na cidade de Bilac - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051.0001-63, com endereço à Rua Brasil, nª 79 - Centro, CEP.: 16210-000, neste ato representada pela sócia LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.636.758-56, por seus advogados e procuradores ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, tempestivamente, apresentar suas CONTRARRAZÕES aos recursos administrativos interposto por EDITORA DO BRASIL S/A, pelos fundamentos de fato e de direito descritos na peça em anexo.

Requer-se, assim, o recebimento das inclusas contrarrazões de recurso, para que seja afastada as pretensões das recorrentes em ver a recorrida desclassificada do certame em epígrafe.

São os termos em que se pede deferimento.
São José do Rio Preto-SP, 10 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE GARCIA
OAB/SP nº 322.822

CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO POR
EDITORA DO BRASIL S.A

PREGÃO ELETRONICO nº 135/2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JULGADOR

A Recorrente, não se conformando com respeitável decisão que declarou a empresa Recorrida vencedora da licitação em referência, interpôs o presente recurso postulando simplesmente a nulidade do laudo técnico de avaliação das amostras da empresa Recorrida.

Todavia, conforme será amplamente demonstrado, o presente recurso deverá ser totalmente improvido, mantendo-se integralmente a decisão atacada. Senão vejamos:

2.0. – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Como se sabe, o processo licitatório é um "procedimento administrativo" com uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público, pela escolha do negócio mais vantajoso para a Administração Pública, e de outro a garantir a legalidade, princípio de fundamental importância para que os particulares possam disputar entre si, de forma justa, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar.

Pois bem. Certo que, segundo a Recorrente, a Administração deixou de dar publicidade as amostras apresentadas pela empresa Recorrida, ora vencedora do certame.

De início, com todo respeito a empresa Recorrente, mas o e-mail enviado fora no sentido de que a Administração deveria digitalizar algumas páginas dos livros e enviar por e-mail para a Recorrente.

Ora, convenhamos que se a Recorrente realmente tem alguma dúvida quanto ao material apresentado pela empresa Recorrida a mesma deve se dirigir ao Ente Público Municipal e lá visualizar o material e constatar se atende ou não os requisitos do Edital.

Certo que o material apresentado pela Recorrida atende todos os requisitos do Edital e justamente por tal motivo é que fora aprovado pela comissão de educação. Isso, lógico, após ampla e imparcial análise, nos exatos termos do item 3.7.4 do Anexo I do Edital.

Nesse sentido, de forma a demonstrar não só a qualidade do material apresentado, mas até mesmo para que não paire qualquer dúvida quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital, em especial do termo de referência a equipe pedagógica da empresa Recorrida elaborou um PARECER TÉCNICO que demonstra que a empresa atende sim todos os itens do Edital (documento anexo). Sem exceção!

A empresa Recorrente, por outro lado, de forma displicente e em total desídia não demonstrou ânimo para ir in loco analisar o material apresentado pela Recorrida, mas se tivesse se deslocado certamente iria constatar não só a qualidade do material, mas também que o mesmo preenche todos os requisitos do Edital.

Nesse sentido, reitera-se que o parecer técnico elaborado pela equipe pedagógica da empresa Recorrida atestou o atendimento de todos os itens do Edital, em especial o item 3.2 e 3.3 do Anexo I do Edital (parecer anexo).

Quanto ao "princípio da publicação" caberia a Recorrente, se quisesse, dirigir-se até ao Município de Ubiratã e lá analisar a amostra apresentada pela empresa Recorrente. Amostra, aliás, que fora apresentada na forma física/impressa como determinava o Edital (item 3.7 do Anexo I).

A empresa Recorrente, aliás, não apresentou qualquer objeção ao Edital em referência. Certo, aliás, que a mesma além de não apresentar qualquer objeção ainda participou do certame e, portanto, concordou com todos os termos do Edital.

Convenhamos, aliás, que o item 3.7.4 especificou inclusive quais eram os critérios de avaliação dos materiais eventualmente apresentado pelas empresas. Não cabendo, novamente, qualquer objeção por parte da empresa Recorrente. O que cai por terra a alegação de que não houve "motivação" na avaliação do laudo.

Pode-se afirmar, portanto, que a empresa Recorrente não só aceitou os termos do Edital como também se comprometeu de forma implícita com todas as condições, particularidades e especificações do Edital.

Portanto, resta claro que não há que se discutir a supremacia do princípio da isonomia e da vinculação do Edital nos procedimentos licitatórios, cabe à Administração primar pelo seu certame, para que nele, sejam respeitados os princípios basilares das concorrências públicas.

Não se pode admitir que a empresa Recorrente queria simplesmente discutir o critério determinado para o julgamento das AMOSTRAS após a classificação das empresas. A verdade é que a alegação da Recorrente beira o absurdo e a má-fé.

No mesmo sentido, traz à baila os ensinamentos do brilhante doutrinador, o mestre Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 16ª Edição Revista Atualizada e Ampliada pág. 764/765, in verbis:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula e seus termos. Conjugando a regra do art.41 com aquela do art.4º pode-se afirmar na estrita vinculação da Administração ao edital, quanto as regras de fundo seja quanto aquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os aos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa tais como legalidade, a moralidade, a isonomia".

Dentro do procedimento licitatório é fundamental que se mantenha a transparência, a probidade, a moralidade, os princípios éticos, o princípio da isonomia, do julgamento igualitário ofertado a todos os licitantes que participam do certame e o da vinculação do procedimento licitatório previsto no artigo 41 e seguintes da Lei 8.666/93, de modo que seja declarada vencedora a empresa licitante que além de apresentar a melhor proposta financeira, atenda todas as exigências previstas na lei e no edital, para que no futuro não venham prejudicar, tanto a Administração, quanto a população que seria diretamente beneficiada com o objeto licitado.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Convenhamos que à Administração está estritamente restrita e principalmente vinculada ao ato convocatório, ou seja, ao edital, não cabendo a mesma descumprir qualquer regra, caso contrário estaria frustrando a própria razão de ser do edital, sendo este, justamente o caso em comento.

Insta salientar que o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, conforme os julgados infra entendem atualmente de forma majoritária que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

"Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no artigo 41, da Lei 8.666/1993, que tem como escopo vedar à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regar d que o instrumento convocatório faz Le entre as partes, devendo ser observado os termos do edital até o encerramento do certame" (REsp 1.384.138/RJ, 2º t. REL. Min Humberto Martins, j, em 15.08.2013, DJE de 26.08.2013)

"Consoante dispõe o art.41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá

validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento à suas regras deverão ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas.
Como assim entenda, deverá refazer o edital, como o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las" (MS 13..05/DF, 1ª Seção, rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJE, 17.11.2008).

Nesse sentido é o entendimento da corte do SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL que quando apreciou a matéria, assim decidiu:

"A administração, bem como os licitantes estão vinculados aos termos do edital (art.37, XXI da CF/88 e arts 3º, 41 e 43, V da Lei 8.666/93) sendo lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto" (MS-AgR 24.555/DF 1ª T Rel.Min. Eros Grau j. em 21.02.2006 DJ 31.03.2006).

Ainda, pelo critério objetivo significa dizer que a Administração deve estabelecer as regras as quais irá prevalecer diante da licitação de forma prévia, assim, utilizando de critérios previamente estabelecidos para julgar as propostas, sem que o licitante seja pego de surpresa. Tal princípio deriva do artigo 3º da lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifei)

Desta forma, como retro mencionado, a licitação, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, deve obedecer: o Princípio da Isonomia entre os concorrentes, para que se obtenha condições que permitam sindicar a observância dos princípios da Legalidade, da Vinculação ao Edital, da Impessoalidade, da Moralidade, e da Probidade Administrativa, sem o que restam, comprometidas a validade da própria licitação e a consecução de seus objetivos, como definido no caput do art. 3o. da Lei 8.666/93:

"art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (grifo nosso)

Com fulcro em tais preceitos legais, é de se saber que os princípios se apresentam como o alicerce das normas que regem os atos administrativos e devem ser obedecidos, sob pena de restar frustrada a validade e eficácia da licitação pública, sendo este o caso subjudice.

A Carta Magna, com clareza e cristalinidade exige o Princípio da Isonomia para os procedimentos licitatórios no art. 37, XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras de serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrente, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica e indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações" (grifo nosso)

De forma absoluta e ainda trazendo o entendimento de outros mestres magnânimos, traz à baila os ensinamentos do brilhante jurista e doutrinador, o mestre Antônio Roque Citadini, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua obra "Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas", 3ª Ed., São Paulo: Editora Max Limonad, 1999, pp. 45 a 47:

"A igualdade de todos os licitantes diante da Administração é princípio de máximo relevo, que decorre do princípio constitucional da igualdade dos administrados, segundo o qual estes estão perante a Administração em situação de equiparação, vedados quaisquer privilégios ou distinções. Tal princípio é dogma constitucional, como pode ser verificado pelo inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e preceito legal que já estava presente no Decreto Lei nº 2.300/86, revogado. Diz Hely Lopes Meirelles que 'a igualdade entre os licitantes é o princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais'. A constituição Federal é veemente nesse ponto, segundo o Prof. José Afonso da Silva, ao dizer que 'a mesma confere a igualdade perante a lei, sem distinções de qualquer natureza'. Assim, não se justifica qualquer discriminação promovida pela Administração direta ou indireta, em detrimento de eventual licitante. Impõe que todos os interessados acudam ao certame licitatório sem qualquer restrição que os desiguale perante a Administração Pública, visando a contratação de obras, serviços, compras, locações e alienações, cumprindo ressalvar que deve ficar assegurada a execução contratual, apresentadas as garantias mínimas legais que sustentem a idoneidade do concorrente." (grifou-se)

Assim, em outras palavras o edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas foram elaboradas unilateralmente pelo Município licitante. Em sendo lei, o edital e seus termos atrelam tanto a administração que estará estritamente subordinada e seus próprios atos, quanto as licitantes. Sendo que se descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos

já citados anteriormente.

3.0. - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, a Recorrida requer seja IMPROVIDO o recurso da licitante, ora Recorrente, mantendo-se integralmente a r. decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame, por ser esta medida de Direito e Justiça!

São os termos em que se pede deferimento.
São José do Rio Preto – SP, 10 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE GARCIA
OAB/SP nº 322.822

Nota: Diante da impossibilidade de anexar o PARECER TÉCNICO ou mesmo de incluir as imagens/ilustrações o mesmo foi enviado por e-mail na data de 10 de outubro de 2022 - no minuto seguinte ao registro da presente contrarrazões.

Fechar

000180

Divisão de Licitação

De: "Luis Henrique" <luishenrique@mcais.com.br>
Data: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 11:33
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Laudo pedagógico - Netbil.pdf
Assunto: PARECER TÉCNICO/PEDAGÓGICO - PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Prezados, bom dia. Eu represento a empresa EDITORA DANGUS na licitação em referência e alguns minutos atrás eu registrei as contrarrazões de recurso no PORTAL https://www.comprasnet.gov.br/intro.htm. O portal, no entanto, não permite a possibilidade de INCLUIR imagens e outras ilustrações. Sendo assim, excepcionalmente, e de forma a corroborar e demonstrar o atendimento de todos os itens do Edital, encaminho anexo o PARECER PEDAGÓGICO elaborado pelos profissionais da empresa recorrida.

Peço, aliás, que, se for o caso, encaminhem o parecer para a empresa Recorrente.
No mais, reitero o pedido para que referido PARECER faça parte integrante do processo em questão e auxilie no julgamento do recurso interposto pela empresa Editora Brasil.

M.CAIS ADVOGADOS

Luis Henrique Garcia
17 3302-8000
Av. Benedito Rodrigues Lisboa, 2385
São José do Rio Preto - SP
mcaisadvogados

Parecer pedagógico

Referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Em atendimento ao item 3.2 do referido edital, especificamos abaixo a comprovação de cada item:

> 3.2. Material didático para alunos:
>
> O material didático para um total aproximado de 1.725 alunos de 1º Ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental, deverá ser anual. Os livros deverão ser apresentados em 04 cores com encartes. Trazendo encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas entre outros), tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar;
> • Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral;
> • Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "*flashcards*" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno;
> • Deverão ser pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
> • Deverão conter lições elaboradas visando á interdisciplinaridade;
> • Inclusão de temas transversais;
> • Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula;
> • Deverão conter ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa;
> • Deverão conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.
>
> Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
> PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Para que se possa ter clareza de todas as especificações, os responsáveis pedagógicos da Netbil, qualificados ao final deste termo, detalha o item 3.2 de forma estratificada:

Livros em 04 cores com encartes

Item	Especificação Técnica	Nome do Material	Ok
		MATERIAL	
1	Livros com módulos para alunos e professores. 1º ano	1º ano - 1º Semestre 1º ano - 2º Semestre	
	2º ano	2º ano - 1º Semestre 2º ano - 2º Semestre	
	3º ano	3º ano - 1º Semestre 3º ano - 2º Semestre	
	4º ano	4º ano - 1º Semestre 4º ano - 2º Semestre	

	5º ano	5º ano - 1º Semestre 5º ano - 2º Semestre
2	Livro paradidático	
3	Exemplos de páginas coloridas (4 cores)	

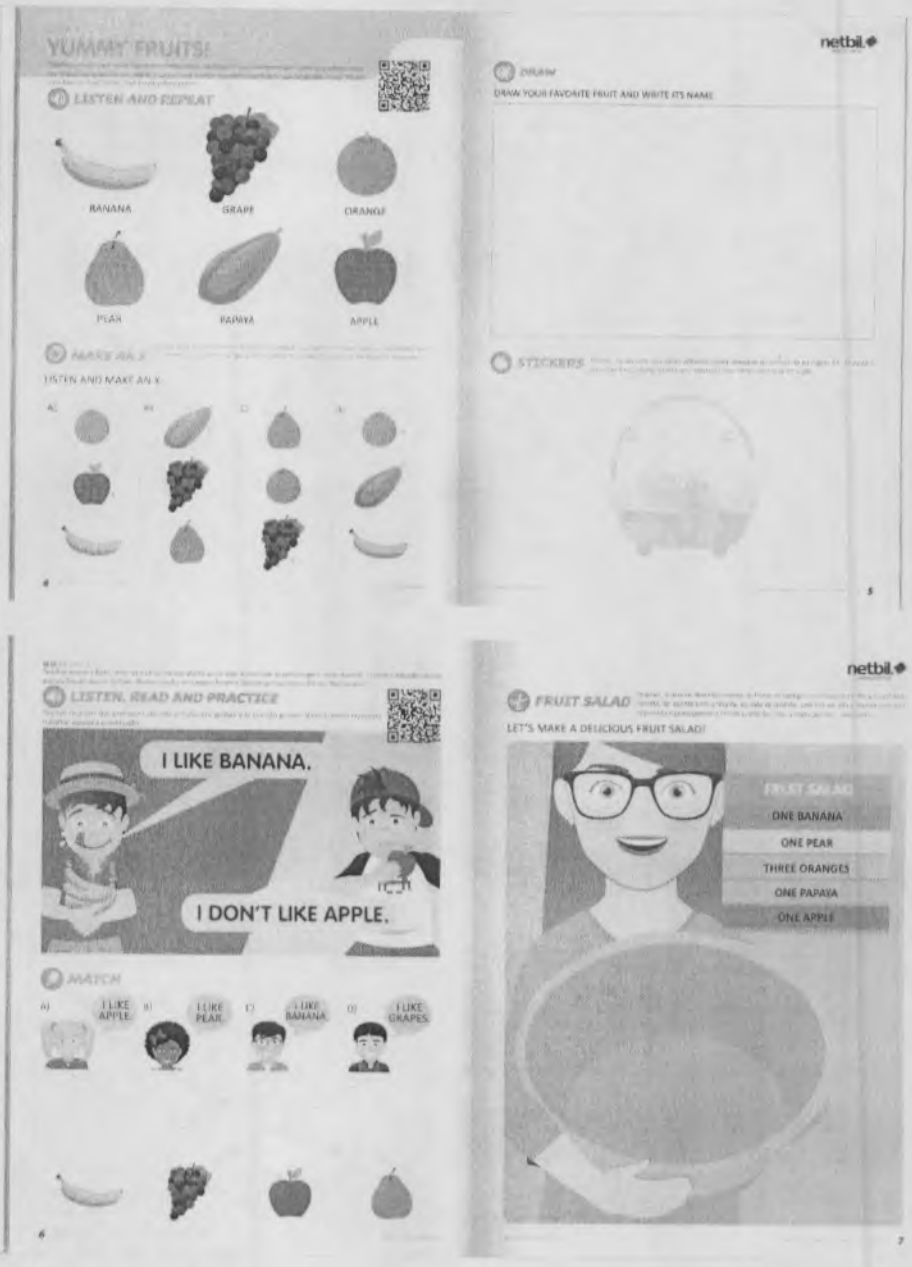

Encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas entre outros

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

item	Descritivo	Material	ok
4	Atividades complementares: jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas, tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo.	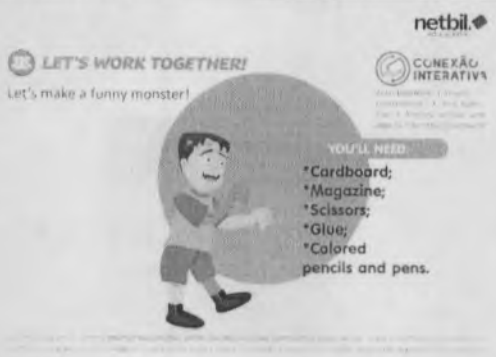 - Atividades em que o aluno deverá utilizar a criatividade, realizando recortes e colagens. 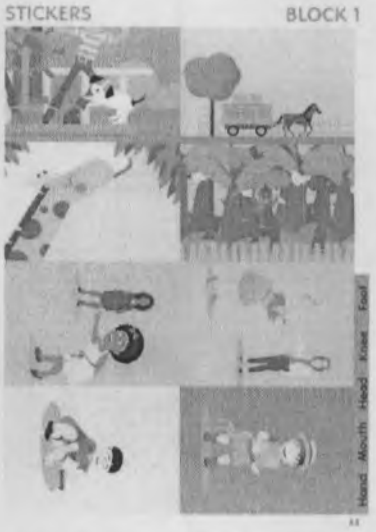 - Atividades em toda a coleção contendo adesivos.	

Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
5	Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral.	- No decorrer de toda a coleção há QR Codes, nos quais os alunos praticarão a escuta e a compreensão auditiva. 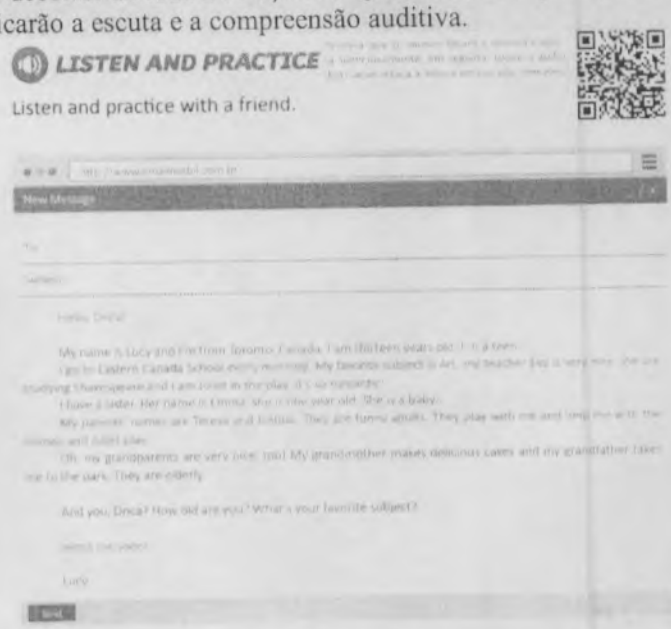 - A coleção apresenta diversos textos, de diferentes gêneros textuais para a prática da leitura.	

		LET'S PLAY! [illegible] 30 - Há diversas atividades lúdicas para o aluno praticar a oralidade.
6	Lições elaboradas visando a interdisciplinaridade	**LISTEN AND PRACTICE** **Teacher:** Good morning, class! **Students:** Good morning, teacher! **Teacher:** Open your geography books to page twenty-six, please. Today we are going to study the map of the United States of America. **Aninha:** Teacher, is the USA big? **Teacher:** Yes, it is. There are 50 states and the capital. There is one official language. Which language is this? **Igor:** It's English! **Teacher:** Good, Igor! **Caio:** What's the capital of the USA? **Teacher:** It's Washington DC. Now, let's study the map. 4 - Atividades que trabalham a interdisciplinaridade.
7	Temas transversais	**RIGHT OR WRONG?** a) ( ) right (x) wrong b) (x) right ( ) wrong c) (x) right ( ) wrong d) ( ) right (x) wrong 7 - Atividades com temas de cunho social, buscando apresentar atitudes positivas dos alunos como cidadãos.

Os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por ''flashcards'' alegres e coloridos que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
8	No material da Netbil Educacional acompanha *flashcards* em seu conteúdo que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno.	BACKGROUND MATERIAL BLOCK 1 PAGE 01 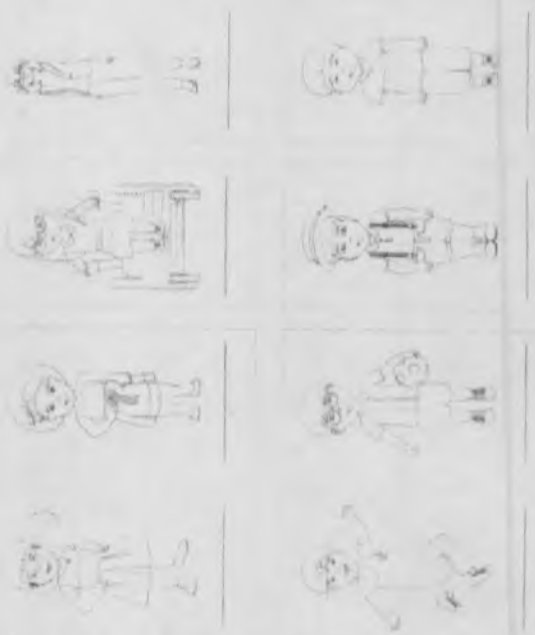 PAGE 21 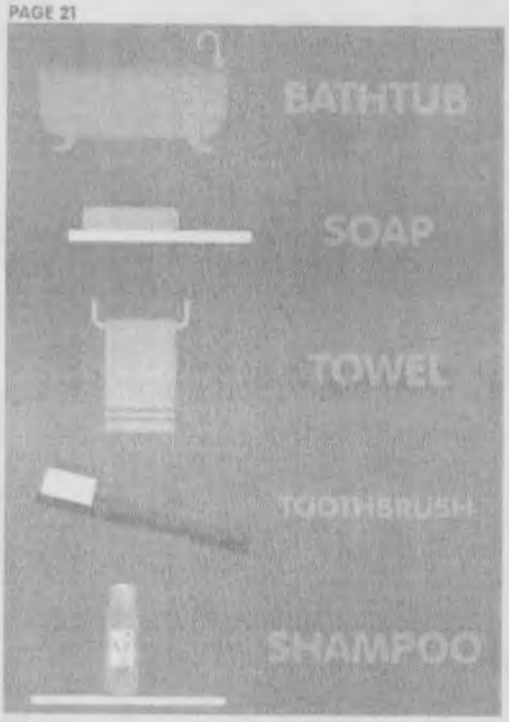	

- Há diversas propostas de atividades com *flashcards* com maior espessura, a fim de complementar o trabalho e aquisição de conhecimento.

Deverão ser pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. º 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

O material atende e cumpre das as diretrizes e objetos das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, como citamos alguns trechos abaixo.

Têm estas Diretrizes por objetivos:

I – Sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;

II – Estimular a reflexão critica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;

III – orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários – da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam.

BRASIL, 2013.
MEC, 2013.

IV – a dimensão articuladora da integração das diretrizes curriculares compondo as três etapas e as modalidades da Educação Básica, fundamentadas na indissociabilidade dos conceitos referenciais de cuidar e educar;

V – a promoção e a ampliação do debate sobre a política curricular que orienta a organização da Educação Básica como sistema educacional articulado e integrado;

VI – a democratização do acesso, permanência e sucesso escolar com qualidade social, científica, cultural;

> VII – a articulação da educação escolar com o mundo do trabalho e a prática social; VIII – a gestão democrática e a avaliação; IX – a formação e a valorização dos profissionais da educação; X – o financiamento da educação e o controle social.
>
> BRASIL, 2013.
> MEC, 2013.

Podemos também referenciar a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, mesmo que o ensino de Língua Inglesa não seja obrigatório para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, o mesmo, quando ofertado tem por principio:

> Aprender a língua inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais, nacionais e transnacionais estão cada vez mais difusas e contraditórias. Assim, o estudo da língua inglesa pode possibilitar a todos o acesso aos saberes lin- guísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conheci- mentos e de continuidade nos estudos. É esse caráter formativo que inscreve a aprendizagem de inglês em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e políticas estão intrinsecamente ligadas.
>
> BRASIL, 2018.

Observa-se que o material Frisbee, apresentado no referido edital, pela Editora Dangus, cumpre com supremacia todos os referências teóricos, diretrizes e normativos da educação Nacional, pois além de ser uma empresa com fins lucrativos, os profissionais que aqui colaboram com esta empresa, na produção de material didático e formação para professores são também, educadores, respeitados e alinhados com a ética, moral e civismo com a sociedade. Assim, reafirmo que nosso compromisso, vai além do cumprimento de um edital público de aquisição de material didático, trata-se de um compromisso ético com a educação básica.

Deverão conter lições elaboradas visando á interdisciplinaridade.

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
9	Lições elaboradas visando a interdisciplinaridade	- Atividades que trabalham a interdisciplinaridade.	

Inclusão de temas transversais.

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Como temos na BNCC, que o aprendizado da língua "decorre da efetiva atuação do estudante em práticas de linguagem que envolvem a leitura/escuta e a produção de textos orais, escritos e multissemióticos, situadas em campos de atuação específicos, a outra face provém da reflexão/análise sobre/da própria experiência de realização dessas práticas". BNCC, 2013.

A pesquisa, além de ser mais diretamente focada em um campo, perpassa todos os outros em ações de busca, seleção, validação, tratamento e organização de informação envolvidas na curadoria de informação, podendo/devendo também estar presente no tratamento metodológico dos conteúdos. A cultura digital perpassa todos os campos, fazendo surgir ou modificando gêneros e práticas. BNCC, 2013.

Alinhados a esse contexto, temos também a gamificação, que é um tratamento **transversal** da cultura digital, bem como das TDIC – Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, articulado a outras dimensões nas práticas em que aparecem.

Destaca-se aqui os temas transversais constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendido em seis áreas:

- Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade);
- Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis);
- Meio Ambiente (Os ciclos da natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental);
- Saúde (autocuidado, vida coletiva);
- Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania);
- Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania). Podemos também trabalhar temas locais como: Trabalho, Orientação para o Trânsito, etc.

Tendo esse pressuposto, apresentamos algumas páginas e atividades que contemplam tais aspectos transversais:

Item	Descritivo	Material	ok
10	Temas transversais	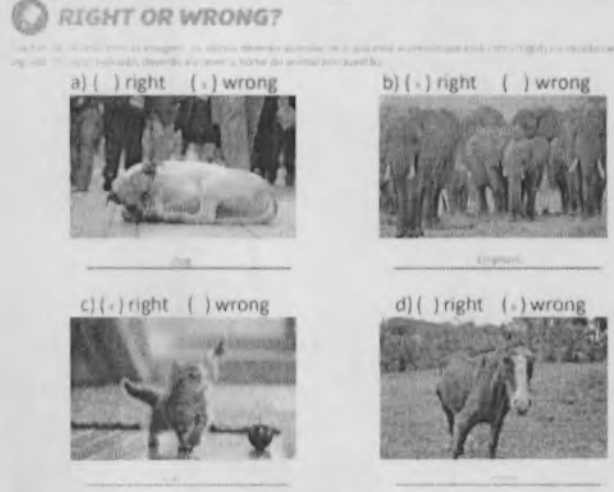 7 - Atividades com temas de cunho social, buscando apresentar atitudes positivas dos alunos como cidadãos.	

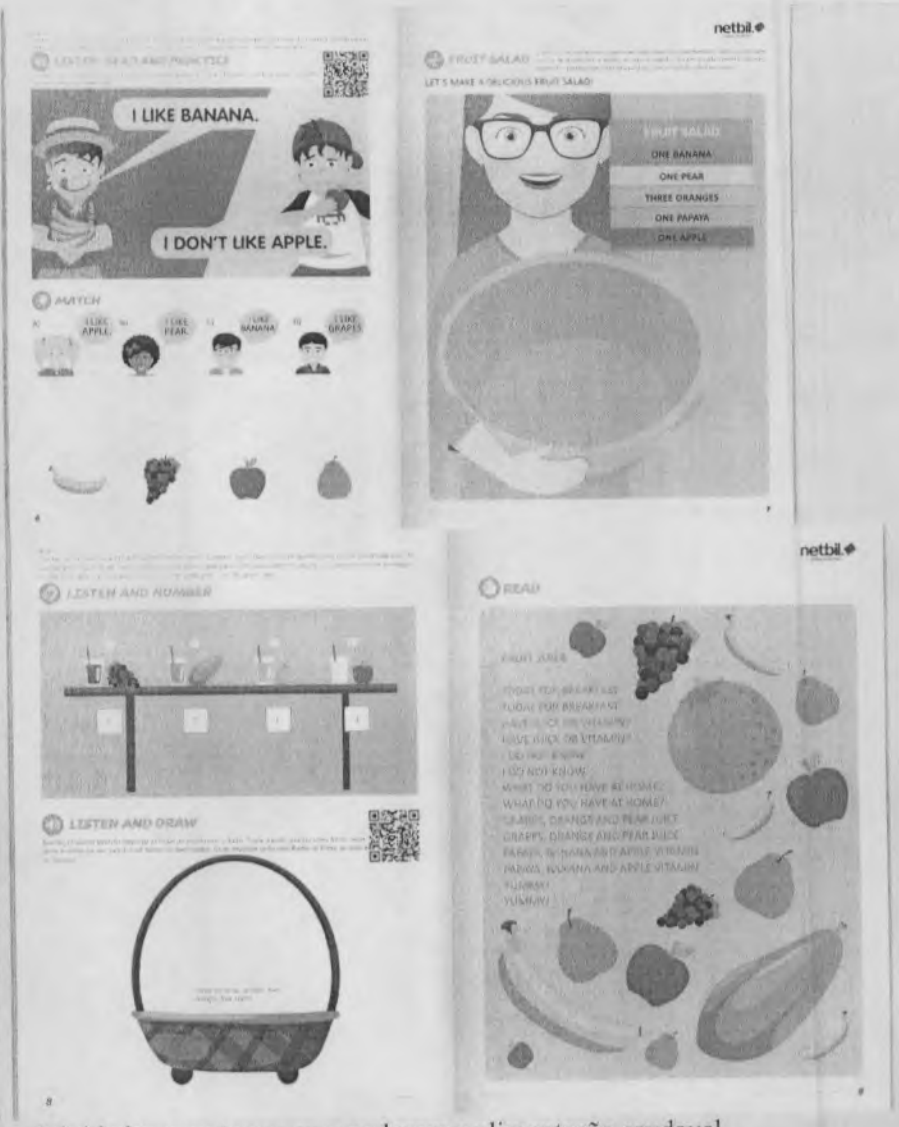

- Atividades com temas que exploram a alimentação saudavel.

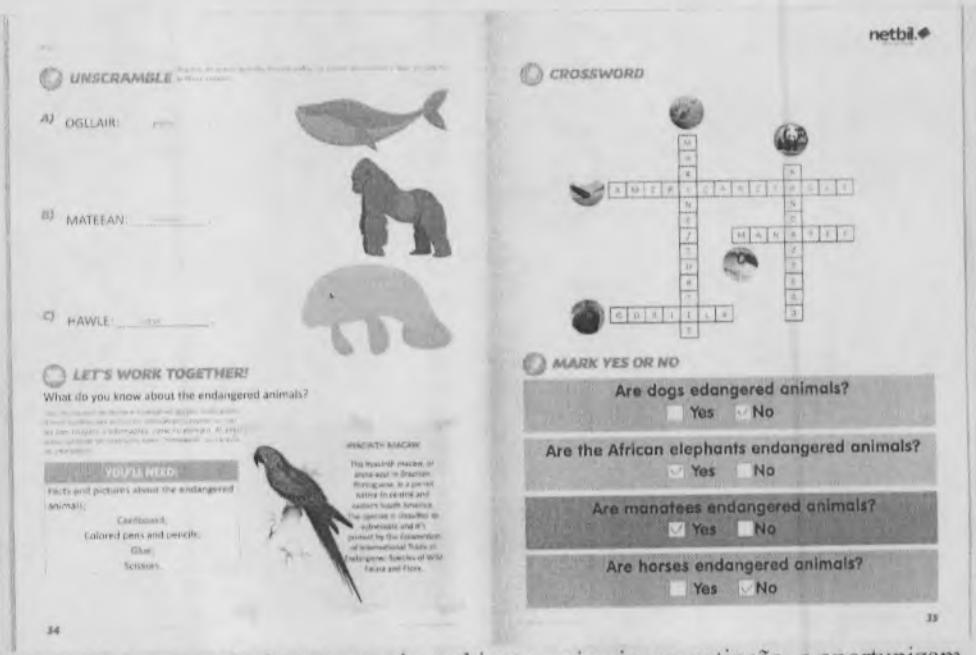

UNSCRAMBLE

A) OGLLAIR:

B) MATEEAN:

C) HAWLE:

LET'S WORK TOGETHER!

What do you know about the endangered animals?

YOU'LL NEED:

Facts and pictures about the endangered animals;

Cardboard;

Colored pens and pencils;

Glue;

Scissors.

34

netbil

CROSSWORD

MARK YES OR NO

Are dogs edangered animals?
☐ Yes ☑ No

Are the African elephants endangered animals?
☑ Yes ☐ No

Are manatees endangered animals?
☑ Yes ☐ No

Are horses endangered animals?
☐ Yes ☑ No

35

- Atividades que relacionam o meio ambiente, animais em extinção, e oportunizam a concientização da conservação e cuidados com o meio ambiente.

Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
11	Revisão dos conteúdos	- No final de cada bloco, há uma unidade de revisão de todo o conteúdo trabalhado.	

Deverão conter ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Observa-se em todas as páginas do material e nas já supra referenciadas a presença ilustrativa e toda coleção, possibilitando ao estudante o despertar do imaginário e a apresentação da visão real dos objetos.

Deverão conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
12	Glossário ilustrado	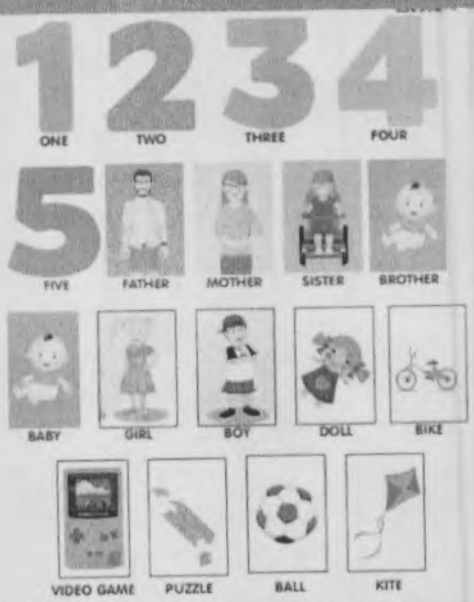 - Todas as palavras aprendidas são revisadas com o auxílio de imagens.	

Em continuidade aos termos do presente edital, continua-se:

3.3. Material do professor:

O material do Professor deverá ser composto por um CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. O CD pode ser substituído por áudios disponíveis em plataformas digitais. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda:

• Conter orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo;

•Trabalhar conteúdos pertinentes á cultura dos países que falam a língua inglesa;

• Apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula;

• Conter uma série de *flashcards*, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

O material do Professor deverá ser composto por um CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. O CD pode ser substituído por áudios disponíveis em plataformas digitais. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos.

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Como o item 3.3 do presente edital prevê, os áudios, aqui ofertados estão disponíveis através da leitura do QR Code, no qual alunos, professores e inclusive a família tem acesso aos áudios, no qual fomenta o contato com a língua inglesa e oportuniza de forma igualitária o acesso a todos.

Item	Descritivo	Material	ok
13	Áudios dos conteúdos	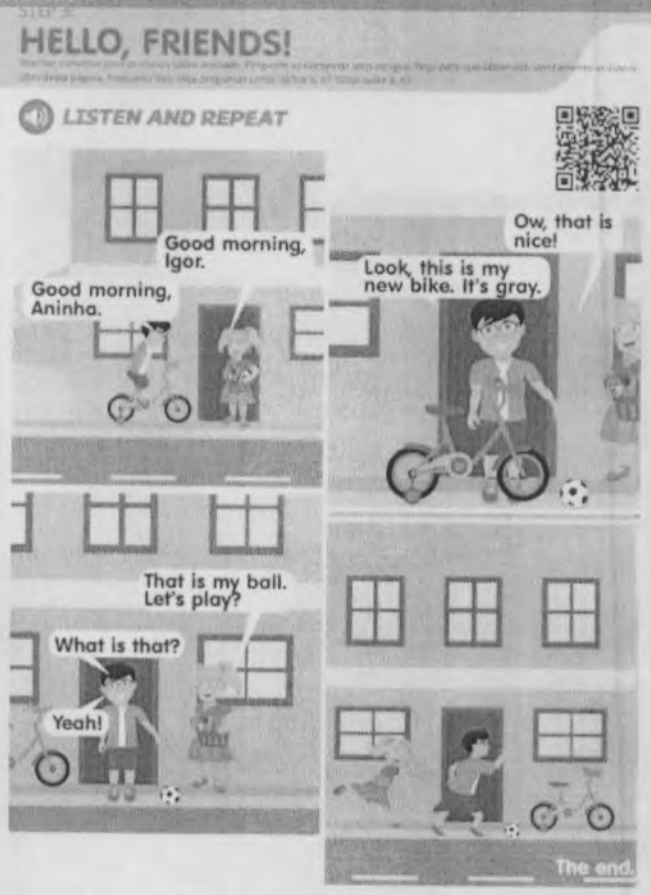 - Em todas as unidades contém diversos QR Codes com os áudios para apresentação do novo conteúdo e atividades de compreensão auditiva.	

Conter orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
14	Orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo	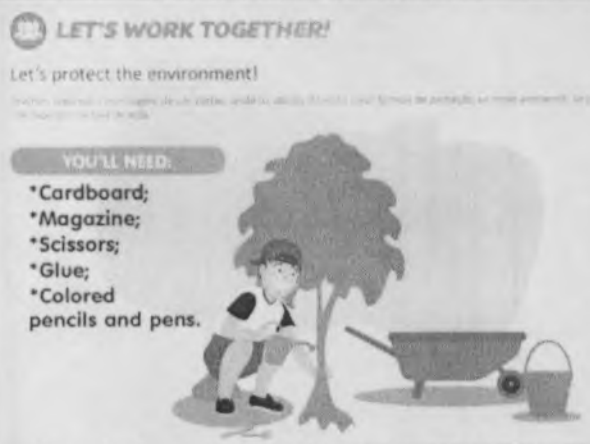 - A coleção trabalha diferentes temas importantes para a conscientização dos alunos como cidadãos ativos no mundo, como preservação do meio ambiente, cuidados com animais, empatia, entre outros.	

Trabalhar conteúdos pertinentes á cultura dos países que falam a língua inglesa;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. º 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
15	Conteúdos pertinentes à cultura dos países falantes da Língua Inglesa	 - A coleção apresenta diversos temas culturais, inclusive contém datas comemorativas, enfatizando a cultura dos povos falantes da Língua Inglesa.	

Apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula;

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
16	Respostas das atividades	**COMPLETE** Complete the addresses. Then, make a poster about your neighborhood like the picture below. Mr. Davis address is: 56 (Number), Care Street (Name of the street), Golden Village (City). Mr. Garcia address is: 60, Care Street, Golden Village. Mr. Adams address is: 64, Care Street, Golden Village. - No livro do professor, contém todas as respostas das atividades, mais sugestões de como trabalhá-las e complementá-las.	

Conter uma série de flashcards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

Edital PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Item	Descritivo	Material	ok
17	No material da Netbil Educacional acompanha *flashcards* em seu conteúdo que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno.	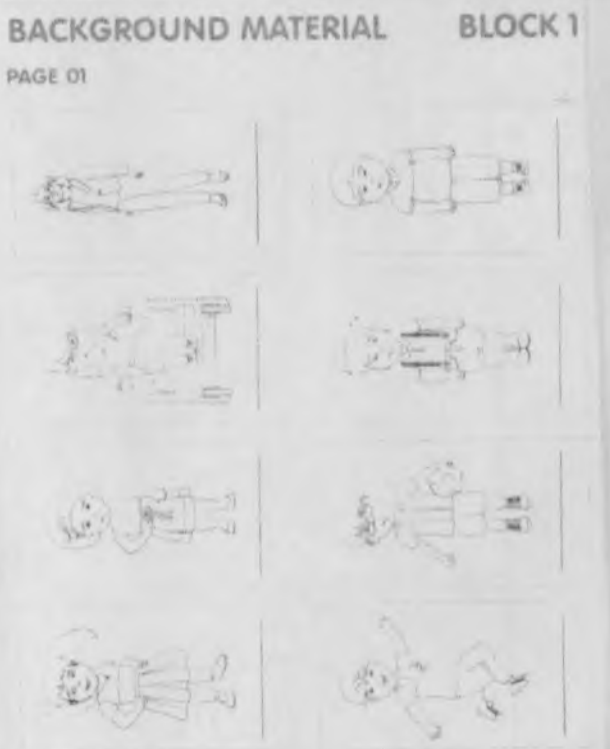	

		- Há diversas propostas de atividades com *flashcards* com maior espessura, a fim de complementar o trabalho e aquisição de conhecimento.

Além de todas as especificações do presente edital, supra evidenciados, a coleção Frisbee da editora Dangus, apresenta atividades através da gamificação o que está totalmente alinhado as BNCC – Base Nacional Comum Curricular, em sua quinta competência geral.

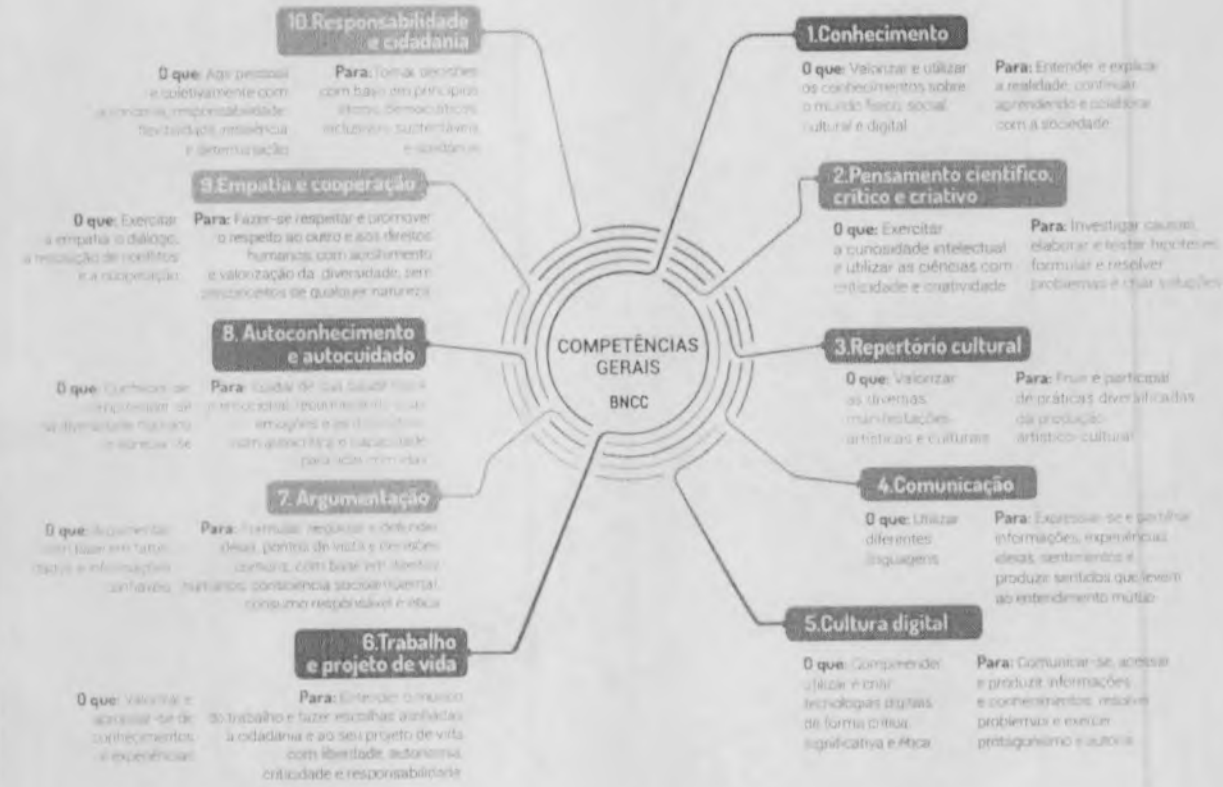

Segue ilustrações da gamificação, que funciona sem a necessidade de internet, e fica disponível aos alunos e professores nos computadores da rede de ensino.

De acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular:

> O aluno deve **compreender, utilizar** e **criar tecnologias digitais** de **informação** e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida. BNCC, 2013

Ainda utilizando como referencial a BNCC, temos que os alunos devem desenvolver:

1. **Utilização de ferramentas digitais:** precisam ser capazes de usar ferramentas multimídia e periféricos para aprender e produzir.

2. **Produção multimídia:** utilizar recursos tecnológicos para desenhar, desenvolver, publicar e apresentar produtos para demonstrar conhecimentos e resolver problemas.

3. **Linguagens de programação:** usar linguagens de programação para solucionar problemas.

4. **Domínio de algoritmos:** compreender e escrever algoritmos, utilizar os passos básicos da solução de problemas por algoritmo para resolver questões.

5. **Visualização e análise de dados:** interpretar e representar dados de diversas maneiras, inclusive em textos, sons, imagens e números.

6. **Mundo digital:** entender o impacto das tecnologias na vida das pessoas e na sociedade, incluindo nas relações sociais, culturais e comerciais.

7. **Uso ético:** utilizar tecnologias, mídias e dispositivos de comunicação modernos de maneira ética, sendo capaz de comparar comportamentos adequados e inadequados.

Para evidenciar a abrangência da coleção Frisbee, segue um check-list detalhado de todas as exigências do edital e a real comprovação de atendimento do material didático e toda assessoria pedagógica fornecida pela editora.

Prefeitura Municipal de Ubiratã
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022

Checklist

Contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto de material didático de Língua Inglesa a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o Ensino Fundamental Anos Iniciais, assessoria pedagógica e formação continuada dos gestores e professores, e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos, conforme especificações contidas no presente edital.

Objeto: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Especificação Técnica	Nome do Material	Ok
		MATERIAL DO ALUNO	
1	Livros com módulos para alunos e professores.		
	1° ano	1° ano - 1° Semestre 1° ano - 2° Semestre	
	2° ano	2° ano - 1° Semestre 2° ano - 2° Semestre	
	3° ano	3° ano - 1° Semestre 3° ano - 2° Semestre	

4º ano

4º ano - 1º Semestre

4º ano - 2º Semestre

5º ano

5º ano - 1º Semestre

5º ano - 2º Semestre

2	Livro paradidático	

3 Planejamento anual

COMPETÊNCIAS

Competências Específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental Anos Iniciais:

1. Identificar o lugar de si e do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo criticamente sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos jovens no mundo globalizado, incluindo no que concerne ao mundo do trabalho.

2. Comunicar-se na língua, por meio de usos variados da linguagem, em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício da protagonismo social.

3. Identificar similaridade e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando as suas especificidades culturais e identitárias, em uma relação dialógica entre língua, cultura e identidade.

4. Delinear repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes partes e por grupos sociais distintos, dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

5. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, produzir e praticar os letramentos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

6. Construir diferentes repertórios (vocabulário, material e enunciados) disponíveis na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

PLANO DE ENSINO
LÍNGUA INGLESA – 1.º ANO

EIXOS: Oralidade / Leitura / Escrita / Conhecimentos Linguísticos / Dimensão Intercultural.

OBJETIVOS: Pronunciar e escrever corretamente os nomes dos animais, dividindo-os em domésticos, de fazenda ou domésticos; elaborar sentenças utilizando os artigos indefinidos, adjetivos opostos, subjects pronouns e "This/That + verb be"; comunicar sobre as partes do corpo; contar e escrever os números até 12; relacionar os comprimentos aos períodos do dia; relacionar as cores aos demais componentes; conseguir se comunicar utilizando os novos vocábulos; compreender e empregar novos termos gramaticais; perguntar e responder as horas; relacionar rotinas diárias com os dias da semana; conhecer os esportes e brinquedos preferidos dos colegas.

CONTEÚDOS:

1.º SEMESTRE: Animals; indefinite articles; body; numbers; greetings; demonstrative pronouns; colors; foods; opposite adjectives; school objects; nature.

My First English Book 1: Let's protect our environment!

2.º SEMESTRE: Subject pronouns; time; days of the week; seasons of the year; food; toys; sports; furniture; toys.

My First English Book 1: My daily schedule!

ESTRATÉGIAS: Aula expositiva dialogada, práticas de compreensão auditiva, por meio de audio de palavras e frases curtas, jogos como forma de contextualização e interação, prática oral, elaboração de pequenos diálogos com os colegas, exposição de fatores culturais, explicação gramatical, elaboração de sentenças complexas, aplicação dos vistos na realidade dos alunos, produção com informações pessoais, uso de adesivos, atividades de recorte, desenho e pintura, musicas, escrita dos novos vocábulos e sentenças, trabalhos em grupo, revisão ilustrada de todos os novos vocábulos, leitura e trabalhos de compreensão do texto da coleção My First English Book, prática dos conteúdos com jogos pedagógicos.

4 Atividades complementares: jogos, adesivos, recortes, colagens, pinturas, tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo.

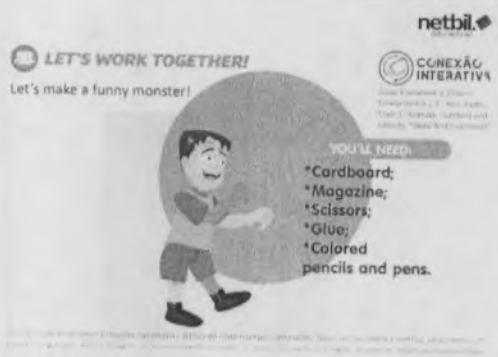

- Atividades em que o aluno deverá utilizar a criatividade, realizando recortes e colagens.

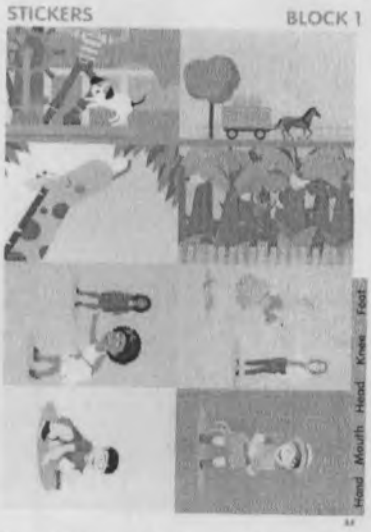

- Atividades em toda a coleção contendo adesivos.

5 Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral.

- No decorrer de toda a coleção há QR Codes, nos quais os alunos praticarão a escuta e a compreensão auditiva.

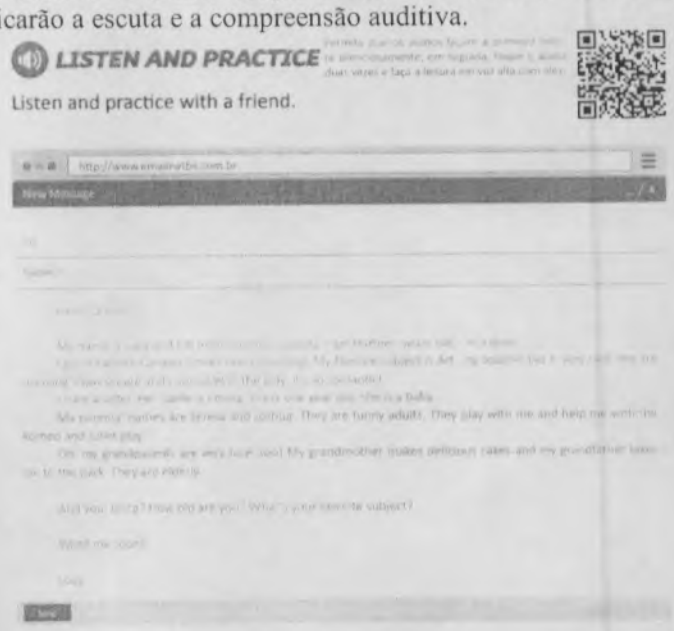

- A coleção apresenta diversos textos, de diferentes gêneros textuais para a prática da leitura.

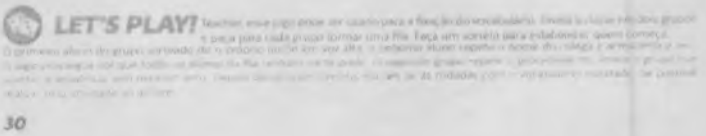

- Há diversas atividades lúdicas para o aluno praticar a oralidade.

6 Lições elaboradas visando a interdisciplinaridade

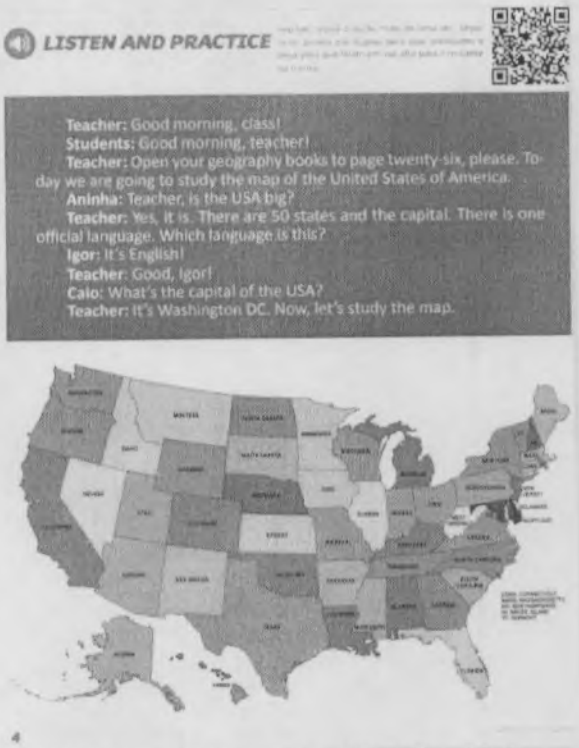

- Atividades que trabalham a interdisciplinaridade.

7 Temas transversais

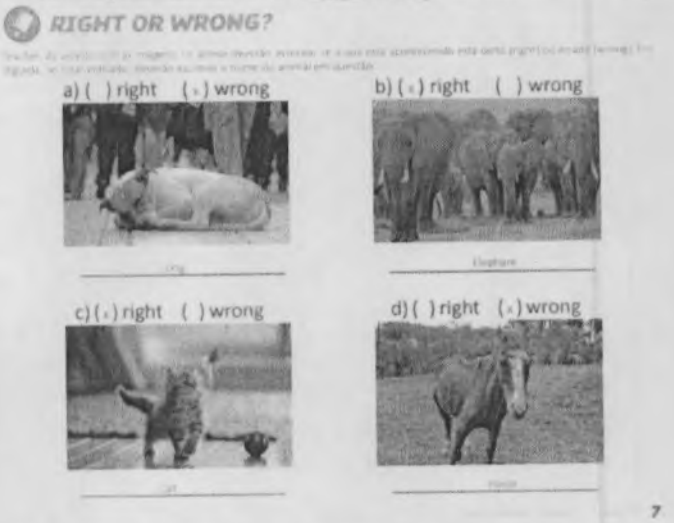

- Atividades com temas de cunho social, buscando apresentar atitudes positivas dos alunos como cidadãos.

8 Revisão dos conteúdos

- No final de cada bloco, há uma unidade de revisão de todo o conteúdo trabalhado.

9 Glossário ilustrado

- Todas as palavras aprendidas são revisadas com o auxílio de imagens.

10 Áudios dos conteúdos

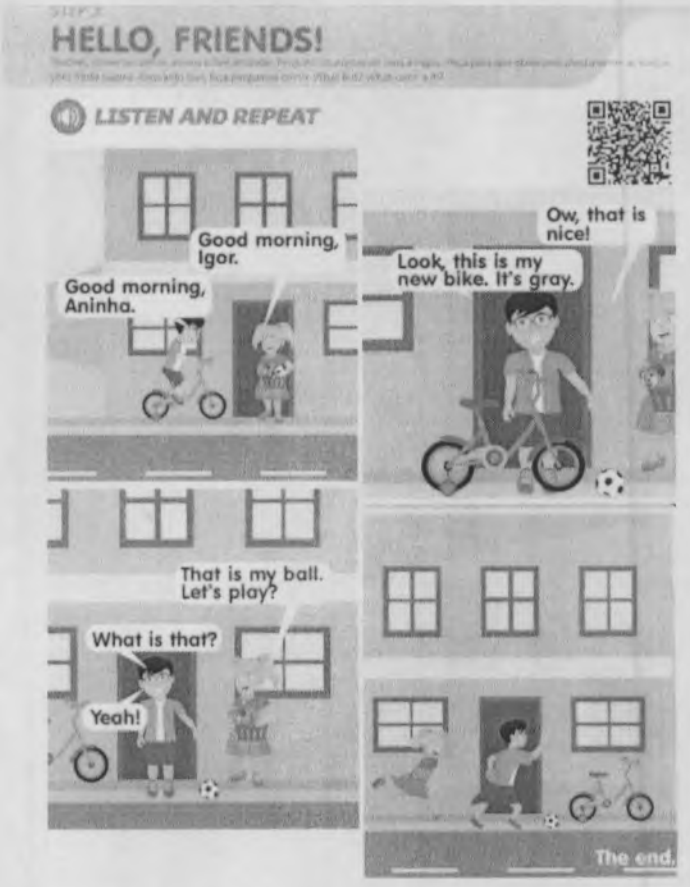

- Em todas as unidades contém diversos QR Codes com os áudios para apresentação do novo conteúdo e atividades de compreensão auditiva.

11 Orientações relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo

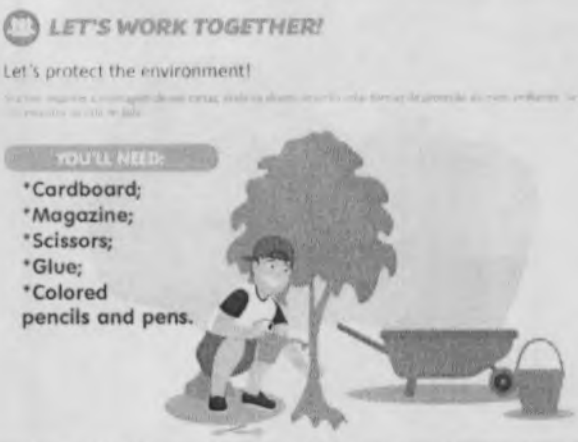

- A coleção trabalha diferentes temas importantes para a conscientização dos alunos como cidadãos ativos no mundo, como preservação do meio ambiente, cuidados com animais, empatia, entre outros.

12 Conteúdos pertinentes à cultura dos países falantes da Língua Inglesa

- A coleção apresenta diversos temas culturais, inclusive contém datas comemorativas, enfatizando a cultura dos povos falantes da Língua Inglesa.

13 Respostas das atividades

- No livro do professor, contém todas as respostas das atividades, mais sugestões de como trabalhá-las e complementá-las.

14 No material da Netbil Educacional acompanha *flashcards* em seu conteúdo que complementam de forma lúdica o aprendizado do aluno.

BACKGROUND MATERIAL BLOCK 1

PAGE 01

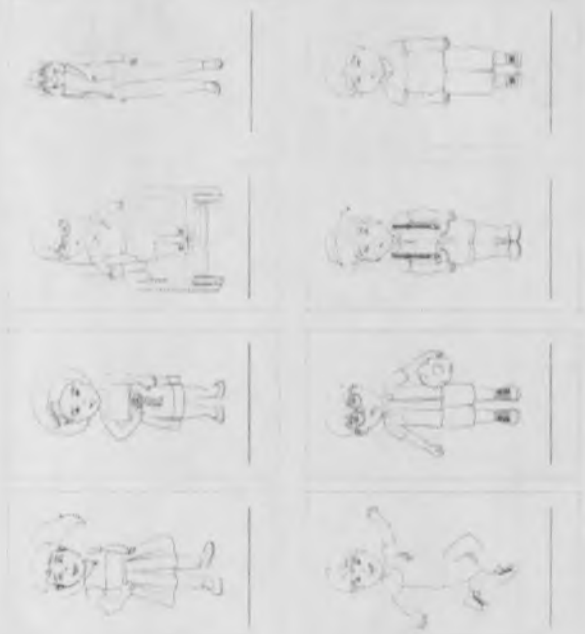

PAGE 21

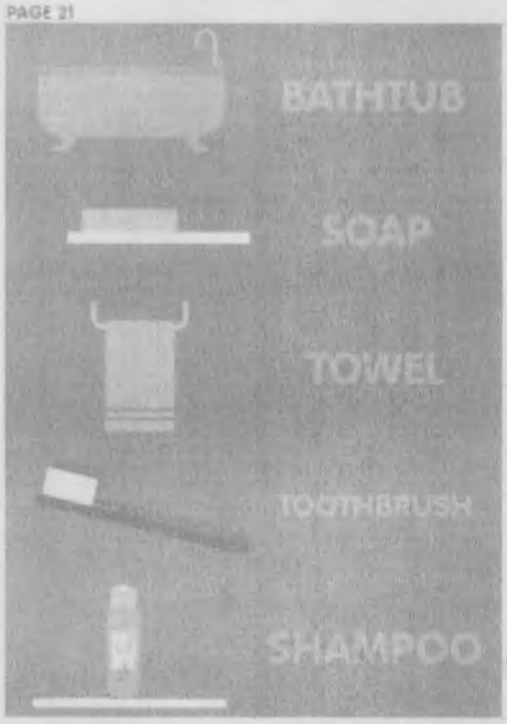

- Há diversas propostas de atividades com *flashcards* com maior espessura, a fim de complementar o trabalho e aquisição de conhecimento.

15	Atividade complementar Off-line	 CONEXÃO INTERATIVA Aulas interativas 1, Ensino Fundamental I, 3° Ano, Inglês Class 1 - Animals, numbers and objects - "Word find (numbers)" - Jogos off-line que complementam todo o conteúdo trabalhado em sala de aula.

PORTAL EDUCACIONAL PEDAGÓGICO

16	Disponibilização de plataforma, app e assessoria pedagógica.	www.netbil.com.br Usuário: **ubirata** - Senha: **ubirata2508**

17 Livro digital

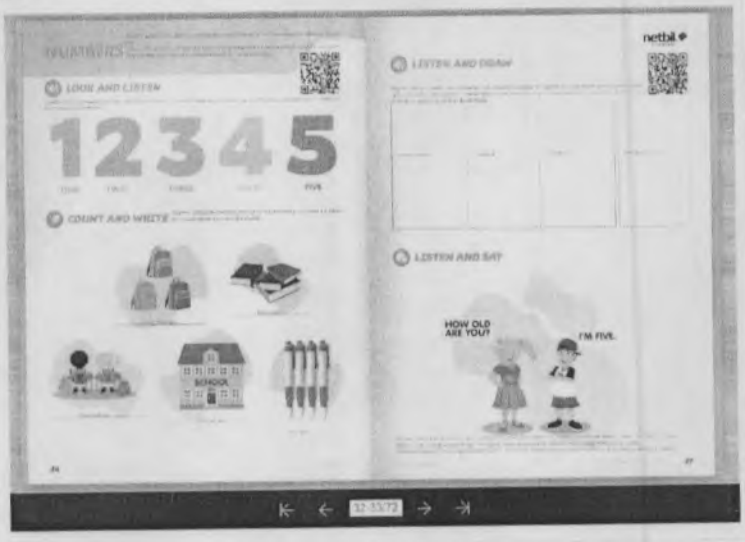

18 Aula digital

19 Agenda escolar

20 Planejamento on-line

21 Formação Continuada

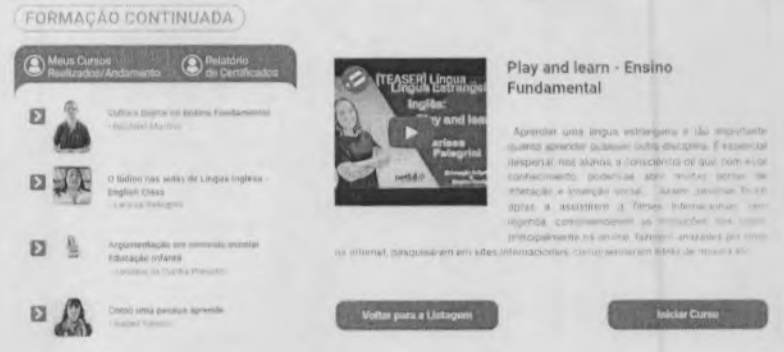

22	Gamificação	
23	Banco de Questões	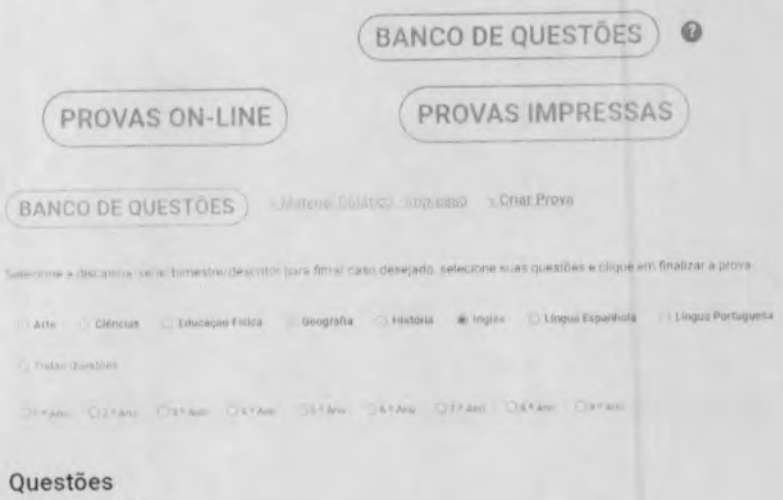
24	Aprenda + Personagens (vídeos)	
25	**APP**	Portal Netbil (disponível nas lojas de APPs).

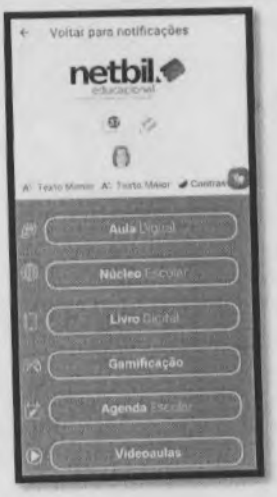

Os conteúdos proporcionam uma abordagem interdisciplinar e transversal entre os conteúdos.

Login e senha.	Usuário	Senha
	ubirata	ubirata2508

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO		OK
Implantação das ferramentas pedagógicas	Formação presencial para apresentação e treinamento.	
Formação 1	Projeto: Ferramentas tecnológicas para o ensino de uma língua estrangeira - Oficinas	
Formação 2	Projeto: Bilinguismo: uma visão para o futuro – Oficinas	
GESTÃO ESCOLAR	Projeto Político-pedagógico (PPP) e articulação da Gestão Escolar para a melhoria da aprendizagem dos alunos	

FORMAÇÃO CONTINUADA – ON-LINE	OK
LÍNGUA INGLESA	
Tema: Play and Learn **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais** **Formador: Larissa Pelegrini**	
Tema: Sing and Say **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Larissa Pelegrini**	
Tema: Cook and Discover **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Larissa Pelegrini**	
Tema: Read and Study **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Larissa Pelegrini**	

	OK
TEMAS GERAIS	

Tema: Neurociência na prática Educação Infantil. **Segmento: Educação infantil.** **Formador: Michelle Rebello.**
Tema: Neurociência na prática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Michelle Rebello.**
Tema: Inclusão: uma revisão necessária. **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Bruna Fonseca Homem.**
Tema: A voz do professor: cuidados, autoconhecimento e eficiência comunicativa. **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Alessandra Bastos.**
Tema: Inteligência emocional. **Segmento: Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.** **Formador: Michelle Rebello.**

Quadro certificado de formação continuada.		
Certificado de participação ao final do processo formativo.	Carga horária	OK
	De acordo com a carga horária realizada pelo docente.	

Suporte Técnico		
Acesso	**Contatos**	OK
 https://netbil.com.br/portal/assessoria-online	**Telefone fixo: (18) 3659-9000** **Ramais:** 206/Pedagógico 210/Portal 210/Técnico. **Emails:** contato@netbil.com.br; relacionamento@netbil.com.br **Telefone móvel: (18) 991594603 e (18) 997157692.** Todos com disponibilidade para o aplicativo WhatsApp atendimento em horário comercial das 7h30 às 17h. A empresa Netbil Educacional se compromete a realizar os atendimentos de consultas de cunho pedagógico/técnico, dando retorno sobre elas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.	

PARECERISTA

Professor Me. Raphael Vinícius Faria Martins
Coordenador Pedagógico da Netbil Educacional
http://lattes.cnpq.br/0114584152525953

Possui graduação em Licenciatura em Matemática pela Fundação Educacional de Fernandópolis - FEF (2009) e mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2012). Atualmente é professor do Centro Universitário Toledo, atuando principalmente nos seguintes temas: geometria analítica, álgebra linear, matemática aplicada, cálculo numérico, controle linear, cálculo diferencial e integral, mercado financeiro de capitais e probabilidade estatística. Tutor on-line dos cursos de engenharia e gestão financeira nos cursos da modalidade EaD no Centro Universitário Toledo. Professor na Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE. Membro do corpo editorial da Editora Dangus, atuando na elaboração de material didático e pedagógico para o ensino fundamental e na formação de professores. Atual coordenador pedagógico da Netbil Educacional e autor de diversas coleções de material de ensino.

Referências bibliográficas

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. In: Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 374-415.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

000220

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 11 de outubro de 2022 08:43
Para: "Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: RECURSO.pdf; CONTRARRAZÕES.pdf
Assunto: REF. PE 135/2022 - MATERIAL DIDÁTICO

Prezadas,

Referente ao pregão eletrônico 135/2022 a empresa EDITORA DO BRASIL S/A apresentou recurso conforme arquivo anexo, questionando a validade do laudo técnico de avaliação de amostras assim como o fato de sua solicitação para acesso aos materiais apresentados pela proponente classificada em primeiro lugar não ter sido atendida.

Desta forma, visando decidir a respeito dos recursos, requisito subsídios formais da equipe responsável pela análise do material apresentado pela empresa EDITORA DANGUS LTDA.

Peço também que me informem se houve a solicitação da proponente EDITORA DO BRASIL S/A para ter acesso aos materiais apresentados e se de fato tal solicitação foi negada, conforme relatado em recurso.

Desde já agradeço e peço urgência, por gentileza.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Pregoeiro

000221

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:16
Para: "Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Laudo pedagógico - Netbil.pdf
Assunto: REF. PE 135/2022 - MATERIAL DIDÁTICO

Segue laudo encaminhado pela empresa EDITORA DANGUS como complemento ao contrarrecurso.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

From: Divisão de Licitação
Sent: Tuesday, October 11, 2022 8:43 AM
To: Educação
Subject: REF. PE 135/2022 - MATERIAL DIDÁTICO

Prezadas,

Referente ao pregão eletrônico 135/2022 a empresa EDITORA DO BRASIL S/A apresentou recurso conforme arquivo anexo, questionando a validade do laudo técnico de avaliação de amostras assim como o fato de sua solicitação para acesso aos materiais apresentados pela proponente classificada em primeiro lugar não ter sido atendida.

Desta forma, visando decidir a respeito dos recursos, requisito subsídios formais da equipe responsável pela análise do material apresentado pela empresa EDITORA DANGUS LTDA.

Peço também que me informem se houve a solicitação da proponente EDITORA DO BRASIL S/A para ter acesso aos materiais apresentados e se de fato tal solicitação foi negada, conforme relatado em recurso.

Desde já agradeço e peço urgência, por gentileza.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Pregoeiro

000222

Divisão de Licitação

De: "Licitações Educação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 17:35
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: RESPOSTA ASSINADA.pdf
Assunto: Fwd: RESPOSTA ASSINADA A/C RENAN

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:RESPOSTA ASSINADA A/C RENAN
Data: Mon, 17 Oct 2022 16:05:04 -0300
De: Educação Pedagógico <educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br>
Para: Educação Licitação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue o Ofício assinado

Obrigado

Ofício nº 219/2022 Sec. Educação

Ubiratã, 17 de outubro de 2022

À Editora Brasil S/A

Ref: Resposta ao recurso da Editora Brasil S/A, referente ao pregão eletrônico 135/2022.

Vimos por meio deste em resposta ao recurso apresentado pela Editora Brasil S/A o acesso aos materiais da Editora Dangus Ltda foi solicitado aos responsáveis pela análise. Conforme contato telefônico foi esclarecido ao solicitante Sr. Gustavo Aniz Mahana que os materiais se encontravam e ainda permanecem disponível de forma física na Secretaria da Educação e Cultura, caso o mesmo tivesse interesse em analisá-lo, visto que o Edital não apresenta nenhum termo no qual autoriza a digitalização do mesmo para envio por e-mail, bem como também consta a "proibição de sua reprodução no todo ou em parte, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal e Lei n.° 9610 de 19/02/1998", sendo proibido tal ato.

O material da Editora Dangus foi analisado em três etapas. A primeira por meio de uma reunião por *Meet* com a Editora Dangus expondo o material, na qual participaram as professoras da disciplina de Inglês do município, juntamente com as Assessoras Pedagógicas da Secretaria da Educação. Na segunda etapa as professoras da disciplina se reuniram na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação para análise do material físico do aluno e do professor, em que todas consideraram o mesmo adequado a ser utilizado em sua metodologia escolar, atendendo os critérios analisados nos itens da tabela de avaliação presente no Edital.

Na terceira etapa, após a consulta com os profissionais, os Assessores Pedagógicos da Secretaria da Educação e Cultura reuniram-se para análise técnica do material, observando fielmente os critérios de avaliação apresentados em Edital, no qual foi constatado que a Editora Dangus Ltda atendeu os critérios exigidos. Além dos itens solicitados em Edital, a mesma também disponibilizou um sistema *online* com recursos extras conforme detalhado no "Laudo Pedagógico Netbil" e acesso a plataforma disponibilizado pela empresa por senha individual.

Por fim, para explanar a análise com maior precisão e clareza, utilizou-se a tabela como base para a realização do parecer pedagógico, este que foi encaminhado em formato dissertativo, elencando o resultado da análise dos itens dispostos previsto como critério mínimo de avaliação. Em relação aos itens exigidos nos materiais didáticos dos alunos e professores a Editora Dangus Ltda atendeu os critérios, explicitando também cada item de forma detalhada e esclarecedora no arquivo "Laudo Pedagógico Netbil". Com base no que foi relatado, afirmarmos que o Laudo Técnico de Avaliação encontra-se em conformidade com o Edital. Sem mais para o momento e colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Equipe Técnica

ANDREA MARCIA DE SOUZA
Assessora Pedagógica

ANDREIA BRUNIERI DA SILVA
Assessora Pedagógica

BRUNA LARISSA DO NASCIMENTO
Assessora Pedagógica

UBIRATÃ
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPACHO Nº 03/2022

Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã apresento decisão a respeito do recurso interposto ao pregão eletrônico em epígrafe, destinado à aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A sessão pública do referido pregão ocorreu as 08h15min do dia 22 de setembro de 2022, da qual participou a proponentes EDITORA DO BRASIL S.A, PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS – EIRELI, BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA e EDITORA DANGUS LTDA. A empresa EDITORA DANGUS LTDA classificou-se em primeiro lugar para o item, ofertando o valor de R$ 89.976,00.

Em face do disposto no item 3.7 do termo de referência do edital, a proponente classificada em primeiro lugar foi convocada a apresentar uma amostra física do produto ofertado, a qual deveria ser remetida à Secretaria da Educação e Cultura para análise pela Assessoria Pedagógica do Município.

Apresentadas as amostras, a Assessoria Pedagógica emitiu parecer de avaliação, aprovando o material ofertado pela empresa EDITORA DANGUS LTDA. Mediante aprovação, a proposta da proponente foi aceita pelo pregoeiro e a empresa foi devidamente habilitada por cumprir com os requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo, portanto, declarada vencedora do certame.

Declarado o vencedor, a empresa EDITORA DO BRASIL S/A registrou intenção de recorrer, alegando em sua síntese (sic):

> Bom dia senhor pregoeiro, gostaria de ter acesso e e fazer diligência sobre o material apresentado pela empresa vencedora uma vez que acreditamos que exista inconformidade do material apresentado uma vez que o mesmo deva estar dentro das normativas da BNCC e o mesmo apenas menciona conformidade!

Diante da manifestação, o pregoeiro aceitou a intenção de recurso, informando no campo de aceitação que "o material encontrava-se disponível para verificação na Secretaria da Educação, local de entrega da amostra".

A proponente EDITORA DO BRASIL S/A apresentou suas razões recursais em 07/10/2022, alegando, em suma (sic):

> Cuida o presente recurso de impugnação ao parecer de aprovação da obra apresentada pela empresa vencedora ao certame, pois o ato de apresentação das amostras e posterior análise pela comissão julgadora está eivado de nulidades, ferindo assim os inafastáveis princípios constitucionais.
> [...]
> Neste norte, tem-se que a V. Divisão de Licitação deixou de dar publicidade ao ora recorrente (e, por consequência, à sociedade) das amostras da obra entregue pela empresa declarada vencedora no certame.
> Percebe-se que mesmo instada a permitir ao recorrente a análise do material (conforme e-mail enviado no dia 05/10/2022 aos endereços eletrônicos disponibilizados pelo Município), a

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Administração quedou-se silente, deixando de dar publicidade ao ato – melhor dizendo, deixando de permitir ao ora recorrente o exame das amostras.

De: Gustavo Mahana - Comercial - PR
Enviado: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 08:34
Para: educacao.pedagogico@ubirata.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGINAS DO LIVRO DO PROFESSOR - FRISBEE

Bom dia Professora Andrea,

conforme conversamos por telefone, estou precisando esclarecer minhas dúvidas sobre o material apresentado pela empresa NETBIL Educacional, material de língua Inglesa da coleção frisbee, caso seja constatado a necessidade farei a peça recursal para solicitar junto ao setor de licitações informações mais precisas desta minha dúvida. Ainda todas necessidades deste possível pedido será fundamentado nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 135/2022, apresentado pela Administração Municipal de Ubiratã.

Desta forma, para que eu possa fazer uma análise assertiva de minhas dúvidas, solicito do livro do professor da coleção FRISBEE as 10 primeiras páginas do livro com sua capa, 4 páginas do meio do livro e as 3 últimas páginas do livro e sua última capa no formato digital.

Sendo assim, fico no aguardo do material solicitado uma vez que tenho prazo para pedir recurso.

Agradeço a compreensão e suporte!

Cordialmente

Gustavo Aniz Mahana
(41) 98738-4519

[...]

No mesmo norte constitucional, tem-se que o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras referente ao Pregão Eletrônico 135/2022 da Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR também deve ser impugnado por violação ao princípio da motivação.

O Princípio da motivação determina que a administração deverá justificar seus atos, apresentando as razões que o fizeram decidir sobre os fatos com a observância da legalidade governamental. Os atos administrativos precisam ser motivados, levando as razões de direito que levaram a administração a proceder daquele modo.

Diz Celso Antonio Bandeira de Melo, "que o Princípio da Motivação impõe a administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada." (Mello, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 15. ed. – São Paulo: Malheiros, 2002. p. 70)

No caso em comento, deve ser ressaltado que o Laudo ora vergastado não traz motivação adequada ao edital para aprovação da obra apresentada pela empresa vencedora do certame.

O Termo de Referência do Edital em discussão traz nos itens 3.2 e 3.3. as especificações de conteúdo do material didático objeto do certame e, no item 3.7.4, os critérios da avaliação mínimos a serem observados.

Contudo, o Laudo Técnico de Avaliação de Amostras não traz em seu texto a motivação, ou seja, o fundamento adequado para aprovação das amostras, à luz do que estabelece o próprio edital.

Não há informação clara e precisa (portanto, motivada) do atendimento a todos os critérios de aprovação, tais como: encartes, flashcards e atividades lúdicas; conteúdo dos CD's de áudio; adequação dos conteúdos à BNCC, presença de interdisciplinaridade e de temas transversais.

Do mesmo modo, não há a explicitação de cumprimento dos itens presentes no item 3.7.4 do Termo de Referência do Edital, vez que houve apenas uma conclusão geral, genérica, sem explicitar cada um dos elementos.

[...]

Isto posto, diante da demonstração inequívoca da violação dos princípios da publicidade e da motivação, requer o recebimento do presente recurso com efeito suspensivo para, ao final, ser julgado totalmente procedente, para fins de ser considerado nulo o Laudo Técnico de Avaliação de

Amostras, com determinação de publicidade das amostras ofertadas pela empresa declarada vencedora, dando-se ciência aos interessados para análise das mesmas.
Pede deferimento.

Por sua vez, a empresa EDITORA DANGUS LTDA apresentou suas contrarrazões em 10/10/2022, declarando, em especial:

Pois bem. Certo que, segundo a Recorrente, a Administração deixou de dar publicidade as amostras apresentadas pela empresa Recorrida, ora vencedora do certame.
De início, com todo respeito a empresa Recorrente, mas o e-mail enviado fora no sentido de que a Administração deveria digitalizar algumas páginas dos livros e enviar por e-mail para a Recorrente.
Ora, convenhamos que se a Recorrente realmente tem alguma dúvida quanto ao material apresentado pela empresa Recorrida a mesma deve se dirigir ao Ente Público Municipal e lá visualizar o material e constatar se atende ou não os requisitos do Edital.
Certo que o material apresentado pela Recorrida atende todos os requisitos do Edital e justamente por tal motivo é que fora aprovado pela comissão de educação. Isso, lógico, após ampla e imparcial análise, nos exatos termos do item 3.7.4 do Anexo I do Edital.
Nesse sentido, de forma a demonstrar não só a qualidade do material apresentado, mas até mesmo para que não paire qualquer dúvida quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital, em especial do termo de referência a equipe pedagógica da empresa Recorrida elaborou um PARECER TÉCNICO que demonstra que a empresa atende sim todos os itens do Edital (documento anexo). Sem exceção!
A empresa Recorrente, por outro lado, de forma displicente e em total desídia não demonstrou ânimo para ir in loco analisar o material apresentado pela Recorrida, mas se tivesse se deslocado certamente iria constatar não só a qualidade do material, mas também que o mesmo preenche todos os requisitos do Edital.
Nesse sentido, reitera-se que o parecer técnico elaborado pela equipe pedagógica da empresa Recorrida atestou o atendimento de todos os itens do Edital, em especial o item 3.2 e 3.3 do Anexo I do Edital (parecer anexo).
Quanto ao "princípio da publicação" caberia a Recorrente, se quisesse, dirigir-se até ao Município de Ubiratã e lá analisar a amostra apresentada pela empresa Recorrente. Amostra, aliás, que fora apresentada na forma física/impressa como determinava o Edital (item 3.7 do Anexo I).
A empresa Recorrente, aliás, não apresentou qualquer objeção ao Edital em referência. Certo, aliás, que a mesma além de não apresentar qualquer objeção ainda participou do certame e, portanto, concordou com todos os termos do Edital.
Convenhamos, aliás, que o item 3.7.4 especificou inclusive quais eram os critérios de avaliação dos materiais eventualmente apresentado pelas empresas. Não cabendo, novamente, qualquer objeção por parte da empresa Recorrente. O que cai por terra a alegação de que não houve "motivação" na avaliação do laudo.
Pode-se afirmar, portanto, que a empresa Recorrente não só aceitou os termos do Edital como também se comprometeu de forma implícita com todas as condições, particularidades e especificações do Edital.
Portanto, resta claro que não há que se discutir a supremacia do princípio da isonomia e da vinculação do Edital nos procedimentos licitatórios, cabe à Administração primar pelo seu certame, para que nele, sejam respeitados os princípios basilares das concorrências públicas.
Não se pode admitir que a empresa Recorrente queria simplesmente discutir o critério determinado para o julgamento das AMOSTRAS após a classificação das empresas. A verdade é que a alegação da Recorrente beira o absurdo e a má-fé.
[...]

UBIRATÃ
PREFEITURA

> Diante de todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, a Recorrida requer seja IMPROVIDO o recurso da licitante, ora Recorrente, mantendo-se integralmente a r. decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame, por ser esta medida de Direito e Justiça!
> [...]
> Nota: Diante da impossibilidade de anexar o PARECER TÉCNICO ou mesmo de incluir as imagens/ilustrações o mesmo foi enviado por e-mail na data de 10 de outubro de 2022 - no minuto seguinte ao registro da presente contrarrazões.

Os recursos foram então encaminhados pelo pregoeiro à Secretaria da Educação e Cultura para que houvesse manifestação da Assessoria Pedagógica com o intuito de balizar eventual decisão.

Sintetizados os fatos, passamos à análise dos recursos interpostos para posterior deliberação.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O recurso interposto pela empresa EDITORA BRASIL S/A apontou duas supostas ilegalidades no decorrer do julgamento do pregão eletrônico n° 135/2022: a ausência de publicidade da amostra apresentada pela proponente EDITORA DANGUS LTDA e a insuficiência de informações no parecer que aprovou a amostra da proponente classificada em primeiro lugar. Desta forma, para a correta apreciação do recurso, discorreremos sobre as razões recursais de forma isolada.

2.1. Da auditoria das amostras.

O edital do pregão eletrônico nº 135/2022 estabelecia a seguinte redação no item 3.7 do Termo de Referência sobre a apresentação de amostras:

> 3.7. Apresentação de amostras
> 3.7.1. Será necessária a apresentação de uma amostra do livro didático para o aluno e uma do livro didático para o professor, no prazo de até 05 dias úteis a partir do pregão.
> 3.7.2. As amostras deverão ser encaminhadas para a Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.
> 3.7.3. Serão responsáveis pela análise as servidoras Andrea Marcia de Souza, Andreia Brunieri da Silva, e Bruna Larissa do Nascimento (Assessoras pedagógicas do Ensino Fundamental).
> 3.7.4. A análise do material a ser apresentado será de acordo com os seguintes critérios de avaliação mínimos:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ATENDEU	NÃO ATENDEU
Fundamentação teórica pautada nas Diretrizes Curriculares;		
Nacionais da Educação Básica;		
Objetivos de aprendizagem;		
Quadro de conteúdos;		
Encaminhamentos metodológicos;		
Análise de encartes de complementação das atividades;		
Abordagem dos campos de experiência;		
Saberes e conhecimentos;		
Sugestões de recursos utilizados para metodologia;		
Qualidade do material.		

> 3.7.5. A equipe pedagógica analisará as amostras recebidas em até cinco dias úteis e elaborará laudo de análise de amostra detalhando quais características da amostra apresentada condizem ou não condizem com a constante na especificação do item respectivo, bem como quais critérios foram ou não atendidos.

3.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela analise, não gerando direito a ressarcimento.
3.7.7. Serão desclassificadas as propostas das empresas cujas amostras sejam reprovadas ou não sejam entregues no prazo estabelecido.
3.7.8. Caso a amostra seja aprovada, a empresa terá 30 dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Educação e Cultura, a contar da emissão da ordem de compras. O assessoramento pedagógico semestral será semestral conforme agendamento. As despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.
3.7.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, caso aprovadas, serão retidas pelo município para fins de comparação com o produto entregue posteriormente, sem direito a ressarcimento. Caso as amostras sejam reprovadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas empresas no prazo de até trinta dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
3.7.10. Caso haja reprovação ou não apresentação de amostra, a proposta será rejeitada, sendo convocada a empresa remanescente na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

Encerrada a fase de lances, a proponente EDITORA DANGUS LTDA foi convocada para, nos termos do instrumento convocatório, apresentar amostra do produto cotado para a respectiva apreciação pela equipe pedagógica. Analisada a amostra, a Assessoria Pedagógica aprovou o material, emitindo parecer de avaliação disponibilizado a todas as proponentes participantes do pregão no Portal da Transparência do Município.

Quando da reabertura do pregão para divulgação do resultado da análise da amostra, o pregoeiro assim comunicou às proponentes conforme trecho extraído da ata da sessão:

Pregoeiro	04/10/2022 09:24:54	Senhores fornecedores, bom dia.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:15	Realizada a análise pela Secretaria da Educação e Cultura, os materiais foram devidamente aprovados conforme parecer de avaliação disponibilizado no portal da transparência do município, no endereço http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=46&sessao=b0546033683mb0, junto aos demais documentos relativos ao processo.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:24	Sendo assim, a proposta foi aceita.

Figura 01 – Ata da Sessão do PE 135/2022.

Diante da aprovação da amostra e da consequente aceitação da proposta, a proponente EDITAL BRASIL S/A manifestou intenção de recurso requisitando acesso ao material apresentado pela proponente classificada em primeiro lugar, sendo informado pelo pregoeiro que o material encontrava-se disponivel para verificação na Secretaria da Educação e Cultura, local de entrega da amostra.

Informalmente, o representante da empresa EDITORA BRASIL S/A entrou em contato via telefone com o pregoeiro, reiterando o desejo de obter acesso aos materiais apresentados pela proponente EDITORA DANGUS LTDA, requisitando, ainda, a possibilidade de o material ser digitalizado e encaminhado via e-mail. Foi comunicado pelo pregoeiro que tal pedido deveria ser formulado junto à Secretaria da Educação e Cultura, contudo, o ideal seria que o representante da proponente comparecesse pessoalmente ao município para verificação dos livros didáticos.

Diante da alegação em recurso da proponente EDITORA BRASIL S/A quando ao cerceamento do direito a acesso aos materiais, o recurso foi dirigido à Secretaria da Educação para manifestação embora a proponente tenha sido inicialmente comunicada, seja através do sistema Comprasgov ou por meio de telefone, que os materiais encontravam-se à sua disposição para verificação na Secretaria da Educação.

Em resposta ao recurso interposto, em especial quanto à alegação da proponente EDITORA BRASIL S/A quanto à impossibilidade de verificação das amostras apresentadas, a Secretaria da Educação e Cultura assim se manifestou:

> Em resposta ao recurso apresentado pela Editora Brasil S/A o acesso aos materiais da Editora Dangus Ltda foi solicitado aos responsáveis pela análise. Conforme contato telefônico foi esclarecido ao solicitante Sr. Gustavo Aniz Mahana que os materiais se encontravam e ainda permanecem disponíveis de forma física na Secretaria da Educação e Cultura, caso o mesmo tivesse interesse em analisá-lo, visto que o Edital não apresenta nenhum termo no qual autoriza a digitalização do mesmo para envio por e-mail, bem como também consta a "proibição de sua reprodução no todo ou em parte, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal e Lei n° 9610 de 19/02/1998", sendo proibido tal ato.

Em se tratando da digitalização dos livros didáticos, os materiais apresentados, inclusive, dispõem das seguintes indicações:

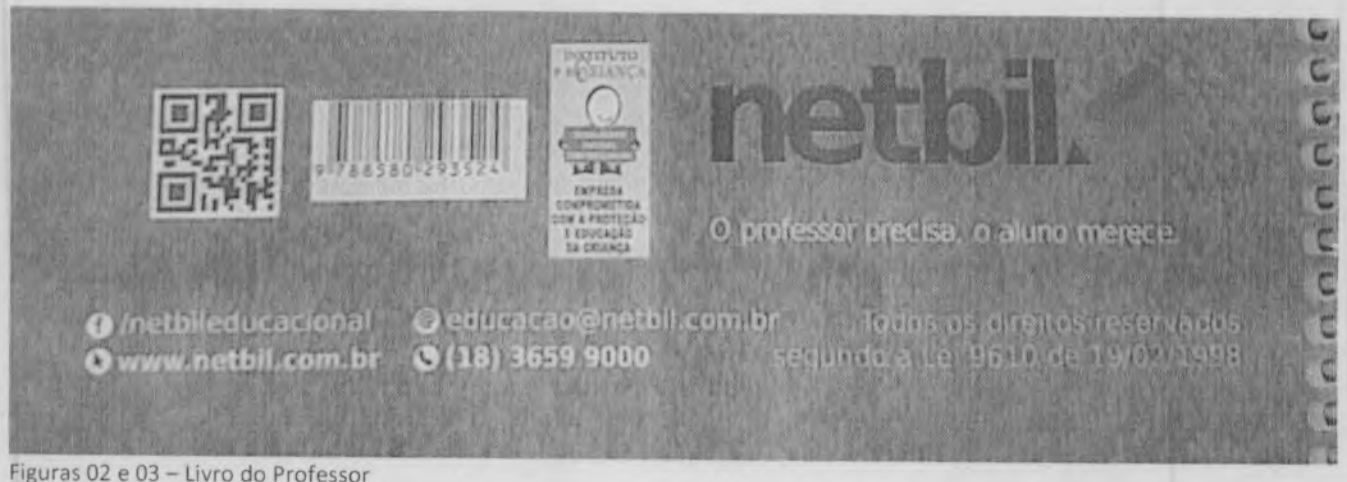

Figuras 02 e 03 – Livro do Professor

Reiterando o cuidado com a divulgação e reprodução de material em contrariedade ao previsto no Código Penal e na Lei n° 9.610/1998, o edital do pregão eletrônico n° 135/2022 sequer cogitou a possibilidade dos livros didáticos apresentados como

amostra serem disponibilizados por meios digitais. Entretanto, em nenhum momento houve qualquer objeção das licitantes auditarem as amostras apresentadas.

Deveria então a proponente, a fim de corroborar suas alegações iniciais da incompatibilidade do material apresentado frente às especificações do instrumento convocatório, buscar meios de inspecionar os livros apresentados, cabendo, inclusive, deslocar-se pessoalmente ao Município para análise da amostra física. Em nenhum momento foi feita qualquer objeção para que a proponente comparecesse junto à Secretaria da Educação, uma vez que os materiais ficaram à disposição de qualquer interessado para verificação.

Neste sentido, o contrarrecurso apresentado pela proponente EDITORA DANGUS LTDA foi assertivo ao mencionar:

> A empresa Recorrente, por outro lado, de forma displicente e em total desídia não demonstrou ânimo para ir in loco analisar o material apresentado pela Recorrida, mas se tivesse se deslocado certamente iria constatar não só a qualidade do material, mas também que o mesmo preenche todos os requisitos do Edital.
> [...]
> Quanto ao "princípio da publicação" caberia a Recorrente, se quisesse, dirigir-se até ao Município de Ubiratã e lá analisar a amostra apresentada pela empresa Recorrente. Amostra, aliás, que fora apresentada na forma física/impressa como determinava o Edital (item 3.7 do Anexo I).

Não pode, portanto, o Município de Ubiratã, em especial o pregoeiro, a Divisão de Licitação e a Secretaria da Educação e Cultura serem responsabilizados pela inércia da empresa EDITORA BRASIL S/A em não verificar o material apresentado para melhor fundamentar suas razões recursais.

2.2. Do parecer avaliativo.

No recurso interposto, a empresa EDITORA BRASIL S/A alegou, ainda, que o laudo de análise da amostra realizado pela Assessoria Pedagógica não trouxe a motivação adequada para aprovação da obra apresentada pela empresa vencedora do certame, uma vez que não restou demonstrado o atendimento dos critérios previamente estabelecidos pelo instrumento convocatório.

Insta ressaltar que na forma estabelecida pelo edital, quando finalizada a fase de lances e encaminhada a proposta final pela empresa previamente classificada em primeiro lugar, a mesma foi convocada para enviar amostra do produto cotado à Secretaria da Educação para análise pela Assessoria Pedagógica. Desta forma, todos os testes realizados foram de responsabilidade exclusiva da Assessoria Pedagógica, conhecedora do objeto licitado, de forma imparcial e isonômica. Emitido o parecer de avaliação, coube ao pregoeiro, apenas, aceitar o produto ofertado balizando-se única e exclusivamente no parecer elaborado.

Mas diante da alegação da proponente EDITORA BRASIL S/A, o recurso foi dirigido à Assessoria Pedagógica, a qual se manifestou conforme disposto a seguir:

> O material da Editora Dangus foi analisado em três etapas. A primeira por meio de uma reunião por Meet com a Editora Dangus expondo o material, na qual participaram as professoras da disciplina de Inglês do município, juntamente com as Assessoras Pedagógicas da Secretaria da Educação. Na segunda etapa as professoras da disciplina se reuniram na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação para análise do material físico do aluno e do professor, em que todas consideraram o mesmo adequado a ser utilizado em sua metodologia escolar, atendendo todos os critérios analisados nos itens da tabela de avaliação presente no Edital.
> Na terceira etapa, após a consulta com os profissionais, os Assessores Pedagógicos da Secretaria da Educação e Cultura reuniram-se para análise técnica do material, observando fielmente os critérios

de avaliação apresentados em Edital, no qual foi constatado que a Editora Dangus Ltda atendeu os critérios exigidos. Além dos itens solicitados em Edital, a mesma também disponibilizou um sistema online com recursos extras conforme detalhado no "Laudo Pedagógico Netbil" e acesso a plataforma disponibilizado pela empresa por senha individual.
Por fim, para explanar a análise com maior precisão e clareza, utilizou-se a tabela como base para a realização do parecer pedagógico, este que foi encaminhado em formato dissertativo, elencando o resultado da análise dos itens dispostos previsto como critério mínimo de avaliação. Em relação aos itens exigidos nos materiais didáticos dos alunos e professores a Editora Dangus Ltda atendeu os critérios, explicitando também de forma detalhada e esclarecedora no arquivo "Laudo Pedagógico Netbil". Com base no que foi relatado, afirmarmos que o Laudo Técnico de Avaliação encontra-se em conformidade com o Edital.

Considerando que a Assessoria Pedagógica inicialmente aceitou o produto ofertado pela empresa EDITORA DANGUS LTDA, reiterando a aceitação em que pese tenha sido interposto recurso pela empresa classificada em segundo lugar, cabe ao pregoeiro apenas acompanhar tal decisão, uma vez que, conforme exposto, toda a responsabilidade e conhecimento sobre o material compete à equipe pedagógica do Município de Ubiratã.

3. DA DECISÃO

Por todo o exposto, decido conhecer o recurso interposto pela empresa EDITORA BRASIL S/A ao pregão eletrônico nº 135/2022, para, no mérito, negar provimento, mantendo inalterada a decisão inicial consoante à ata da sessão pública, considerando a proponente EDITORA DANGUS LTDA vencedora do objeto licitado com o valor final de R$ 89.976,00.

Em decorrência da manutenção da decisão, encaminho o presente despacho, acompanhado dos autos do processo licitatório respectivo, à autoridade superior para deliberação final nos termos do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubiratã, PR, 18 de outubro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Dados: 2022.10.18 10:20:15 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pesquisar...

Processos Licitatórios

000233

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923m94&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=2)	373
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=3)	144
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=4)	475
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=6)	144
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=7)	703
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=17) 2

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f923k94&nc=46&id_modalidade=18) 9

Abertura: 22/09/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022**

Publicação: 17/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Anexos

DECISÃO PREGOEIRO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23298167)

FASE RECURSAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23298166)

PARECER DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23296350)

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23291849)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PEARSON ENGLISH (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23291848)

EDITAL RETIFICADO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23291654)

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23291551)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITORA BRASIL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23291550)

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=94a7114f92lc94&nc=46&id=23288976)

Última atualização: 18/10/2022 13:46:50

000235

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE **ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 **às 12h00** e das 13h30min **às 17h00**

Última Atualização: 18/10/2022 13:46:50

000236

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5768/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DECISÃO

Referente à licitação supracitada, destinada à aquisição de materiais didáticos, superado o período recursal e consoante aos relatos constantes no processo licitatório respectivo, resolvo acompanhar a decisão do pregoeiro conforme Despacho nº 03/2022, mantendo a proponente EDITORA DANGUS LTDA vencedora do objeto licitado com o valor final de R$ 89.976,00.

Em face da decisão, determino que seja dada sequência ao procedimento, obedecidos aos ritos constantes no art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

Ubiratã, PR, 18 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Pesquisar...

000237

Processos Licitatórios

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia)
/ Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3m65&nc=46)
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=2)	375
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=3)	144
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=4)	476
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=6)	144
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=7)	706
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=10)	31
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=17)	2
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409ce3k65&nc=46&id_modalidade=18)	9

Abertura: 22/09/2022 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5768/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022**

Publicação: 17/08/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 305.740,00 (trezentos e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Anexos

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23298353)

DECISÃO PREGOEIRO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23298167)

FASE RECURSAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23298166)

PARECER DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23296350)

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23291849)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PEARSON ENGLISH (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23291848)

EDITAL RETIFICADO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23291654)

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23291551)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITORA BRASIL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23291550)

000239

EDITAL (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=65d9f409celc65&nc=46&id=23288976)

Última atualização: 19/10/2022 10:57:52

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 19/10/2022 10:57:52

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Nº 00135/2022

Às 10:25 horas do dia 19 de outubro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00135/2022, referente ao Processo nº 5768, a autoridade competente, Sr(a) FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Livro Didático
Descrição Complementar: Livro Didático Conteúdo: Língua Inglesa , Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental , Definição: Coleção Disciplinar , Formato: Impresso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305.740,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: JOSE LUIS BARBIERI , **pelo melhor lance de** R$ 90.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 89.976,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/10/2022 10:25:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JOSE LUIS BARBIERI, CNPJ/CPF: 073.223.658-44, Melhor lance: R$ 90.000,0000, Valor Negociado: R$ 89.976,0000

Fim do documento

000241

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 135/2022, processo nº. 5768/2022, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos de língua estrangeira destinados aos alunos do ensino fundamental.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 19 de outubro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/Pr 65.323

000243

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5768/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

4.1 FORNECEDOR (A): **EDITORA DANGUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63, situada na Rua Brasil, sob o Nº 79, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, CEP n° 16210-000.

4.2 VALOR: *R$-89.976,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).*

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/09/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022 EDIÇÃO ESPECIAL 1.653- ANO: XVII Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 24 de Outubro de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5768/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
4.1 FORNECEDOR (A): EDITORA DANGUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63, situada na Rua Brasil, sob o Nº 79, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, CEP nº 16210-000.
4.2 VALOR: *R$-89.976,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/09/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5842/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
4.1 FORNECEDOR (A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, sob o nº 1290, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: *R$-995,00(NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).*
5.1 FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.736/0001-91, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, Sob o nº 12618, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.2 VALOR: *R$-1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).*
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

CONTRATO Nº 191/2022
PROCESSO Nº 5768/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa EDITORA DANGUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63, situada na Rua Brasil, sob o Nº 79, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, CEP nº 16210-000, Telefone nº (18) 3659-9000 e (18) 99768-6480, e-mail (contato@netbil.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5768/2022, Pregão 135/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 1º Ano do Ensino Fundamental.	350,00	UN.	52,16	18.256,00	NETBIL EDUCACIONAL
2	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor	330,00	UN.	52,16	17.212,80	NETBIL EDUCACIONAL

	com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 2º Ano do Ensino Fundamental.					
3	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental.	330,00	UN.	52,16	17.212,80	NETBIL EDUCACIONAL
4	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 4º Ano do Ensino Fundamental.	340,00	UN.	52,16	17.734,40	NETBIL EDUCACIONAL
5	Livro didático para Língua estrangeira, que contemple a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Inglês 1º ao 5º ano, contendo: 1 - Livro didático para alunos; 2 - Livro didático para o professor com no mínimo 15 livros por série; 3 - Certificação para os	375,00	UN.	52,16	19.560,00	NETBIL EDUCACIONAL

	professores capacitados; 4 – Assessoramento pedagógico presencial com no mínimo 32 horas distribuídas anualmente. Para o 5º Ano do Ensino Fundamental.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-89.976,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de seis meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de trinta dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Centro, Ubiratã – PR.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11207	339032040000	Material educacional e cultura	104	305.740,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da contratação à servidora Andrea Márcia de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Andréia Brunieri da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

EDITORA DANGUS LTDA
Contratada

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 27 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5881/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 22 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 22 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/ a partir de 31 de outubro de 2022.
Ubiratã, Paraná, 27 de outubro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5847/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 171/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
4.1 FORNECEDOR (A): CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50, estabelecida à Avenida Ascanio Moreira de Carvalho , no nº 145, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: *R$ 4.651,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5843/2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E CAMAROTE PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
VALOR: *R$-98.480,00(noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais).*
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377.
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5815/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: *R$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).*
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5833/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
VALOR: R$ 36.300,00 (*trinta e seis mil e trezentos reais*).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): EDITORA DANGUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5768/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR: *R$-89.976,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).*
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.